



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	21
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	26
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	39
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	91
ATOS DE LICITAÇÃO	127
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	140
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	167
MUNICIPALIDADES	184
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	194

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.121, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), de que trata o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I - autoridade competente: agente público com poder de decisão, indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e, a partir do documento de formalização de demanda, por requerê-la;

III - área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda e por promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV - documento de formalização de demanda (DFD): documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

V - plano de contratação anual (PCA): documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VI - setor de contratações: unidade responsável pelo planejamento, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional;

VII - SIGA Plano de Compras: ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Estado de Administração (SAD), para elaboração e acompanhamento do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Os papéis de requisitante e de área técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, observado o disposto no inciso III do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do PCA:

I - racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, aprimorando a fase preparatória das contratações por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência e à qualidade do gasto público, à padronização de produtos e de serviços e à redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável

e outros instrumentos de governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - possibilitar a divulgação das expectativas de contratações para o mercado fornecedor, contribuindo, principalmente, para a obtenção de condições mais favoráveis à Administração Pública Estadual nos seus processos de aquisição.

CAPÍTULO III DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PCA

Art. 4º Os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais deverão elaborar o PCA contendo todas as contratações e prorrogações, se for o caso, que pretendem realizar no exercício subsequente.

Parágrafo único. Também deverão constar no PCA as contratações e as prorrogações realizadas sob o enquadramento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nº 10.520, de 17 de julho de 2002; nº 14.133, de 2021, e das demais legislações e normatizações referentes a contratações públicas que estejam vigentes.

Art. 5º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I - as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 15 do Anexo ao Decreto Estadual nº 15.434, de 13 de maio de 2020;

II - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

IV - as contratações que não impliquem despesa a ser empenhada.

§ 1º Na hipótese de classificação parcial das informações de que trata o inciso III do caput deste artigo, as partes não classificadas como sigilosas serão cadastradas no PCA, quando couber.

§ 2º A dispensa de que trata o inciso IV do caput deste artigo não inclui as contratações processadas por meio de sistema de registro de preços.

Art. 6º Para elaboração do PCA, o requisitante preencherá o DFD no SIGA Plano de Compras com as informações constantes em resolução normativa a ser editada pelo titular da Secretaria de Estado de Administração (SAD).

Art. 7º Na hipótese de a aquisição ou de a contratação de objeto demandar conhecimento técnico-operacional, o requisitante enviará o DFD à área técnica para análise, ratificação, complementação das informações, compilação de demandas e padronização.

§ 1º A área técnica terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento do DFD, para a prática dos atos enumerados no caput deste artigo.

§ 2º A não remessa no tempo oportuno importa a convalidação das informações constantes no DFD pela área técnica.

§ 3º As contratações de tecnologia da informação dos órgãos e das entidades autárquicas e fundacionais demandarão prévia aprovação pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI), nos termos do Decreto Estadual nº 15.478, de 20 de julho de 2020.

Art. 8º Ultrapassada a etapa prevista no art. 7º deste Decreto, o setor de contratações deverá:

I - consolidar as demandas encaminhadas pelos requisitantes;

II - analisar, alterar ou excluir as demandas, considerando as contratações do exercício anterior e a expectativa de consumo anual;

III - elaborar a versão preliminar do PCA, observado o disposto no art. 3º deste Decreto;

IV - encaminhar a versão preliminar do PCA à autoridade máxima até o último dia útil da primeira quinzena do mês de abril de cada exercício.

Art. 9º Na análise da versão preliminar do PCA, a autoridade competente poderá reprová-los, devolvê-los para adequações, devendo a aprovação se dar até o último dia útil do mês de abril.

Parágrafo único. O PCA aprovado pela autoridade competente será encaminhado à Secretaria de Estado de Administração (SAD).

CAPÍTULO IV DA REVISÃO E DA ALTERAÇÃO DO PCA

Art. 10. Durante o ano de sua elaboração, o PCA poderá ser revisado e alterado pelo órgão ou pela entidade autárquica ou fundacional responsável por sua elaboração, por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de até 10 (dez) dias úteis, a contar do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Poder Legislativo, para a devida adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional.

II - no período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA), para adequação do PCA ao orçamento aprovado para aquele exercício.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, as alterações serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo.

§ 2º O PCA, em sua versão definitiva, será encaminhado à Secretaria de Estado de Administração (SAD), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do decurso do prazo do inciso II deste artigo.

Art. 11. Durante o ano de sua execução, o PCA poderá ser alterado por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente do órgão ou da entidade autárquica ou fundacional responsável por sua elaboração.

CAPÍTULO V DA DIVULGAÇÃO DO PCA

Art. 12. A SAD, por meio da Secretaria-Executiva de Licitações (SELIC), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento do prazo previsto no § 2º do art. 10 deste Decreto, divulgará, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal Central de Compras de Mato Grosso do Sul, o PCA consolidado após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Parágrafo único. Os órgãos ou as entidades autárquicas e fundacionais disponibilizarão, em seus sítios eletrônicos, o endereço de acesso ao PCA.

CAPÍTULO VII DA EXECUÇÃO

Art. 13. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do PCA anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do PCA ensejarão a sua revisão, nos termos do art. 11 deste Decreto.

Art. 14. As demandas constantes do PCA serão formalizadas em processo de contratação, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022.

Parágrafo único. A deflagração do processo de compra ou de contratação deverá se dar com antecedência necessária para a formalização da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades dos órgãos ou das entidades de que trata o art. 1º deste Decreto.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à SAD, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações, além das atribuições enumeradas anteriormente:

I - elaborar o calendário do processo de elaboração do PCA, definindo os prazos para cada etapa do processo de planejamento conforme disposto neste Decreto;

II - orientar os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais com relação à elaboração do PCA, esclarecendo potenciais dúvidas quanto a essa etapa de planejamento;

III - consolidar as informações finais e elaborar o calendário de contratações centralizadas do próximo exercício;

IV - indicar as potenciais compras e contratações compartilhadas a serem efetivadas no exercício seguinte pelos órgãos e pelas entidades autárquicas e fundacionais;

V - monitorar a execução do PCA.

Art. 16. Compete aos órgãos e às entidades de que trata o art. 1º, além das atribuições já enumeradas:

I - efetuar o prévio credenciamento, perante o provedor do sistema SIGA Planos de Compras, do requisitante, da área técnica e da autoridade competente para aprovar o PCA;

II - elaborar o PCA em harmonia com o seu Planejamento Estratégico;

III - cumprir os prazos estipulados neste Decreto e no calendário citado no inciso I do art. 15 deste Decreto;

IV - consultar cada setor, unidade ou coordenadoria sobre suas demandas para elaboração do PCA.

§ 1º O credenciamento de que trata o inciso I do caput deste artigo dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao SIGA Planos de Compras.

§ 2º O pedido de cancelamento de senha de acesso deverá ser solicitado ao provedor do SIGA Planos de Compras.

§ 3º Constatada a quebra de sigilo ou quaisquer outras situações que justifiquem a necessidade de alteração ou de cancelamento da senha de acesso, o fato deverá ser comunicado, imediatamente, ao provedor do sistema, para as providências necessárias.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 17. Cada órgão e entidade de que trata o art. 1º deste Decreto é responsável, privativa e exclusivamente, pelo conteúdo das informações prestadas no PCA, não cabendo à SAD adentrar à análise da conveniência, oportunidade e do mérito da escolha do gestor.

Art. 18. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SIGA Plano de Compras responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou por fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º deste Decreto assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações no PCA e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Art. 19. Autoriza-se o titular da Secretaria de Estado de Administração a editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.122, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, mediante contratação direta ou licitação, nas modalidades pregão ou concorrência, pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no inciso IV e no § 1º do art. 78 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no § 1º do art. 71 da Lei Estadual nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Seção Única
Disposições Preliminares

Art. 1º As contratações de bens e de serviços pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), ficam submetidas às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e deste Decreto.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto não se aplicam à contratação de obras e de serviços de engenharia.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotados os conceitos previstos nos incisos XLV, XLVI, XLVII, XLVIII e XLIX do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, ainda, os seguintes:

I - Intenção de Registro de Preços (IRP): procedimento prévio para divulgação dos itens a serem contratados a fim de possibilitar a participação de outros órgãos e entidades na respectiva Ata de Registro de Preços (ARP) e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

II - Contratação de bens e de serviços centralizada: de competência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) para atendimento a demandas de órgãos na mesma ARP;

III - Contratação de bens e de serviços específica: realizada na hipótese em que o órgão gerenciador for o único contratante;

IV - Preço registrado: o menor preço ou o maior desconto obtido na contratação processada pelo SRP;

V - Aderente de Preços: licitante que adere ao preço registrado para a primeira colocada na licitação;

VI - Detentor da Ata: fornecedor que, respeitando a ordem de classificação das propostas e, após assinatura da ARP, encontra-se apto a celebrar contrato com os participantes;

VII - solicitação de adesão: documento por meio do qual a autoridade competente do órgão solicita a adesão à ARP, em consonância com as condições estabelecidas pelo órgão gerenciador;

VIII - termo de adesão: instrumento pelo qual o órgão ou a entidade gerenciadora autoriza a adesão do órgão não participante;

Art. 3º O SRP será adotado, preferencialmente, nas hipóteses em que:

I - pelas características do bem ou do serviço, haja necessidade de contratações frequentes;

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais

de um órgão ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto ou da situação fática, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração de um dos requisitos constantes dos incisos I a IV do caput deste artigo, não é motivo para a adoção do SRP.

Art. 4º Atuará como Órgão Gerenciador do SRP:

I - a Secretaria de Estado de Administração (SAD), por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações, na contratação de bens e de serviços centralizada;

II - o órgão demandante na hipótese de contratação de bens e de serviços específica.

§ 1º As compras e os serviços que tenham sido identificados como potenciais contratações por mais de um órgão ou entidade da Administração Direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo Estadual nos Planos de Contratações Anuais (PCA), de que trata o Decreto Estadual nº 16.121, de 9 de março de 2023, serão consideradas como contratação de bens e serviços centralizada para os fins deste Decreto.

§ 2º A contratação de bens e de serviços específica que, após a realização de IRP a que se refere o art. 9º deste Decreto, receber o interesse de participação de outros órgãos na mesma ARP, deverá ser remetida à Secretaria-Executiva de Licitações da Secretaria de Estado de Administração e seguir o procedimento previsto para a contratação de bens e de serviços centralizada.

Art. 5º O Sistema de Registro de Preços (SRP) será formalizado observando-se as seguintes etapas:

I - preparatória;

II - fase externa da licitação, se for o caso;

III - gerenciamento;

IV - contratação;

V - adesão à ata de registro de preço, se for o caso.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta, aplicam-se à regulamentação deste Decreto, no que couber, as etapas de que tratam os incisos I, III, IV e V do caput deste artigo e o disposto no Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 6º A fase preparatória do SRP de que trata o inciso I do art. 5º deste Decreto deverá seguir o estabelecido no Decreto Estadual nº 15.941, de 26 de maio de 2022; no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o disposto neste regulamento.

Art. 7º Todas as etapas que compõem a fase preparatória da contratação, descritas no caput do art. 4º do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022, serão desenvolvidas pelo órgão gerenciador, salvo a elaboração da minuta de edital.

§ 1º para fins do disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022, compete às seguintes autoridades executar o procedimento inicial no SRP:

I - ao Secretário-Executivo de Licitações da Secretaria de Estado de Administração, na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada;

II - à autoridade máxima do órgão demandante, na hipótese de contratação de bens e de serviços específica, ou a quem este delegar.

§ 2º Na contratação de bens e de serviços centralizada a Secretaria-Executiva de Licitações:

I - levará em consideração as informações prestadas pelos órgãos participantes;

II - poderá solicitar auxílio técnico destes para colaborar na elaboração dos documentos e dirimir dúvidas, caso existentes;

III - poderá solicitar aos órgãos e entidades participantes a indicação de um agente público para compor a equipe de planejamento;

§ 3º Para os fins do disposto no § 1º do art. 13 do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022, compete ao Secretário-Executivo de Licitações a aprovação do Termo de Referência na contratação de bens e de serviços centralizada.

§ 4º Na hipótese do § 2º do art. 4º deste Decreto, a Secretaria-Executiva de Licitações deverá desenvolver todas as etapas que compõem a fase preparatória da contratação, independentemente dos documentos já produzidos pelo órgão demandante, observadas as competências previstas no § 2º deste artigo.

Seção II Da Intenção de Registro de Preço

Art. 8º Caso os instrumentos de planejamento tenham concluído pelo processamento da contratação por meio do SRP compete ao órgão gerenciador realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preço (IRP).

§ 1º A divulgação da IRP será dispensada na hipótese prevista no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consideram-se como único contratante as hipóteses cujo objeto de contratação seja de interesse restrito a um órgão.

Art. 9º No procedimento público de IRP caberá ao órgão gerenciador:

I - convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos para manifestarem interesse na contratação, observado o prazo mínimo definido no caput do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - receber as demandas dos órgãos.

§ 1º Nas contratações cujo órgão gerenciador não seja a Secretaria-Executiva de Licitações, havendo interesse de participação de outros órgãos na futura ARP, deverá ser observado o disposto no § 2º do art. 4º deste Decreto.

§ 2º Inexistindo manifestação de interesse de participação de outros na futura ARP o procedimento será caracterizado como contratação de bens e de serviços específica.

§ 3º Para possibilitar a participação de outros órgãos na hipótese do § 3º do art. 11 deste Decreto, o procedimento público de IRP poderá ser divulgado no Portal da Central de Compras do Estado de Mato Grosso do Sul, no Sistema Gestor de Compras (SGC) e no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. Na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada, além das atribuições elencadas no art. 9º deste Decreto, caberá à Secretaria-Executiva de Licitações:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - receber os documentos enviados na hipótese de que trata o § 2º do art. 4º deste Decreto, se for o caso;

III - consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas encaminhadas pelos órgãos que demonstraram intenção na realização ou participação do Sistema de Registro de Preços (SRP), promovendo a adequação dos projetos e das propostas visando à padronização e à racionalização;

IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP;

V - recusar a participação de órgão que não tenham cumprido os requisitos descritos no art. 11 deste Decreto;

Art. 11. Na contratação de bens e de serviços centralizada caberá aos órgãos a manifestação de interesse em participar do SRP, observando as seguintes medidas:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e

aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar perante o órgão gerenciador sua concordância com o objeto a ser licitado e sugerir condições específicas de contratação, quando for o caso;

III - encaminhar a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou de contratação, na forma estabelecida pelo órgão gerenciador, os quais deverão conter os seguintes elementos:

a) a descrição da necessidade da contratação;

b) a referência a outros instrumentos de planejamento do órgão, se houver, tais como, Plano de Contratações Anual (PCA), planos de trabalho, entre outros;

c) as estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte;

d) a identificação do servidor responsável por sua elaboração, com a especificação da matrícula e cargo/função que exerce.

§ 1º Caso inexista ou seja impossível a juntada dos documentos a que se refere a alínea "c" do inciso III deste artigo, os órgãos participantes deverão expor os motivos da inexistência e/ou impossibilidade, com a manifestação de interesse.

§ 2º O conteúdo das informações prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e ao mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e os órgãos e entidades municipais poderão figurar na condição de órgãos participantes do SRP promovido pelo Poder Executivo Estadual, desde que a demanda pretendida possa ser suportada pela capacidade de gerenciamento da Secretaria-Executiva de Licitações.

Seção III

Da Elaboração da Minuta de Edital de Licitação

Art. 12. Na hipótese de licitação, deverá ser elaborada a minuta do edital e seus anexos, observado o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022, no art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e contemplará ainda:

I - os órgãos participantes do SRP;

II - a estimativa de quantidades, os locais e prazos de entrega, e quaisquer outros elementos que individualizem a demanda de cada órgão participante e que sejam capazes de interferir na formulação da proposta pelo licitante;

III - a possibilidade ou não de adesão à ata de registro de preços na condição de não participantes, acompanhado das justificativas cabíveis;

IV - o prazo de validade do registro de preço e a possibilidade ou não da sua prorrogação, observado o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese de o edital estabelecer a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, deverá ser:

I - fixada a quantidade mínima de que trata o inciso II do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que devidamente justificado;

II - previsto no edital a possibilidade ou não de cotação variável, conforme determinado na alínea "c" do inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos e por entidades não participantes não será considerada para fins de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 3º A elaboração da minuta de edital será de competência da Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da Superintendência de Operacionalização de Contratações

CAPÍTULO III

DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Art. 13. A licitação para registro de preços será realizada nas modalidades a que se refere o inciso XLV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o regulamento específico, Decreto Estadual nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou do outro instrumento hábil.

Art. 14. Encerrada a fase de apresentação de propostas e de lances, e após a aplicação dos critérios de desempate e da etapa de negociação de que tratam os arts. 38 e 45 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023, respectivamente, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor.

§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor.

§ 2º A confirmação de adesão ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedor será consignada em ata da sessão da licitação.

§ 3º Para o registro do preço dos aderentes de preço, será exigida a análise da habilitação e, em havendo, da amostra.

§ 4º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o caput deste artigo, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes.

§ 5º O aderente de preços de que trata o caput deste artigo somente será convocado nos seguintes casos:

I - quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos;

II - em virtude de pedido de cancelamento efetuado pelo detentor da ARP;

III - quando o detentor da ARP solicitar revisão de preço, hipótese em que todos os aderentes serão consultados sobre a possibilidade de manutenção do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

§ 6º Na hipótese do inciso III do § 5º deste artigo, caso o aderente, após a manifestação de aceite para assumir o preço registrado, solicite revisão, o órgão gerenciador possibilitará que o primeiro classificado da ARP apresente novo pedido.

§ 7º Na hipótese do § 6º deste artigo, o órgão gerenciador julgará os pedidos de revisão de preço favoravelmente a quem apresentar o menor deles.

Art. 15. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos deverá ser observado o disposto nos art. 61 e 62 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput do art. 62 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023, considera-se autoridade competente:

I - a Secretaria-Executiva de Licitações da Secretaria de Estado de Administração na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada;

II - a autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante na hipótese de contratação de bens e de serviços específica, ou a quem este delegar.

CAPÍTULO IV
DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Seção I
Do Conteúdo da ARP

Art. 16. A ARP deverá conter, pelo menos:

I - a descrição sucinta do item de material ou de serviço, incluindo informações sobre marca e modelo, se houver;

II - o preço registrado;

III - os respectivos detentores da ARP, identificados por nome e por CPF ou por nome empresarial e por CNPJ, respeitada a ordem de classificação;

IV - as quantidades a serem fornecidas pelo detentor da ARP;

V - as condições a serem observadas nas futuras contratações;

VI - o período de vigência da ARP e sua possível prorrogação, se for o caso;

VII - os órgãos participantes do registro de preços.

§ 1º Será incluído, na respectiva ARP na forma de anexo, o registro daqueles que aderirem ao preço, se houver, na sequência da classificação do certame, conforme estabelecido no art. 15 deste Decreto.

§ 2º O órgão gerenciador publicará na imprensa oficial do Estado o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

§ 3º Eventuais mudanças na ARP também deverão ser publicadas nos moldes estabelecidos neste artigo, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

§ 4º Será divulgado, mediante publicação no portal oficial do órgão gerenciador, e ficará disponível durante a vigência da ARP, o preço registrado com indicação dos fornecedores.

Art. 17. O prazo de vigência da ARP deverá observar o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

§ 1º A prorrogação da ARP deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto Estadual nº 15.940, de 26 de maio de 2022, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observado o disposto na Seção IV do Capítulo IV deste Decreto.

§ 2º No ato de prorrogação da vigência da ARP poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo órgão gerenciador.

§ 3º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

Seção II Da Assinatura da ARP

Art. 18. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para assinar a ARP, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado na forma do § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A ARP deverá ser assinada:

I - pelo Secretário-Executivo de Licitações na hipótese de contratação de bens e serviços centralizada;

II - pela autoridade máxima do órgão ou da entidade demandante na hipótese de contratação de bens e de serviços específica, ou a quem este delegar.

§ 3º Será admitida a forma eletrônica na assinatura da ARP, observado o disposto no § 2º do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Na assinatura da ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata, observado o disposto no art. 55 do Decreto Estadual nº 16.118, de 2023.

§ 5º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar a ARP ou não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, o(s) aderente(s) de preços de que trata o art. 14 deste Decreto será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação.

§ 6º Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

Seção III
Do Remanejamento e da Redistribuição

Art. 19. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do processo licitatório, mediante acordo entre os interessados e autorização das autoridades competentes, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

§ 1º A solicitação do órgão participante que pretender o remanejamento ou a redistribuição deverá estar acompanhada com as justificativas que demonstrem a necessidade de quantidade superior a inicialmente estimada.

§ 2º A autorização do órgão participante, para o remanejamento ou para a redistribuição da quantidade de que faz jus, deverá estar acompanhada com as justificativas que demonstrem a desnecessidade da quantidade inicialmente estimada.

§ 3º O conteúdo das justificativas prestadas é de responsabilidade privativa e exclusiva dos órgãos e entidades participantes, não competindo ao órgão gerenciador adentrar à análise da conveniência, da oportunidade e do mérito da escolha do gestor, e nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

Seção IV
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução praticada no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações cabíveis, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 21. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações descritas neste artigo para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I - convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II - liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

III - convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Parágrafo único. A ordem de classificação dos aderentes de preço que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 22. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II - promover negociação com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o seu respectivo detalhamento no edital.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 23. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente, independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I - proceder às negociações na forma do inciso II do art. 22 deste Decreto, e no caso de êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II - promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação

de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas.

§ 4º A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 24. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nos arts. 20 a 23 deste Decreto, se for o caso.

Seção V

Da Substituição de Marca ou de Modelo do Produto Registrado na ARP

Art. 25. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

Parágrafo único. A aceitação de que trata o caput deste artigo poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ARP e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP

Seção VI

Do Cancelamento da ARP e do Preço Registrado

Art. 26. O órgão gerenciador deverá cancelar o preço registrado do detentor da ARP quando este:

I - for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do art. 21 e no inciso I do art. 22 deste Decreto;

II - descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V - sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 27. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV - por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente demonstrado;

V - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

Parágrafo único. Na hipótese em que o detentor da ARP solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do caput deste artigo, o gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma

do inciso II do art. 22, observado o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 23 todos deste Decreto.

Art. 28. Nas hipóteses dos incisos II e V do art. 26 e dos incisos IV e V do art. 27 deste Decreto, o órgão gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CAPÍTULO V DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP

Art. 29. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelo órgão participante, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 2º Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

§ 3º O prazo de duração dos contratos, decorrentes do SRP, não se confunde com o prazo de vigência da ARP, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os contratos, decorrentes do SRP, poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º O órgão contratante poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, observado o disposto no art. 25 deste Decreto.

Art. 30. Na hipótese de contratação de bens e de serviços centralizada, caberá aos órgãos ou as entidades participantes do registro de preços:

I - solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação;

II - realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas;

III - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP;

IV - formalizar a contratação decorrente da ARP;

V - controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas;

VI - observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos disciplinadas no Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022;

VII - instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 1º O processo administrativo de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - a solicitação da utilização da ARP com a autorização do ordenador de despesa;

II - a cópia do edital de licitação e de seus anexos;

III - a cópia da ARP e do extrato de publicação;

IV - a autorização de utilização, devidamente assinada pelo órgão gerenciador;

V - a nota de empenho;

VI - o contrato administrativo, se houver, ou instrumento equivalente;

VII - os documentos de regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

VIII - a publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente;

IX - a publicação do ato de designação do fiscal e/ou gestor do contrato, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

§ 2º As determinações descritas neste artigo aplicam-se aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual, devendo os demais órgãos e entidades participantes observarem os regramentos próprios sobre o tema.

CAPÍTULO VI DA ADESÃO À ARP

Art. 31. Durante a vigência da ARP o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ARP gerenciada por órgãos da Administração Direta, por autarquias e por fundações do Poder Executivo Estadual, desde que cumpridos os requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese de que trata o caput deste artigo, os órgãos e as entidades não participantes deverão:

I - consultar o órgão gerenciador da ARP e encaminhar solicitação de adesão com indicação da ARP, objeto de seu interesse e da quantidade a ser contratada;

II - promover, após a autorização do órgão gerenciador, a formalização do negócio jurídico em até 90 (noventa) dias após a emissão do termo de adesão, observado o prazo de vigência da ARP;

III - encaminhar ao órgão gerenciador informação acerca da formalização do negócio.

§ 2º As aquisições ou as contratações a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder os limites estabelecidos nos §§ 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º É facultada aos órgãos ou às entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ARP da Administração Pública Estadual, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo.

§ 4º A comprovação da adesão à ARP gerenciada por integrantes do Poder Executivo Estadual, em especial os requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são de competência exclusiva do órgão ou da entidade não participante, devendo observar os atos normativos que incidem sobre eles.

Art. 32. Nas hipóteses em que os órgãos da Administração Pública Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual figurarem como órgão ou entidade não participante, a adesão ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos descritos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual poderão aderir à ARP de órgão ou de entidade de outro Estado, da União e do Distrito Federal, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e seja demonstrada a vantagem da adesão.

§ 2º A adesão à ARP de que trata este artigo está condicionada à prévia autorização da autoridade competente do órgão aderente e deverá obedecer às regras que disciplinam o procedimento licitatório que lhe deu origem.

§ 3º O processo administrativo interno no qual será documentado a adesão à ARP deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - o Estudo Técnico Preliminar, na forma do Decreto Estadual nº 15.941, de 2022;

II - a apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

III - a pesquisa de preço com mapa comparativo, para aferição da vantagem econômica das adesões às ARPs de que trata o inciso II do § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.940, de 2022;

IV - a ARP na qual será feita a adesão;

V - a autorização de adesão emitida pelo órgão gerenciador da ARP;

ARP;

VI - o parecer jurídico do órgão ou entidade não participante, acerca da legalidade da adesão à

VII - a nota de empenho;

VIII - os documentos de regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

IX - o contrato ou o instrumento equivalente;

X - a publicação do extrato do contrato ou do instrumento equivalente;

XI - a publicação do ato de designação do fiscal e/ou gestor do contrato, observado o disposto no Decreto Estadual nº 15.938, de 2022.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AO CONTROLE EXTERNO

Art. 33. Para fins de controle externo, a remessa de documentos e de informações referentes ao Sistema de Registro de Preços, deverá observar as formas, os prazos e os limites estabelecidos na Resolução TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018 ("Manual de Peças Obrigatórias"), e, em especial, as atribuições e responsabilidades de cada órgão e/ou entidade previstas no art. 27 da referida Resolução.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto e para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e às atribuições do órgão gerenciador.

Art. 35. Autoriza-se o titular da Secretaria de Estado de Administração a editar normas complementares, necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

DECRETO Nº 16.123, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Marco Temporal e o procedimento de transição entre a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando a necessidade de estabelecer Marco Temporal e regramento seguro de transição para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no art. 191, caput, parte final, da nova Lei de Licitações, o qual veda a

utilização combinada da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de os órgãos da Administração Pública Estadual promoverem a devida adequação de seus procedimentos de compras,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Marco Temporal e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual, em face do direito de opção previsto em seu art. 191.

Art. 2º A partir de 1º de abril de 2023, o Sistema Gestor de Compras somente recepcionará as licitações e as contratações diretas instruídas pelas regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e os atos normativos que a regulamentam.

Art. 3º A opção pela aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de junho de 2002, demanda processo administrativo autuado e manifestação expressa da autoridade competente na fase preparatória do processo licitatório ou de contratação direta.

§ 1º A autuação do processo e a manifestação expressa deverão ocorrer até 31 de março de 2023.

§ 2º A manifestação expressa de que trata o § 1º deste artigo deverá ser materializado no documento para formalização da demanda, previsto no Anexo I do Decreto Estadual nº 15.524, de 30 de setembro de 2020.

Art. 4º A opção de trata o caput do art. 3º deste Decreto fica condicionada à publicação do edital de licitação ou do extrato de ratificação de contratação direta até o dia 29 de março de 2024, conforme cronograma previsto no Anexo deste Decreto.

§ 1º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste artigo, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

§ 2º Nas hipóteses em que o mesmo processo administrativo seja utilizado para reaproveitar os itens ou os lotes decorrentes de licitação fracassada ou deserta, considerar-se-á a data da primeira publicação do edital para fins do atendimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º Na hipótese de a Administração optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com as leis citadas no art. 3º deste Decreto, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Art. 6º A ata de registro de preço regida pelo Decreto Estadual nº 15.454, de 10 de junho de 2020, continuará válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes, bem como objeto de adesão.

Parágrafo único. Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pelas Lei Federal nº 8.666, de 1993, e a Lei Federal nº 10.520, de 2002.

Art. 7º Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações e concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento das Leis Federais nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, se não cumpridos os requisitos previstos nos arts. 3º e 4º deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração

ANEXO DO DECRETO Nº 16.123, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

CRONOGRAMA PARA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

RITO	DESCRIÇÃO	INSTRUMENTO	PRAZO
Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2003.	Edital	Publicação em DOE até 29 de março de 2024.
Contratação direta por valor	Hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.	Ratificação	Decisão de ratificação datada até 29 de março de 2024.
Outras dispensas	Todas as demais hipóteses do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 (exceto as dos incisos I e II do art. 24).	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 29 de março de 2024.
Inexigibilidade	Todas as hipóteses previstas no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.	Decisão de ratificação.	Publicação em DOE até 29 de março de 2024.

DECRETO Nº 16.124, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivo aos Decretos nº 15.524, de 30 de setembro de 2020; nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, e nº 15.606, de 12 de fevereiro de 2021, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 12 e no art. 56 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a nova estrutura do Poder Executivo Estadual, promovida por meio da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a criação da Secretaria-Executiva de Transformação Digital na estrutura da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, bem como a vinculação da atribuição relativa a área da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual à esta Pasta;

Considerando que compete à Secretaria-Executiva de Transformação Digital a execução de políticas e de diretrizes para as atividades de governança e de gestão dos recursos de tecnologia da informação,

D E C R E T A:

Art. 1º Os arts. 1º e 3º do Decreto nº 15.524, de 30 de setembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º

§ 1º O planejamento das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação (STIC) deverá observar, além das regras estabelecidas neste regulamento e em decreto próprio, os atos normativos editados pelo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

§ 2º As contratações de STIC dos órgãos e das entidades de que trata o caput deste artigo, o documento de formalização da demanda e o respectivo procedimento inicial, após autorização do responsável pela Pasta, devem ser submetidos à apreciação e à autorização do Secretário-Executivo de Transformação Digital, inclusive os termos aditivos de prorrogação de vigências dos contratos em andamento, a partir da publicação deste Decreto." (NR)

"Art. 3º

.....

§ 2º O gerenciamento de riscos integrará o planejamento da contratação nos casos definidos em ato normativo do Secretário de Estado de Administração, ressalvado o planejamento das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação, cuja competência para editar o ato é do Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

....." (NR)

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração e acréscimo:

"Art. 1º

.....

§ 3º As atividades de gestão e de fiscalização das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação serão regidas pelo disposto no Decreto nº 15.606, de 12 de fevereiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições deste Decreto, no que couber.

§ 4º O procedimento de contratação dos serviços de que trata o § 3º deste artigo serviços, o documento de formalização da demanda e o respectivo procedimento inicial, após autorização do responsável pela Pasta, devem ser submetidos à apreciação e à autorização do Secretário-Executivo de Transformação Digital, inclusive os termos aditivos de prorrogação de vigências dos contratos em andamento, a partir da publicação deste Decreto." (NR)

Art. 3º O Decreto nº 15.606, de 12 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Preâmbulo: "O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2014." (NR)

"Art. 1º

Parágrafo único. Os processos de contratações que envolvam os serviços de que trata o caput deste artigo, após a formalização da demanda e do procedimento inicial e da autorização do responsável pela Pasta, devem ser submetidos à apreciação e à autorização do Secretário-Executivo de Transformação Digital, inclusive os termos aditivos de prorrogação de vigências dos contratos em andamento, a partir da publicação deste Decreto." (NR)

"Art. 2º

.....

IV - Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação: departamento responsável pela gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação e pelo planejamento, coordenação e acompanhamento das ações relacionadas às soluções de TIC da unidade, do órgão, da autarquia ou da fundação do Poder Executivo Estadual ou, na sua ausência, a Secretaria-Executiva de Transformação Digital, por meio de sua Superintendência específica, vinculada à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica." (NR)

"Art. 8º

.....

Parágrafo único. Os processos de contratação, os contratos e os termos aditivos de prorrogação de prorrogação de vigência dos contratos em andamento de soluções de tecnologia da informação e comunicação (STIC) dos órgãos e das entidades de que trata o caput deste artigo, após a formalização da demanda e do procedimento inicial e da autorização do responsável pela Pasta, devem ser submetidas à apreciação e à autorização do Secretário-Executivo de Transformação Digital, a partir da publicação deste Decreto." (NR)

Art. 4º Renumerar-se para § 1º o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 15.524, de 30 de setembro de 2020.

Art. 5º Revogam-se o art. 9º e a Seção III do Capítulo IV, do Decreto nº 15.606, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO Nº 16.125, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Acrescenta dispositivos aos Decretos nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e nº 15.941, de 26 de maio de 2022, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no inciso XVII do art. 12 e no art. 56 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a nova estrutura do Poder Executivo Estadual, promovida por meio da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando a criação da Secretaria-Executiva de Transformação Digital na estrutura da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, bem como a vinculação da atribuição relativa a área da tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Administração Pública Estadual à esta Pasta;

Considerando que compete à Secretaria-Executiva de Transformação Digital a execução de políticas e de diretrizes para as atividades de governança e de gestão dos recursos de tecnologia da informação,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescentam-se os §§ 4º e 5º ao art. 1º do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 4º As atividades de gestão e de fiscalização das contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação serão regidas pelo disposto no Decreto nº 15.606, de 12 de fevereiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições deste Decreto, no que couber.

§ 5º O procedimento de contratação dos serviços de que trata o § 4º deste artigo, os contratos e os termos aditivos de prorrogação de vigência dos contratos em andamento, a partir da vigência deste Decreto, nos órgãos e nas entidades de que trata o caput deste artigo, devem ser submetidos à apreciação e à autorização do Secretário-Executivo de Transformação Digital." (NR)

Art. 2º Acrescenta-se o § 3º ao art. 1º do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

§ 3º Os procedimentos envolvendo a contratação dos serviços de tecnologia da informação e de comunicação, no âmbito dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual devem ser autorizados pelo Secretário-Executivo de Transformação Digital, após a formalização da demanda e do procedimento inicial e a autorização do responsável pela Pasta, inclusive os termos aditivos de prorrogação de vigência dos contratos em andamento, a partir da publicação deste Decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Campo Grande, 9 de março de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 031/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de março de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 031/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	1760	0,00	478.100,00	
	3	4	1760	478.100,00	0,00	
SUBTOTAL			1760	478.100,00	478.100,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.2045.4078		S				
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	3	3	1500	135.800,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	135.800,00	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	1	3	2600	1.882.334,26	0,00	
		S				
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	3	1500	2.190.901,00	0,00	
	3	4	1500	0,00	2.190.901,00	
27901.10.302.2045.3068		S				
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.						

	3	3	1500	4.210.177,00	0,00
	3	4	1500	0,00	4.210.177,00
SUBTOTAL			1500	6.536.878,00	6.536.878,00
SUBTOTAL			2600	1.882.334,26	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental					
	1	3	2569	1.738.808,52	0,00
	1	4	2569	2.197.109,91	0,00
	3	3	1500	2.552.254,00	0,00
29101.12.362.2046.4089		F			
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.					
	1	3	2551	25.330,09	0,00
	1	3	2553	180.976,89	0,00
	1	3	2569	37.694.367,66	0,00
	1	4	2569	1.874.283,33	0,00
	3	3	1500	5.467.005,00	0,00
29101.12.363.2046.4090		F			
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.					
	1	4	2569	1.818.494,86	0,00
	3	3	1500	0,00	8.019.259,00
SUBTOTAL			2569	45.323.064,28	0,00
SUBTOTAL			1500	8.019.259,00	8.019.259,00
SUBTOTAL			2551	25.330,09	0,00
SUBTOTAL			2553	180.976,89	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0012.4096		F			
Manutenção e Operacionalização da UEMS					
	3	3	1500	1.134.300,00	0,00
29204.12.364.2068.4098		F			
Desenvolvimento da Extensão.					
	1	3	2570	35.547,00	0,00
	3	3	1500	0,00	684.300,00
29204.12.364.2068.4099		F			
Desenvolvimento da Graduação.					
	3	3	1500	0,00	450.000,00
29204.12.571.2068.4097		F			
Desenvolvimento da Pós-Graduação.					
	1	3	2570	349.727,30	0,00
SUBTOTAL			1500	1.134.300,00	1.134.300,00
SUBTOTAL			2570	385.274,30	0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA DO MS.					
29205.12.362.2046.4103		F			
Ampliar a Oferta de educação em tempo integral, científica e tecnológica com qualidade da aprendizagem na Educação.					
	2	3	1500	280.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	280.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106		F			
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
	1	4	2500	7.721.980,00	0,00
	3	3	1500	0,00	500.000,00

31101.06.181.2047.3101 Modernizar a estrutura física e reaparelhamento das Unidades da SEJUSP/MS	F				
	3	4	1500	500.000,00	0,00
31101.06.181.2047.3111 Modernizar as atividades da Coordenadoria-Geral de Perícias	F				
	1	4	2500	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	9.721.980,00	0,00
SUBTOTAL			1500	500.000,00	500.000,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS 31201.06.122.0013.4116 Manutenção e Operacionalização do DETRAN	F				
	3	2	1799	3.000,00	0,00
	3	3	1799	0,00	3.000,00
SUBTOTAL			1799	3.000,00	3.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA 33901.03.122.0007.2894 Modernização e Gestão do Fundo da Defensoria Pública	F				
	1	3	2760	1.000.000,00	0,00
	1	4	2760	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2760	4.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL 73101.04.122.0021.4512 Manutenção e Operacionalização da CASA CIVIL	F				
	3	3	1500	350.000,00	0,00
73101.04.122.2089.4474 Promover a articulação política e institucional do Estado	F				
	3	3	1500	0,00	350.000,00
SUBTOTAL			1500	350.000,00	350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0023.4591 Manutenção e Operacionalização da SAD	F				
	1	3	2500	200.000,00	0,00
	3	1	1500	0,00	100.000,00
77101.04.122.2087.3486 Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.	F				
	3	1	1500	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	200.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.781.2093.4604 Construção, reforma e adequação de aeródromos	F				
	1	4	2700	390.073,85	0,00
	3	3	2500	100.000,00	0,00
	3	4	2500	0,00	100.000,00
SUBTOTAL			2700	390.073,85	0,00
SUBTOTAL			2500	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS 81101.08.244.0026.4636 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social	S				
	2	3	1799	440.893,00	0,00
81101.08.244.2096.4640	S				

Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa					
	1	3	2799	11.300.000,00	0,00
	2	3	1761	8.800.000,00	0,00
	2	3	1799	11.400.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	11.840.893,00	0,00
SUBTOTAL			2799	11.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			1761	8.800.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR					
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR					
81903.14.422.2096.4658			F		
Implementar as ações da Política Estadual de Defesa do Consumidor					
	1	3	2759	6.673.792,81	0,00
	1	4	2759	341.228,00	0,00
SUBTOTAL			2759	7.015.020,81	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA					
83201.23.665.0027.4694			F		
Gestão e Operacionalização da AEM-MS					
	3	1	2700	960.213,46	0,00
	3	3	2700	0,00	960.213,46
SUBTOTAL			2700	960.213,46	960.213,46
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
83207.19.571.2098.4726			F		
Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS					
	3	3	1500	0,00	768.610,00
83207.19.571.2098.4730			F		
Fomento de Programas e Projetos de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Recuperação e Uso Sustentável da Biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul					
	3	3	1500	0,00	165.940,00
	3	4	1500	0,00	450.091,00
83207.19.571.2098.4733			F		
Fomento de projetos de CT&I para programas especiais					
	3	3	1500	445.550,00	0,00
	3	4	1500	433.091,00	0,00
83207.19.573.2098.4732			F		
Fomento de projetos e programas para discussão, divulgação, difusão e popularização de CT&I no Estado					
	3	3	1500	489.000,00	0,00
	3	4	1500	17.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.384.641,00	1.384.641,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA					
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA					
83904.20.608.2101.4748			F		
Apoiar as Ações na Finalidade da FUNDEMS					

	1	3	2799	3.000.000,00	0,00
	1	4	2799	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			2799	3.300.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA					
85101.04.122.0028.4572					
Manutenção e Operacionalização da SETESCC					
	1	4	2500	631.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	631.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS					
85201.13.392.2105.4769					
Revitalização, Reforma, Restauração e Ampliação de Equipamentos Culturais do Estado.					
	1	4	2500	999.715,00	0,00
SUBTOTAL			2500	999.715,00	0,00
TOTAL			1500	18.305.078,00	18.025.078,00
TOTAL			1760	478.100,00	478.100,00
TOTAL			1761	8.800.000,00	0,00
TOTAL			1799	11.843.893,00	3.000,00
TOTAL			2500	11.652.695,00	100.000,00
TOTAL			2551	25.330,09	0,00
TOTAL			2553	180.976,89	0,00
TOTAL			2569	45.323.064,28	0,00
TOTAL			2570	385.274,30	0,00
TOTAL			2600	1.882.334,26	0,00
TOTAL			2700	1.350.287,31	960.213,46
TOTAL			2759	7.015.020,81	0,00
TOTAL			2760	4.000.000,00	0,00
TOTAL			2799	14.600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				125.842.053,94	19.566.391,46

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 13/2023

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de março de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 80/2020

Processo n. 11/021326/2018 – ALIM n. 40967-E de 19/9/2018

Sujeito Passivo: Mannarelli Máquinas Implementos Ltda.ME – Paranaíba-MS. – IE: 28.392.614-7 – Advogados: Ademar Ferreira Mota e outro

Autuante: Douglas da Silva Moraes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 125/2020

Processo n. 11/021618/2019 – ALIM n. 43997-E de 15/10/2019

Sujeito Passivo: Getúlio Pereira Valim – Campo Grande-MS. – Advogados: Liz Leide Costa d'Abadia e outros

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 131/2020

Processo n. 11/021617/2019 – ALIM n. 43998-E de 15/10/2019

Sujeito Passivo: Getúlio Pereira Valim – Campo Grande-MS. – Advogados: Liz Leide Costa d'Abadia e outros

Autuantes: Carlos André Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Reexame Necessário n. 7/2022

Processo n. 11/021787/2019 – ALIM n. 44478-E de 20/11/2019

Sujeito Passivo: Aikon Comércio de Medicamentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.348.653-8 – Advogado:

Carlos Rogério Kades de Oliveira

Autuante: Marinete de Jesus Bezerra

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Campo Grande, 9 de março de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.**Secretaria de Estado de Administração**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 001/2023

PROCESSO NUP: 77/002281/2023

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENENTE: Sindicato dos Trabalhadores em Instituições de Extensão Rural, Pesquisa, Assistência Técnica, Serviços Agropecuários e Afins de Mato Grosso do Sul – SINTERPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro

de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar o desconto e posterior recebimento de contribuições e mensalidades devidas por seus servidores filiados.

VIGÊNCIA: de 1º de março de 2023 a 1º de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2023.

ASSINATURAS: Ana Carolina Araujo Nardes e Tarcizio Francisco da Costa.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0023/2020/PGE, que integra o Contrato Corporativo 0002/2020/SAD N° Cadastral: 13155

Processo: 15/000.265/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração, e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão nº 023/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; 1.2. Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 023/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Valor: O Contrato de Adesão n. 023/2020, é no valor mensal de R\$ 14.838,52 (catorze mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) e o valor global de R\$178.062,24 (cento e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DESP	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PGE	33903702	101510103092000940310002	0150000001	R\$14.838,52	R\$178.062,24

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993

Do Prazo: 18/02/2023 à 17/02/2024

Data da Assinatura: 17/02/2022

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Ana Carolina Ali Garcia e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL/CS/PGE/N.º 006, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 006, de 01 de março de 2023, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores

Kemi Helena Bomor Maro

Campo Grande, MS, 08 de março de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.167, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Aprova o Projeto Práticas de Convivência e Socialização V, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam a educação em tempo integral, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o disposto no Processo n. 29/023199/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Práticas de Convivência e Socialização V, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a ser operacionalizado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul que ofertam:

- I - educação em tempo integral na etapa do ensino fundamental - Escola da Aatoria;
- II - educação em tempo integral na etapa do ensino médio - Escola da Aatoria;
- III - educação em tempo integral nas escolas do campo, indígenas e em áreas quilombolas;
- IV - Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
- V - ensino médio com qualificação profissional, em tempo integral.

Art. 2º As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino, que ofertam a educação conforme descrito nos incisos I, II, III, IV e V do art. 1º desta Resolução, poderão implementar o Projeto Práticas de Convivência e Socialização V, desde que previamente autorizadas pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED/SED/MS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Termo de Contrato N° 0016/2023/SED**N° Cadastral 21098**

Processo: 29/090.343/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e VIZZOTTO & CIA LTDA
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. Professora Iolanda Ally, no município de Mundo Novo/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0250010011

Valor: R\$ 5.672.054,95 (cinco milhões e seiscentos e setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 07/03/2023

Assinam: Helio Queiroz Daher e Jaime Vizotto

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0071/2019/SED **Nº Cadastral: 12673**
Processo: 29/011.917/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 071/2019, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses pelo período de 09 de março 2023 a 08 de março de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 02/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0013/2023/SED **Nº Cadastral 21190**
Processo: 29/006.666/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Romalino Alves de Albres, no município de Anastácio/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.361.2046.4088.0003** Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0250010011**, Nota de Empenho n. **2023NE002926**.
Valor: R\$ 311.420,88 (trezentos e onze mil e quatrocentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 08/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Jucelia Maira de Oliveira

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0017/2023/SED **Nº Cadastral 21192**
Processo: 29/011.109/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e RMB ENGENHARIA LTDA
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Padre João Greiner, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera
Dotação Orçamentária: UG: **290101**, Funcional Programática: **10.29101.12.362.2046.4089.0007** Natureza da Despesa: **33903916**, Fonte de Recursos: **0150010011**, Nota de Empenho n. **2023NE002928**.
Valor: R\$ 318.641,20 (trezentos e dezoito mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 08/03/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Renata Orenha Matos Brittes

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 12/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 06 DE MARÇO DE 2023

Aprovar as decisões *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados no Anexo I, para compor o Grupo Condutor responsável pela execução do Projeto Integra SUS, apresentado e aprovado no âmbito da Portaria 1.812 de 22 de julho de 2020, com o objetivo de fortalecer a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), em sua capacidade para a gestão da

RAS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 05/CIB/SES, publicada no DOE n. 11.066, de 02/02/2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

Anexo I

GRUPO CONDUTOR ESTADUAL PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO		
NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves matrícula n. 56262027 Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS	André Vinicius Batista de Assis matrícula n. 40687029 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	SES/MS
Vanessa Rosa Prado matrícula n. 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde	Ecleine Santos Amarila matrícula n. 59748024 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	SES/MS
Maria Angélica Benetasso matrícula n. 452699021 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE	Luiz Wilfrido Martins de Arruda matrícula n. 496417023 Assistente de serviços de saúde	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega matrícula n. 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES	Ana Claudia Seixas Formiga matrícula n. 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda matrícula n. 99603025 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS	Karyston Adriel Machado da Costa matrícula n. 119756023 Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica SES/MS	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa matrícula n. 129722025 Coordenadora de Ações em Saúde-CAS	Gabriela Piazza Pinto matrícula n. 485598022 Gerente de Atenção Primária	SES/MS
Rafael Maciel Acosta/Coordenador de Apoio COSEMS	Yasmin Silva Feliciano COSEMS/Apoiadora Campo Grande/MS	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami matrícula n. 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS	Luiz Carlos de Souza matrícula n. 6307 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunto/COSEMS	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro matrícula n. 1531766 Chefe-Substituta Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	Gilsiane Nascimento Espinosa matrícula n. 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Fernanda Cristina Rodrigues matrícula n. 68629026 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD	Waldeir Rolon Sanches matrícula n. 502606021 Direção Gerencial Especial e Assessoramento SES/MS	SES/MS
Marcia Naomi Santos Higashijima matrícula n. 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	Renata Noriler da Silva Quadros matrícula 477754022 Gestora de Serviços de Saúde - Direito - Portaria 1.812/2021	SES/MS
Alexandra de Souza Castro Harada matrícula n. 132321021 Coordenadora de Atenção Ambulatorial e Hospitalar	Michele Scarpin Ramos matrícula n. 55132023 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde	SES/MS
Marcia Bogena Cereser Tomasi matrícula n. 480403023 Coordenadora de Telessaúde de MS	Newton Gonçalves de Figueiredo matrícula n. 486214022 Diretor da ETSUS	SES/MS

RESOLUÇÃO Nº 13/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 06 DE MARÇO DE 2023

Approvar as decisões *Ad Referendum* da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões *Ad referendum* da Comissão Intergestores Bipartite,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados nos Anexos I, II e III, para compor o Grupo Condutor Regional responsável, no âmbito das quatro macrorregiões de saúde, pela execução do Projeto Integra SUS no âmbito das macrorregiões de Saúde, com o objetivo de fortalecer a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), em sua capacidade para a gestão da RAS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 06/CIB/SES, publicada no DOE n. 11.066, de 02/02/2023.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

José Lourenço Braga Liria Marin
Presidente do COSEMS

ANEXO I
GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL CAMPO GRANDE
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves matrícula n. 56262027 Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS	André Vinicius Batista de Assis matrícula n. 40687029 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	SES/MS
Vanessa Rosa Prado matrícula n. 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde	Ecleine Santos Amarila matrícula n. 59748024 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	SES/MS
Maria Angélica Benetasso matrícula n. 452699021 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE	Luiz Wilfrido Martins de Arruda matrícula n. 496417023 Assistente de serviços de saúde	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega matrícula n. 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/ GPMAC-CERA/SES	Ana Claudia Seixas Formiga matrícula n. 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda matrícula n. 99603025 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS	Karyston Adriel Machado da Costa matrícula n. 119756023 Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica SES/MS	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa matrícula n. 129722025 Coordenadora de Ações em Saúde-CAS	Gabriela Piazza Pinto matrícula n. 485598022 Gerente de Atenção Primária	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio COSEMS	Yasmin Silva Feliciano COSEMS/apoiadora campo grande/MS	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami matrícula n. 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS	Luiz Carlos de Souza matrícula n. 6307 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunto/COSEMS	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro matrícula n. 1531766 Chefe-Substituta Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	Gilsiane Nascimento Espinosa matrícula n. 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Fernanda Cristina Rodrigues matrícula n. 68629026 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD	Waldeir Rolon Sanches matrícula n. 502606021 Direção Gerencial Especial e Assessoramento SES/MS	SES/MS

Marcia Naomi Santos Higashijima matrícula n. 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	Renata Noriler da Silva Quadros matrícula n. 477754022 Gestora de Serviços de Saúde – Direito – Portaria 1.812/2021	SES/MS
Alexandra de Souza Castro Harada matrícula n. 132321021 Coordenadora de Atenção Ambulatorial e Hospitalar	Michele Scarpin Ramos matrícula n. 55132023 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde	SES/MS
Marcia Bogena Cereser Tomasi matrícula n. 480403023 Coordenadora de Telessaúde de MS	Newton Gonçalves de Figueiredo matrícula n. 486214022 Diretor da ETSUS	SES/MS
Gleyziane Parente Silva matrícula n. 1571-5 Secretária Municipal de Saúde	July Anne da Silva Benevides matrícula n. 16311 Coordenadora de Planejamento em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena
João Abadio de Oliveira Neto matrícula n.1.237 Secretário Municipal de Alcínio	Elisberto Martins Resende Matrícula n. 210 Setor de Administrador	Secretaria Municipal de Saúde de Alcínio
Rosimeire Lopes de Souza Secretária Municipal de Miranda	Ana Carolina Colla Rodrigues Secretária Municipal de Bonito	Secretaria Municipal de Saúde de Miranda

ANEXO II
GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL DOURADOS
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves matrícula n. 56262027 Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS	André Vinicius Batista de Assis matrícula n. 40687029 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	SES/MS
Vanessa Rosa Prado matrícula n. 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde	Ecleine Santos Amarila matrícula n. 59748024 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	SES/MS
Maria Angélica Benetasso matrícula n. 452699021 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE	Luiz Wilfrido Martins de Arruda matrícula n. 496417023 Assistente de serviços de saúde	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega matrícula n.078137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES	Ana Claudia Seixas Formiga matrícula n. 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda matrícula n. 99603025 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS	Karyston Adriel Machado da Costa matrícula n. 119756023 Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica SES/MS	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa matrícula n.129722025 Coordenadora de Ações em Saúde-CAS	Gabriela Piazza Pinto matrícula n. 485598022 Gerente de Atenção Primária	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio COSEMS	Yasmin Silva Feliciano COSEMS/Apoiadora Campo Grande/MS	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami matrícula n. 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS	Luiz Carlos de Souza matrícula n. 6307 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunto/COSEMS	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro matrícula n. 1531766/ Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	Gilsiane Nascimento Espinosa matrícula n. 2091206/ Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul

Fernanda Cristina Rodrigues matrícula n. 68629026 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD	Waldeir Rolon Sanches matrícula n. 502606021 Direção Gerencial Especial e Assessoramento SES/MS	SES/MS
Marcia Naomi Santos Higashijima matrícula n. 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	Renata Noriler da Silva Quadros matrícula n. 477754022 Gestora de Serviços de Saúde – Portaria 1.812/2021	SES/MS
Alexandra de Souza Castro Harada matrícula n. 132321021 Coordenadora de Atenção Ambulatorial e Hospitalar	Michele Scarpin Ramos matrícula n. 55132023 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde	SES/MS
Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº480403023 Coordenadora de Telessaúde de MS	Newton Gonçalves de Figueiredo matrícula n. 486214022 Diretor da ETSUS	SES/MS
Vinício de Faria e Andrade matrícula n. 951381-1 Secretário Municipal de Saúde	Beatriz Romeiro Biagi matrícula n. 951126-1 Chefe de Departamento da Central de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde de Caarapó
Danilo José Pagnussat Secretário Municipal de Saúde	Graziano da Silva matrícula n. 36601 Secretário Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde de Laguna Carapá

ANEXO III
GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL TRÊS LAGOAS/CORUMBÁ
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/FUNÇÃO	ÓRGÃO
Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves matrícula n. 56262027 Secretária- Adjunta de Estado de Saúde de MS	André Vinicius Batista de Assis matrícula n. 40687029 Diretor-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	SES/MS
Vanessa Rosa Prado matrícula n. 91232021 Coordenadora de Planejamento e Informação em Saúde	Ecleine Santos Amarila matrícula n. 59748024 Coordenadora - Geral de Planejamento, Programação Orçamentária e Informação em Saúde	SES/MS
Maria Angélica Benetasso matrícula n. 452699021 Diretora Geral de Gestão Estratégica-DGGE	Luiz Wilfrido Martins de Arruda matrícula n. 496417023 Assistente de serviços de saúde	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega matrícula n. 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade/GPMAC-CERA/SES	Ana Claudia Seixas Formiga matrícula n. 29067024 Gestor de Serviços de Saúde-Analista de Sistemas	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda matrícula n. 99603025 Diretora Geral de Vigilância em Saúde-DGVS	Karyston Adriel Machado da Costa matrícula n. 119756023 Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica SES/MS	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa matrícula n. 129722025 Coordenadora de Ações em Saúde-CAS	Gabriela Piazza Pinto matrícula n. 485598022 Gerente de Atenção Primária	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio COSEMS	Yasmin Silva Feliciano COSEMS/Apoiadora Campo Grande/MS	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami matrícula n. 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/COSEMS	Luiz Carlos de Souza matrícula n. 6307 Diretora de Descentralização e Regionalização Adjunto/COSEMS	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro matrícula n. 1531766 Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	Gilsiane Nascimento Espinosa matrícula n. 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul

Fernanda Cristina Rodrigues matrícula n. 68629026 Coordenadora Estadual de Gestão Participativa Descentralizada-CEGPD	Waldeir Rolon Sanches matrícula n. 502606021 Direção Gerencial Especial e Assessoramento SES/MS	SES/MS
Marcia Naomi Santos Higashijima matrícula n. 470993023 Sanitarista/Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser	Renata Noriler da Silva Quadros matrícula n. 477754022 Gestora de Serviços de Saúde – Direito – Portaria 1.812/2021	SES/MS
Alexandra de Souza Castro Harada matrícula n. 132321021 Coordenadora de Atenção Ambulatorial e Hospitalar	Michele Scarpin Ramos matrícula n.55132023 Coordenadora de Redes de Atenção à Saúde	SES/MS
Marcia Bogena Cereser Tomasi matrícula n. 480403023 Coordenadora de Telessaúde de MS	Newton Gonçalves de Figueiredo matrícula n. 486214022 Diretor da ETSUS	SES/MS
Tiego Estefani Flores de Lima Secretário Municipal de Saúde	Priscila Rosa de Araújo Braga matrícula n. 5 7246 6 Coordenadora da Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo
Beatriz Silva Assad matrícula n. 2309 Secretária Municipal de Saúde	Tatiana Silva Santos Mattos matrícula n. 2608 Gerente de Gestão Estratégica	Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá
Adeliza Maria Santos Abrami matrícula n. 58548-2 Secretária Municipal de Saúde	Priscila Monteiro Ferreira da Cunha matrícula n. 123492 Coordenadora da Atenção Primária	Secretaria Municipal de Saúde de Brasilândia
Josiane Braga Secretária Municipal de Saúde	Bruna Fernanda Barbosa Queiroz matrícula n. 25620 Assessor de Saúde Familiar	Secretaria Municipal de Saúde de Ladário

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n. 01/2023 - Processo nº.27/002775/2021

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul – CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde – CNPJ n.02.955.271/0001-26; e o Município de Coxim – CNPJ n. 03.510.211/0001-62.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a cessão de uso dos seguintes bem (ns) móvel (is), pertencente (s) à Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária, no local indicado conforme rol descrito (s) no (s) Memorando (s) de Movimentação de Bens Móveis, relacionados **Anexo A** parte integrante deste instrumento.

DO ENCARGO O (s) bem (is) especificado (s) no anexo A, ser (ão) utilizado (s) pela Cessionária mediante a imposição do seguinte encargo: utilização para fins de atendimento aos usuários do SUS, em especial aos atendidos no Hospital Regional Dr. Álvaro Fontoura.

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 09.03.2023

Assinaturas: **Maurício Simões Correa** – CPF/MF nº 860.214.864-49 - SES

Edilson Magro – CPF/MF nº 080.346.708-71 – Município de Coxim

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023, páginas 70/72.

RESOLUÇÃO SEMADESC N. 015, DE 8 DE MARÇO DE 2023

Autoriza, por tempo determinado, a abertura de valas de drenagem em áreas agrícolas atingidas por altos índices pluviométricos e que possam colocar em risco os plantios agrícolas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando que a Resolução CONAMA 237/97 em seu art. 2º § 2º faculta ao órgão ambiental definir os critérios de exigibilidade, o detalhamento e a complementação das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental; e

Considerando que a saturação ou acúmulo de água, proveniente de altos índices pluviométricos muito acima da série histórica afeta diretamente a fase de colheita da safra de soja e conseqüentemente o início do plantio da safra de milho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida, temporária e excepcionalmente, até 31 de março de 2023, a rotina de abertura de valas para escoamento superficial da água proveniente de precipitação pluviométrica acumulada em áreas de cultivo agrícola, **exceto**, nas seguintes macro-regiões do Estado definidas conforme Zoneamento Ecológico Econômico:

I - Zona da Serra da Bodoquena - ZSB

II - Zona do Chaco - ZCH

III - Zona da Planície Pantaneira - ZPP

IV - Zona de Proteção da Planície Pantaneira - ZPPP, e

V - áreas dos municípios de Jardim, Guia Lopes, Bonito, Nioaque, Anastácio, Aquidauana e Miranda pertencentes à Zona da Depressão do Miranda - ZDM; e

VI - Área de uso Restrito do Pantanal (Decreto n. 14.273, de 8 de outubro de 2015)

§ 1º - A abertura de valas para escoamento superficial deve ser precedida do protocolo junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul de Informativo de Atividade conforme modelo do Anexo único desta Resolução e que contemple questões como profundidade e localização com indicação de ao menos um ponto de coordenada geográfica observando-se ainda os seguintes itens:

I - A profundidade não deve exceder a profundidade do ponto de descarga disponível;

II - A profundidade não deve proporcionar a entrada de água subterrânea, proveniente de áreas vizinhas; e

III - O escoamento superficial da vala não poderá causar danos às propriedades vizinhas;

IV - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica.

§ 2º A abertura das valas para escoamento superficial deve ser dimensionada de forma a não comprometer a profundidade do lençol freático ou contribuir para a formação de processos erosivos.

Art. 2º A rotina de abertura de valas para escoamento superficial estabelecida nesta Resolução não se aplica a drenagem de áreas de várzea ocupadas por vegetação nativa, ato que será considerado infração administrativa e sujeitará o infrator às sanções de multa e embargo das áreas afetadas.

Art. 3º Aos casos de necessidade de manutenção, restauração e conservação de estradas, rodovias, ferrovias, dutos, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica e telefonia e suas faixas de domínio aplica-se a isenção do licenciamento ambiental conforme indicação contida no item 2.60.0 do anexo II da RESOLUÇÃO SEMADE n. 9, de 13 de maio de 2015.

Art. 4º. As valas para escoamento superficial abertas mediante a autorização desta Resolução deverão ser obrigatoriamente tamponadas no prazo máximo de 90 dias a contar da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 8 de março de 2023.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO da Resolução SEMADESC n. 015, de 8 de março de 2023.

	<p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMADESC</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL</p>	
<p style="text-align: center;">INFORMATIVO DE ATIVIDADE EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO Resolução SEMADESC n. 15, de 8 de março de 2023</p> <p style="text-align: center;">Código da atividade: _____</p>	<p style="text-align: center;">ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO</p> <p style="text-align: right;">Informativo válido até 31/03/2023</p>	
<p style="text-align: center;">ESTE DOCUMENTO, UMA VEZ PROTOCOLADO, CONSOLIDA A ISENÇÃO PARA PROCEDER INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE TEMPORÁRIA</p>		
<p>IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE</p>		
<p>Nome / Razão Social: _____</p> <p>CNPJ / CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____</p> <p>Telefone: _____ E-mail: _____</p>		
<p>DADOS DA ATIVIDADE / PROJETO</p>		
<p>Objetivo: Realizar atividade emergencial de valas em pontos específicos, em áreas rurais afetadas pelo excesso de chuvas, conforme disposto em projeto simplificado de uso, proteção e recuperação do solo.</p> <p>O projeto deverá conter, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ART de profissional habilitado para elaboração e execução da atividade. - Identificação do declarante e da propriedade, com a respectiva documentação correlacionada. - Mapa da área indicando as coordenadas geográficas do ponto inicial, do ponto de intersecção, se houver e do ponto de lançamento da drenagem. - Descritivo do local de lançamento das águas da drenagem que não poderá ser realizado diretamente em curso hídrico e em áreas que apresentem riscos de contaminação dos mesmos, devendo ser direcionada para área específica e pré-determinada em projeto (lagoas de contenção/áreas de contenção). Observando a declividade da área e o gradiente da vala, instalando dissipadores de energia, se for necessário e demais medidas mitigadoras para a área afetada. - Shapefile da propriedade e da área drenada e dos pontos da rede de drenagem. - É obrigatório a apresentação de relatório de instalação e do tamponamento das valas após a conclusão da atividade, com resenha fotográfica com coordenadas geográficas, conforme descrito no projeto, dentro do período de validade da normativa. - Número do CARMS: 		
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES QUE POSSAM SER RELEVANTES PARA ADEQUADA COMPREENSÃO DA ATIVIDADE</p>		
<p>RESPONSABILIDADE TÉCNICA</p>		
<p>Possui responsável técnico? () sim</p>		
<p>Nome do profissional:</p>	<p>Profissão:</p>	
<p>CPF:</p>	<p>RG</p>	<p>Nº no Conselho de Classe:</p>
<p>ART:</p>		
<p>Endereço:</p>	<p>Bairro:</p>	
<p>Município/UF:</p>	<p>CEP:</p>	
<p>Telefones:</p>		
<p>OBS.: ANEXAR PROJETO TÉCNICO E ART.</p>		
<p>Declaro sob as penas da Lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que estão em acordo com as normas técnicas e a legislação ambiental vigentes.</p>		
<p>_____ de _____ de _____.</p>		
<p style="text-align: center;">_____ Declarante</p>	<p style="text-align: center;">_____ Responsável Técnico</p>	

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL Nº 002/2023 – CONESP/MS

A Comissão Eleitoral designada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública por meio do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – CONESP/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093 de 3 de março de 2023, em conformidade com a Lei n. 5.403 de 27 de setembro de 2019, cuja finalidade é coordenar as eleições de representantes das entidades ou organizações civis cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, bem como de representantes de entidades de profissionais de segurança pública, com vistas à composição do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP) para o biênio 2023-2024, torna público o resultado das inscrições para o processo eleitoral e demais desdobramentos, sendo que:

1. Inscreveu-se para participar do processo eleitoral para representantes das entidades ou organizações civis cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, de acordo com o inciso XV da Lei n. 5.403 de 27 de setembro de 2019, a seguinte entidade:

1.1. Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul - FAMASUL

2. Inscreveram-se para participar do processo eleitoral para representantes das entidades de profissionais de segurança pública, de acordo com o inciso XVI da Lei n. 5.403 de 27 de setembro de 2019, as seguintes entidades:

2.1. Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Mato Grosso do Sul – SINPAP-MS;

2.2. Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Mato Grosso do Sul – SINPOF-MS

3. Da verificação realizada dos documentos apresentados para a inscrição face às exigências constantes do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – CONESP/MS, visando a habilitação das entidades para participação no processo eleitoral, verificou-se que todas as entidades inscritas cumpriram os requisitos, sendo todas consideradas devidamente HABILITADAS.

4. Considerando que todas as entidades inscritas foram habilitadas. Considerando que para as entidades ou organizações civis cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, de acordo com o inciso XV da Lei n. 5.403 de 27 de setembro de 2019, há duas vagas para a eleição, havendo apenas uma entidade habilitada. Considerando que para as entidades de profissionais de segurança pública, de acordo com o inciso XVI da Lei n. 5.403 de 27 de setembro de 2019, há duas vagas para a eleição, havendo duas entidades habilitadas. Considerando o previsto no item 22 do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – CONESP/MS: “22. Caso ocorram apenas duas candidaturas devidamente habilitadas relativas às entidades previstas no inciso XV, ou no inciso XVI, do art. 3º, da Lei nº 5.403/2019, os membros indicados pelas respectivas instituições passarão, automaticamente, a compor o CONESP, dispensando-se a realização da Assembleia Eleitoral.” **Assim sendo, consideram-se eleitos para compor o CONESP no Biênio 2023-2024 os seguintes representantes:**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES CIVIS CUJAS FINALIDADES ESTATUTÁRIAS ESTEJAM RELACIONADAS COM A SEGURANÇA PÚBLICA E A DEFESA SOCIAL

Entidade: Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL

Representante Titular: Marcelo Bertoni

Representante Suplente: Giovana Dias Zampieri de Omena

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Entidade: Sindicato dos Papiloscopistas e Peritos Oficiais do Mato Grosso do Sul – SINPAP-MS

Representante Titular: Danielle Bueno Fernandes da Silva

Representante Suplente: Ricardo de Werk Filho

Entidade: Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses do Mato Grosso do Sul – SINPOF-MS

Representante Titular: Sebastião Renato da Costa Oliveira

Representante Suplente: Alberto Granjeiro da Costa Júnior

5 – Deixa-se de eleger uma entidade ou organização civil cujas finalidades estatutárias estejam relacionadas com a segurança pública e a defesa social, de acordo com o inciso XV da Lei n. 5.403 de 27 de setembro de 2019, por falta de candidato.

6 – O resultado das eleições será submetido ao Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para homologação, nos termos dos itens 8 e 33 do Edital de Chamada Pública nº 001/2023 – CONESP/MS.

Danilo Santos Moreira Leite – Presidente.

Carolina Noleto Rampazo Ruch – Membro.

Menssios Leoni Araujo Eloy - Membro.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0076/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15897****Processo:** 31/052.575/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ALFREDO ANTÔNIO OSORES BARROS**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 076/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/052.575/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, a contar de 04 de março de 2023 e termino em 03 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), de acordo com o Laudo de Avaliação do Estado.**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**Valor:** O valor mensal do aluguel passará de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), perfazendo desta forma a diferença contratual mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), de acordo com o Laudo de Avaliação do Estado.**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações**Do Prazo:** 7 (sete) meses, a contar de 04 de março de 2023 e termino em 03 de outubro de 2023**Data da Assinatura:** 03/03/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALFREDO ANTÔNIO OSORES BARROS**Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 0133/2017/SEJUSP****Nº Cadastral 8753****Processo:** 31/001.054/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 133/2017/SEJUSP/MS objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para presos para atender a Delegacia de Polícia de Chapadão do Sul – MS.**Fundamentação legal:** O presente instrumento está amparado no Inciso XII do Artigo 78 e no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Cláusula Décima Quarta – da rescisão do contrato nº 133/2017.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores**Data da Assinatura:** 07/02/2023**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARINETE VASCONCELOS BERNARDI

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****Termo de Notificação**

Auto de Infração nº 7427.

Processo nº: 51/007.186/2022

Autuado (a): ARLETE OLIVEIRA DA SILVA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Transporte de passageiro sem o bilhete de passagem.

Data e hora da autuação: 25/11/2022, às 14h04min.

Local da Infração: BR 163, KM 532, P. PRF – Jaraguari / MS.

Placa do veículo: FJE 7224

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7426.

Processo nº: 51/007.187/2022

Autuado (a): ARLETE OLIVEIRA DA SILVA.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "a", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem autorização específica.

Data e hora da autuação: 25/11/2022, às 13h53min.

Local da Infração: BR 163, KM 532, P. PRF – Jaraguari / MS.

Placa do veículo: FJE 7224

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7556.

Processo nº: 51/001.016/2023

Autuado (a): ROGÉRIO PINTO DA SILVA EIRELI.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Empregar, na execução dos serviços, veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.

Data e hora da autuação: 10/02/2023, às 13h35min.

Local da Infração: BR 060, P PRF – Sidrolândia / MS.

Placa do veículo: OOJ 2631

Valor da multa: 50 (cinquenta) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7403.

Processo nº: 51/007.479/2022

Autuado (a): ANDERSON INÁCIO DOS REIS.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Empregar, na execução dos serviços, veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.

Data e hora da autuação: 12/12/2022, às 08h30min.

Local da Infração: MS 162, KM 13, P. PRE – Dourados / MS.

Placa do veículo: HQR 9D05

Valor da multa: 50 (cinquenta) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar

defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7317.

Processo nº: 51/000.777/2023

Autuado (a): ANDERSON INÁCIO DOS REIS.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "I", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Empregar, na execução dos serviços, veículo com vistoria vencida, sem certificado de vistoria ou com este adulterado.

Data e hora da autuação: 10/012023, às 08h39min.

Local da Infração: MS 162, KM 13, P. PRE – Dourados / MS.

Placa do veículo: HQR 9D05

Valor da multa: 50 (cinquenta) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7211.

Processo nº: 51/000.787/2023

Autuado (a): ROGÉRIO PINTO DA SILVA EIRELI.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data e hora da autuação: 23/01/2023, às 19h52min.

Local da Infração: BR 267, KM 470, Guia Lopes da Laguna/ MS.

Placa do veículo: ABM 3B50

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7208.

Processo nº: 51/000.830/2023

Autuado (a): ROGÉRIO PINTO DA SILVA EIRELI.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso IV, alínea "b", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Ausência, no veículo em serviço, de documentação de vistoria ou daquela exigida por lei.

Data e hora da autuação: 11/01/2023, às 19h27min.

Local da Infração: BR 267, KM 470, P. PRF - Guia Lopes da Laguna/ MS.

Placa do veículo: ABM 3B50

Valor da multa: 100 (cem) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7209.

Processo nº: 51/000.788/2023

Autuado (a): ROGÉRIO PINTO DA SILVA EIRELI.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso III, alínea "h", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Direção do veículo pondo em risco a segurança dos usuários.

Data e hora da autuação: 11/01/2023, às 19h27min.

Local da Infração: BR 267, KM 470, P. PRF - Guia Lopes da Laguna/ MS.

Placa do veículo: ABM 3B50

Valor da multa: 50 (cinquenta) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente.

Data: 09 de março de 2023.

Termo de Notificação

Auto de Infração nº 7401.

Processo nº: 51/007.136/2022

Autuado (a): FABIO DA SILVA MACEDO.

Enquadramento Legal: Art. 126, inciso II, alínea "g", do Anexo Único do Decreto Estadual nº 9.234/1998.

Infração: Realização de transporte de passageiros sem o bilhete de passagem.

Data e hora da autuação: 23/11/2022, às 08h15min.

Local da Infração: BR 163, KM 324, P. PRF – Rio Brillhante / MS.

Placa do veículo: RWE 2A21

Valor da multa: 25 (vinte e cinco) UFERMS.

Da Notificação: Notifica-se o (a) autuado (a) a, no prazo de 20 (vinte) dias contados desta publicação, apresentar defesa/recurso endereçado à Câmara de Julgamento da AGEMS, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 2.363/2001. Caso renuncie ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, o notificamos para que efetue o pagamento do valor correspondente à penalidade da multa aplicada, imediatamente

Data: 09 de março de 2023.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, Policial Penal, matrícula 120416021, e **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 468245022 como FISCALIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **PEDRO PAULO PIETRO**, Policial Penal, matrícula 61922023, e **GIORGIA LICIANE S. DO AMARAL OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 89392022, respectivamente, ambos designados no Diário Oficial 10.854, p.39, de 07/06/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/038.509/2022, Contrato 018/2022, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGE-PEN/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGE-PEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar os servidores **HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON**, Policial Penal, matrícula 120416021, e **JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO**, Policial Penal, matrícula 468245022 como FISCALIS DE CONTRATO, em substituição aos servidores **PEDRO PAULO PIETRO**, Policial Penal, matrícula 61922023, e **GIORGIA LICIANE S. DO AMARAL OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula 89392022, respectivamente, ambos designados no Diário Oficial 10.768, p.53, de 02/03/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/003.700/2022, Contrato 001/2022, celebrado entre a AGE-PEN/MS e a locadora CLARA LUCIA MILANEZ LOPES.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGE-PEN/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR	101057021	Diretor da Unidade
Suplente:	FÁBIO LIMA PEREIRA	67309023	Policial Penal

Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/004.515/2023

CONTRATO N. 004/2023/AGEPEN/

MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e Anexos, partes integrantes do ato convocatório e do presente instrumento contratual, visando atender às necessidades das custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste (EPFSGO), bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste, conforme itens 1.8.1. a 1.8.2. do Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Policial Penal

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato de Termo de Doação n. 001/2023

Processo n. 55/013813/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV e a Associação de Reabilitação Paradesporto Pantanal – ARPP.

Objeto: Doação à DONATARIA, de Bens Inservíveis, sem valor econômico, descrito nas fichas individuais do sistema de patrimônio do Estado, presente nos autos do processo.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 15.808/21 e Lei Federal n. 8.666/93.

Data da assinatura: 08 de março de 2023

Assinaturas: Jorge de Oliveira Martins e João Almir Moraes

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Ordenador de Despesa

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/AGEPREV

Em atendimento a disposição contida no Art. 16 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, publica-se o extrato das Notas de Empenho referente à todas as compras feitas pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, autorizadas e executadas no mês de fevereiro de 2023, como segue:

PROCESSO: 770005512023 NE: 000087
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 5988 de 06/12/2022
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor referente à contabilização da Taxa de Administração de 2023.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000088
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.600,00
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente ao pagamento das Notas Fiscais N. 2022/328 e 2023/1 da BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

PROCESSO: 550027202022 NE: 000089
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1ºda Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.750,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Valor referente a despesa com H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

PROCESSO: 555019862017 NE: 000090
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.520 e Lei 8.666/93
DATA: 02/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a despesa com manutenção de veículo Uno Mille - Placa - HQH 9528

PROCESSO: 550010802019 NE: 000092
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.595,32
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de limpeza e conservação, relativo aos 17 dias do mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 550062992021 NE: 000094
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.22, Inc III do Art 45 e 46 da Lei 8666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00
FAVORECIDO: BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal N. 2023/60, relativo aos serviços executados no mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000095
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255,00
FAVORECIDO: S.H. NFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a lavagem completa de veículo, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023;
Valor referente a lavagem simples de veículo, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023; Valor referente a serviços de borracharia, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000096
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 934,50
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente ao fornecimento de combustível, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

PROCESSO: 550038832022 NE: 000097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1ºda Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.254.002,49
FAVORECIDO: AGENDA - ASSESSORIA, PLANEJ. E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: Valor referente a despesa com Censo Previdenciário - AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO: 550010802019 NE: 000098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.102,31
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente a prestação de serviços de limpeza e conservação relativo ao período de 18/02/2023 a 28/02/2023.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66,13
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal n. 00551292, relativo a serviços de rastreamento de Vale transporte no período de 01/01/2023 a 31/01/2023.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.102,10
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Nota Fiscal n. 00551291, relativo fornecimento de Vale transporte no período de 01/01/2023 a 31/01/2023.

PROCESSO: 555030592020 NE: 000101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25 da Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130,80
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor referente ao pagamento da Fatura N. 0000145938, relativo aos serviços postais e telemáticos de janeiro/2023.

PROCESSO: 77/000623/2023 NE: 000102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/AGEPREV/SF JOSE FRANCISCO P. NOVAIS
OBJETO: Valor referente a Suprimento de Fundos para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 5501326721 NE: 000104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520 e Lei 8.666/93
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 255,00
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor referente a lavagem simples de veículo, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023; Valor referente a lavagem completa de veículo, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023; Valor referente a serviços de borracharia, relativo ao período de 01/02/2023 a 28/02/2023.

PROCESSO: 555050982019 NE: 000105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. IV da Lei 8.666/93
DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.746,36
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor referente a repactuação de contrato de acordo com apostila 3 do GCONT, sendo: 17 dias aditivo

2 11 dias aditivo 3.

PROCESSO: 770018902023 NE: 000106
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIII do Art.24 da Lei 8666/93
DATA: 17/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 961,80
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo; Açúcar - Tipo: cristal; Cor: branco.

PROCESSO: 770022432023 NE: 000107
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.217,09
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor referente ao pagamento dos ROPV's: 1264.01/2023 = DANIELLE FRANCO DE ALMEIDA SHIMIZU (4.608,54) e 1265.01/2023 = MARCUS FARIA DA COSTA (4.608,55).

PROCESSO: 150007192023 NE: 000108
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.017,51
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV n. 1677.01/2023, em favor de FÁTIMA AMANCIO DA SILVA.

PROCESSO: 150004902023 NE: 000109
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 22/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.277,78
FAVORECIDO: HONORARIOS ADVOCAT
OBJETO: Valor referente ao pagamento de ROPV N. 1206.01/2023 em favor de GUERRA OLIVEIRA ADVOGAOS ASSOCIADOS.

PROCESSO: 770008462023 NE: 000110
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 60, §2º, Art 61 e 62 da Lei 4.320/1964
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 218.698,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Reforço para atender a folha de Ativos RGPS, Gratificação por Exercício de Cargos de fevereiro/2023.

PROCESSO: 550080542021 NE: 000113
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inc. VIII da Lei 8.666/93
DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.110,13
FAVORECIDO: Empresa de Tec e Inf. da Previdência DATAPREV
OBJETO: Valor referente a despesa com serviços de consultoria (SIRC) do mês de fevereiro/2023.

PROCESSO: 550095852021 NE: 000123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 1ºda Lei 10.520/02, Inc II e §1º do art.3º Dec Estadual n. 15.327/2019.
DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: WEBTECH SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Valor referente a contratação de Serviços Especializados de Consultoria Técnica e Operacional, visando otimizar a Compensação Previdenciária.

PROCESSO: 550023612021 NE: 000127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 9.796/1999, Art. 6º, §2º
DATA: 27/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 312.870,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor referente a Compensação Previdenciária do mês de janeiro/2023.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 149,56
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente ao serviço de rastreamento de vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

PROCESSO: 555032132019 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art 25, Lei 8666/93
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.492,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Valor referente a despesa com vale transporte para atender as necessidades da Ageprev.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO Nº 004/2023
PROCESSO 83/007.492/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Maracaju - CNPJ nº 03.442.597/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, 01 (um) Distribuidor de Sementes, patrimônio 72.497, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021

Data da Assinatura: 09/03/2023

Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2028

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **José Marcos Calderan**, pelo município.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº. 229/2022
PROCESSO 71/047.891/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de **Ivinhema** - CNPJ nº. 03.575.875/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso uma (01) ordenhadeira mecânica, Patrimônio nº. 7149 de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 09/03/2023 a 09/03/2025

Datada Assinatura: 09/03/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER, **Juliano Ferro Barros Donato**, pelo Município.

EXTRATO REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 006/2019
PROCESSO 71/600.190/2019

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de **Bodoquena** - CNPJ nº. 15.465.016/0001-47.

Objeto: Prorrogar a vigência do termo até 09/04/2024.

Data da Assinatura: 09/03/2023

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER, **Kazuto Horii**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 346/2023

PROCESSO: 83/001.066/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MODESTO BIONDO

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa sanitária referente ao auto de infração nº 23325 - U; - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 07 de março de 2023

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MODESTO BIONDO

EXTRATO

PROCESSO: 83/003.290/2023

NOVO TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL KARLA IONÁ BRITO.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO X PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS/MS.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação ter por objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento do órgão, na segurança e eficácia dos trabalhos de vigilância inspeção e defesa sanitária animal e vegetal, no município de Campo Grande/MS, mediante a cessão de servidores ou funcionário municipal, sendo que por ora será cedido a senhora **Karla Ioná Brito**, portadora do RG com n. 6.245.682-5, expedido pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n. 668.179.861-68, ocupante do cargo de Fiscal Tributário do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos, **com ônus para a origem**, para exercer atribuições no escritório Central da IAGRO de Campo Grande-MS, **podendo em casos excepcionais**, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Vigência: 12 (doze) meses – com efeitos retroativos de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Data Assinatura: 01 de março de 2023.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e DONIZETE APARECIDO VIARO pela Prefeitura de Paranhos/MS.

Campo Grande/MS, 07 de março de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-037/2021– Processo Administrativo Nº 039/2021-D CONTRATADO: PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Maria Ines da Costa Araujo – Matrícula: 000034, Suiany de Oliveira Braun – Matrícula: 000157 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/03/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO Nº CT-039/2021– Processo Administrativo Nº 124/2021-D CONTRATADO: FERREIRA MIRANDA & CIA LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração visando à mudança do Gestor do Contrato, passando a constar: Gerenciamento: Cid Antunes da Costa Neto - Matrícula: 000195; Fiscalização: Suiany de Oliveira Braun – Matrícula: 000157, Maria Ines da Costa Araujo – Matrícula: 000034 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo – Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 08/03/2023, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 008/2023/DETRAN-MS**

"*Defero o Requerimento e Convoca a candidata relacionada no anexo I para se apresentar na Data e Horário estabelecido*"

Considerando que o REQUERIMENTO apresentado pela candidata relacionada no Anexo I deste edital foi analisado e deferido pela autoridade competente, de acordo com art. 1.11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 001/2023/DETRAN-MS, publicado no D.O.E nº 11.055, de 23 de janeiro de 2023.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. A candidata relacionada no Anexo I deste Edital deverá se apresentar na Agência do Detran-MS do município de Aquidauana, no horário e data especificado.
- 1.2. A candidata deverá levar documento de identificação original e cópia do mesmo para abertura do Processo RENACH e captura de imagem.
- 1.3. O documento mencionado no item anterior deve ser o mesmo documento informado na inscrição para o Programa.
- 1.4. O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.
- 1.5. O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.
- 1.6. O documento de identificação expedido com foto e assinatura digitalizadas não poderá estar plastificado.
- 1.7. A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação da candidata do Programa.
- 1.8. Após a abertura do RENACH e captura da imagem, será agendada a avaliação psicológica da candidata.
- 1.9. O resultado da avaliação psicológica estará disponível no próximo dia útil após a realização da mesma.
- 1.10. É de responsabilidade da beneficiária acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial do Estado e na página do Programa (meudetran.ms.gov.br).
- 1.11. O candidato que não se apresentar na data em que for convocado será convocado em segunda chamada.
- 1.12. Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.
- 1.13. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Educação de Trânsito.

ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH MS SOCIAL Nº 008/2023/DETRAN-MS**TABELA DE CONVOCAÇÃO – CAMPO GRANDE**

Nome Completo	CPF	Cat.	Data	Hora
SIMPLICIA SAVALA	403.***.***-44	AB	15/03/2023	10h30

Campo Grande – MS, 09 de março de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 18, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	PAULO SERGIO DA SILVA ALENCAR		
Nº do processo	015321/2019	Resultado	Recurso provido

Interessado	PLINIO SERROU FLAVIO		
Nº do processo	018212/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALERIO JOSE IGNACIO		
Nº do processo	023125/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	LIEZER DA SILVA MENDONCA		
Nº do processo	014729/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	FAGNER GABRIEL ZECHETTO		
Nº do processo	014931/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RIGHERS DE SOUZA SOARES		
Nº do processo	016377/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEX VIEIRA DAS GRACAS		
Nº do processo	015103/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	TELMA APARECIDA DIAS ALVES		
Nº do processo	015010/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUILHERME DE SOUZA AJALA		
Nº do processo	016531/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	VAGNER APARECIDO VENTURA ESPINOZA		
Nº do processo	016968/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	FILIPE TEIXEIRA DE ARAUJO		
Nº do processo	016581/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCILIO FERREIRA LEITE		
Nº do processo	017276/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADRIANO VIEIRA DE SOUZA		
Nº do processo	017227/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEX FONSECA SOUZA		
Nº do processo	017566/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	RENATO FERREIRA DOS SANTOS		
Nº do processo	017581/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDUARDO MAGRINELLI JUNIOR		
Nº do processo	020285/2019	Resultado	Recurso provido
Interessado	WALDI HUGO BRAUCKS		
Nº do processo	021244/2019	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 19, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00163777229	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016683/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARTEOFELO RODRIGUES DE ABREU		
Registro/PGU:	02183942834	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016181/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	OMILTON JACOB SILVA		
Registro/PGU:	00459542300	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	021861/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MAICON ROBERTO DIAS		
Registro/PGU:	06403482033	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018921/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	SUELIN PESENTE GALON		
Registro/PGU:	05169179610	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020993/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	VALDEMAR VENANCIO DUARTE		
Registro/PGU:	00236604407	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019793/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	12 MESES		
Condutor:	VITORIO PEREIRA RENOVARO		
Registro/PGU:	00375318204	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021439/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ALCIONE DO NASCIMENTO SANTOS GOULART		
Registro/PGU:	00924338998	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014620/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	EDISON APARECIDO THOMAZ		
Registro/PGU:	00955834795	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017153/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARCOS PINAFFI OLIVEIRA		
Registro/PGU:	02645893189	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	018552/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	00664317179	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § 1º	Processo:	024623/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 Mes(es)		
Condutor:	ANDRE INOCENCIO		
Registro/PGU:	05860413709	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	024798/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ		
Registro/PGU:	03671353808	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	024910/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		
Condutor:	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	01300531389	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	024966/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	08 Mes(es)		
Condutor:	REGINALDO BEZERRA		
Registro/PGU:	00417232905	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025012/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	BRUNO FIRMINO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03265191222	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	025614/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		
Condutor:	JOAO PAULO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	02429503720	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014937/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE OCTAVIO PAGLIUSI PAES DE LIMA		
Registro/PGU:	03848273144	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016674/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	03142770702	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014859/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WAGNER FEITOSA DE PAULA		
Registro/PGU:	03092940600	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015794/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RICARDO ALVES MAIA		
Registro/PGU:	03390013310	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015783/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	04376925450	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016697/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NAPOLEAO RODRIGUES JUNIOR		
Registro/PGU:	02168031228	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016618/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	TUNIS RODRIGUES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	02399653936	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	Processo:	016748/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	UBYRAJARA VENDRAMINI		
Registro/PGU:	01683421502	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015193/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	EVA BEATRIZ BLASCO XAVIER		
Registro/PGU:	04377368773	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016732/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCIO PEIXOTO CEBALHO		
Registro/PGU:	03671498629	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	015548/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DIEGO DE MOURA		
Registro/PGU:	04711080831	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	016838/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WILLIAM FONTAN SANTIAGO		
Registro/PGU:	02296047527	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	015169/2019

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ABELARDO FRANCA RODRIGUES		
Registro/PGU:	00059490411	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	014967/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.deTRAN.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	FABRICIO FLORES COSTA		
Registro/PGU:	04440408839	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016913/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DENILSON PEIXOTO CARDOSO PEREIRA		
Registro/PGU:	04622198887	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	016967/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LILIAN LUIZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04208682392	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	014801/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	PAULO HENRIQUE NOGUEIRA NANTES		
Registro/PGU:	02838165967	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	014961/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO HENRIQUE MARTINS DE ABREU		
Registro/PGU:	04097991763	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	Processo:	015842/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	EDUARDO ALVES BENDO		
Registro/PGU:	04960302702	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017103/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	WILLDER DOS SANTOS PEREIRA		
Registro/PGU:	06085949111	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	016459/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	EDUARDO ALVES BENDO		
Registro/PGU:	04960302702	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	017173/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	IDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR		
Registro/PGU:	02174929136	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017244/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JAIRO CEZAR SARAIVA XAVIER		
Registro/PGU:	03652901891	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	Processo:	017347/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	EDINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	04311982295	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017371/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WENCESLAU TERRABUIO		
Registro/PGU:	00630303891	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017380/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	ANDERSON SAVARIS		
Registro/PGU:	00402973469	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017386/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	DIEGO MOREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	03292957792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017322/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	RITTIER RICARDO DE OLIVEIRA ASSIS		
Registro/PGU:	04771248218	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	017855/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA		
Registro/PGU:	04530911820	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	018007/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	MARCO ANTONIO RONDON FILHO		
Registro/PGU:	05201940309	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018226/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	RAPHAEL PEREIRA GOMES JARA COENE		
Registro/PGU:	06047004606	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	019905/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS		
Registro/PGU:	00049242714	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019144/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	APARECIDO JAILSON GOMES MASCHIO		
Registro/PGU:	05678991208	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019351/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEONARDO VENANCIO GOMES		
Registro/PGU:	06874048070	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	Processo:	020839/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	06 MESES		
Condutor:	ARISTOTE FERREIRA REINHEL		
Registro/PGU:	02736496585	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	Processo:	021167/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	VILSON ORTEGA		
Registro/PGU:	06191007621	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	018542/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SELEGUIM		
Registro/PGU:	06347176118	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	020383/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	JOSE ROSEVALDO BARBOSA		
Registro/PGU:	00504368792	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020428/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	NILSON VICENTE DE MOURA		
Registro/PGU:	00008952621	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	020666/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	CARLOS MAGNO PERALTA JUNIOR		
Registro/PGU:	06098997549	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	019379/2019

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	JOAO LUCAS DA COSTA SILVA		
Registro/PGU:	06246358604	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	019529/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL FELIPE SORILLA RAMOS		
Registro/PGU:	06273938600	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	Processo:	019774/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ANTONIO MARTINS LOPES		
Registro/PGU:	00117376710	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	022245/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI /DETRAN-MS N. 21, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	ROBERTO ANTONIOLLI DA SILVA		
Registro/PGU:	03594373290	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	021499/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		
Condutor:	WESLEY BASILIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	04220486666	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	017653/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 MESES		

Condutor:	MARCIO DE PAULA RIBEIRO		
Registro/PGU:	00012021358	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	Processo:	002536/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 Mes(es)		

Condutor:	ANTONIO REGINALDO DA SILVA		
Registro/PGU:	02288524200	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	Processo:	015596/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	02 Mes(es)		

Condutor:	JONAS DOS SANTOS SILVEIRA		
Registro/PGU:	00978741775	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261 § Iº	Processo:	015928/2018
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	07 Mes(es)		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 14 de fevereiro de 2023

Aparecido Dias Duarte
PRESIDENTE DA 3º JARI /DETRAN/MS

TERMO DE DESCRENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 594/2023

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 080 de 17 de junho de 2020, do DETRAN-MS, descredencia a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) responsáveis técnicos, da prestação de serviços de avaliação de sanidade física e mental no município de: Jaraguari/MS.

Processo nº: 484.255
Empresa: Doctor Transit Serviços Médicos Ltda
Endereço: Rua Orlando Nogueira, 370, Centro - CEP 79440-000
Município: Jaraguari
CNPJ nº: 46.849.662/0004-84
Médico Responsável: Dr. Daniel Galvão Vidal, CRM/MS nº 9611
Dr. Leandro Galvão de Souza, CRM/MS nº 5588

Campo Grande (MS), 24 de fevereiro de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Dr. Daniel Galvão Vidal
Médico Responsável

Dr. Leandro Galvão de Souza
Médico Responsável

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 653/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SALAZAR CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 645/2022/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.03.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Nilton César de Lima Salazar.

PORTARIA/ “L”/SANESUL /Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 48 do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC,

R E S O L V E:

1. Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vinculada a GELIC – Gerência de Licitações e Contratos, composta por 03 (três) membros – Presidente, Membro da Comissão e Membro Técnico.

2. Fixar a competência da Comissão Permanente de Licitações, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos processos licitatórios realizados pela SANESUL e praticar todos os atos necessários a alcançar esses objetivos, com fundamento na Lei 13.303/2016 e no Art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanesul e demais atos normativos relativos à matéria, em especial os seguintes atos e comportamentos:

- 2.a) Abertura, direção e encerramento das reuniões públicas de habilitação dos proponentes e de classificação das propostas e das reuniões, públicas ou reservadas, de julgamento;
- 2.b) O exame formal, nos termos do instrumento convocatório, dos documentos de habilitação e a consequente habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- 2.c) O exame formal das propostas comercial e técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
- 2.d) Receber recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
- 2.e) Notificar os demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
- 2.f) Rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mantiver as decisões proferidas;
- 2.g) Promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;
- 2.h) Sugerir às autoridades superiores a aplicação de sanções aos proponentes que se conduziram irregularmente durante procedimento da licitação;
- 2.i) Exercer as demais atividades relacionadas ao procedimento licitatório.

3. Nomear como Presidente e Membro da Comissão da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, os funcionários, Sérgio Ferreira da Silva e Izabel Cristina Nunes de Rezende, e como Suplentes para as funções de Presidente e Membro da Comissão as funcionárias Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta, Laura Macedo da Rosa, Juliana Mota Zirbes e Geyza Aparecida Fonseca Seixas, todos lotados na GELIC – Gerência Licitações e Contratos.

4. Nomear como Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitações, servidor habilitado a analisar tecnicamente as propostas apresentadas, conforme a aplicação do material/serviço junto à Gerência da Sanesul interessada, como segue:

Área da SANESUL interessada:	Membro Técnico:
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	
ACOM	Fernando Rodrigues Pinheiro
GELIC	Rebeca Cristina Rodrigues
GEJUR	Diego Paiva Colman Eder Alves dos Santos
GEDES	Luciana Barbosa Lyrio
GEPES	Luciara Helena de Oliveira Peruzzi Mario Augusto Loureiro Leites Hugo Leonardo Martins Freire
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

GEADP	Alisson Juliano Nascimento da Silva Valéria Cristina do Nascimento Renata da Silva de Souza Gisele Boaventura Carvalho José Carlos Tapparo Keila Rocha Barbos
GEINFRA	Amaury Ribeiro Arruda Carla Cristina Modesto de Jesus Fabiana Urbano M. Cruz Fabrício Adri Salomé Natalino Nantes de Souza Antonio Marcio Batista de Lima Rodrigo Custódio de Mello Sogabe Rony da Costa Silva Simone Soares Ferreira
GETI	Elvio Henrique Maricati Alexandre Merli O. Lima Paulo Cesar de Mattos Bonifácio
GEFI	Danilo Gayeski Sirlene Rocha Santos
GECONT	Adalberto Alves de Souza Neto Rosimeire Paulon
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	
GEOB	Conceição de Maria Sousa Enéas de Almeida Bruno Genovez Idalgo
GEPRO (Esgoto)	Andréa Simioli Maciel Monteiro Diogo Tavares Coimbra Luciene da Silva Santos Marcelo Jeronymo Serra Renato Cáceres Martins Rita Terezinha Figueiredo
GEPRO (Água)	Antonio Assis de Souza Sobrinho Carolina Lorenzon Christiane Paula Neves Sampaio Marcio da Silva Garcia Humberto da Silveira Bernardes Junior Wanly Pereira Nantes
GEPRO (Elétrica)	André Luis Tadashi Ishikawa Marcus Vinicius Tedesco
GEMAM	Dulcélya Mônica de Queiroz Souza Flávia Pedron Machado Larissa Piovezan Aragon Natália Machado Ribeiro de Morais Vera Lúcia Figueiredo
DIRETORIA COMERCIAL E DE OPERAÇÕES	
GECO	Adriana Sampaio dos Santos Alyson Gomes da Fonseca José Ney Sandim Taveira Juliana Pereira Gonçalves
GEQAE	Paula Cristina Sampaio Bezerra Priscila da Silva Barbosa Gomes Raul Francischini Boian Renato Augusto dos Santos Sérgio Ricardo Ortega Bandeira
GEMA	Adailton Fleitas Menezes Aldo Alvarenga do Amaral Rodrigo Duarte de Souza Antonio Carlos Benatte Valente Rafael Henrique de Oliveira Eric Sandro Ferreira da Silveira João Paulo Lopes de Matos Luis Henrique Penaves Mira Rafael Henrique de Oliveira Rodrigo Vieira do Nascimento Selso Fernandes Filho Ubirajara Marcheti dos Santos

GEDEO	Alexandre Santos Andrade Monteiro Ana Paula P. Dias S. Figueiredo Cássio da Silva Guazina Claudio Roberto Perez Cleber Dutra Eder Loubet Elthon Santos Teixeira Gilson Gibaile Ivo Valter Karnopp Junior Jaime Batalha Filho João Pedro de Figueiredo José Augusto Rodrigues Júnior José Hamilton Gonçalves Ludmila Machado Rodrigues Luiz Claudio Mendes Roland Marcos Roberto de Araújo Mauro José Werkhauser Paulo Maciel Rorato Pedro Pinheiro Rodrigues Thiago Becker Modesto da Silva Vagner Ferreira da Silva Vitor Cesar Gonçalves Rodrigues Yuri Polastri de Campos
-------	---

5. Determinar o Mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, que será de 01 (um) ano, com vigência no período de 1º de março de 2023 à 1º de março de 2024.

6. Em caso de ausência, férias, afastamento ou qualquer impedimento que impeça a presença de algum dos Membros da Comissão Permanente de Licitações às reuniões, caberá ao Diretor da área de interesse na licitação (PRES, DAF, DEMAM ou DCO), a indicação de Suplentes, para a devida nomeação pelo Diretor Presidente, aptos a substituírem os membros nomeados por esta Portaria.

Sr. Renato Marcílio da Silva
Diretor-presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº008/2023/FCMS – GCONT Nº 21229, PROCESSO Nº 85/001288/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **08 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023**, CONTRATADA: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.540.646/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo de dança.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº009/2023/FCMS – GCONT Nº 21230, PROCESSO Nº 85/001296/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **08/03/2023**, CONTRATADA: **Nidal Abdulahad Nunes Rios ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.540.646/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo de dança.**

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº0013/2020/FCMS, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2020/SAD Nº Cadastral 13160

Processo: 51/700.008/2020

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Terceira – da vigência do Contrato de Adesão n. 013/2020 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2020; Alterar a Cláusula Décima – Dos recursos orçamentários do Contrato Aderente 013/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Valor: O Contrato de Adesão n. 013/2020, é no valor mensal de R\$ 58.071,64 (cinquenta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 696.859,68 (seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme planilha abaixo:

ÓRGÃO	ELEMENTO DESP	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
FCMS	33903702	108520104122002847630001	0150000001	R\$ 58.071,64	R\$ 696.859,68

Amparo Legal: A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003.

Do Prazo: O prazo de vigência desse termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 18 de fevereiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura: 17/02/2023

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, Max Antônio Freitas da Cruz e Telma Cristina Fernandes

Extrato do Contrato Nº 0005/2023/FCMS**Nº Cadastral 21218**

Processo: 85/001.357/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA-ME

Objeto: A FCMS, por meio do processo nº 85/001357/2023, contrata a empresa Sater & Cunha Eventos e Serviços, CNPJ: 14.597.229/0001-60, para a realização de 01 (um) show musical com o artista Gabriel Sater, com 90 minutos de duração, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) no dia 19/03/2023, à partir das 19 horas, na Casa do Artesão, sito à Av. Calógeras, nº 2050, Centro – CEP: 79002-005, em Campo Grande/MS, no evento 15º Semana do Artesão, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS/Semana do Artesão.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547670001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93.. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 19 de março de 2023

Data da Assinatura: 07/03/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Paula Cristina Rezende da Cunha

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº006/2023/FCMS – GCONT Nº 21219, PROCESSO Nº 85/001313/2023, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **11 de março de 2023**, DATA DA ASSINATURA: **11/03/2023**, CONTRATADA: **Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral - OFIT**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **10.331.127/0001-47**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

Max Antônio Freitas da Cruz, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Geraldo Claudio Pereira, matrícula nº 326656021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Carlos Heitor Santos da Silva, matrícula nº 502690021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

MAX ANTÔNIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 003/FUNSAU/2023 de Aquisição de Gases medicinais, vigência até 22/02/2024, conforme Extrato de Ata - FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO EIRELI, inscrita no CNPJ 000.671.994/0001-78 E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.820.448/0025-03, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Raphael Gomes do Nascimento, ocupante do Cargo – Assessor da Diretoria Administrativa, matrícula: 36576022.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/003.315/2023

ATA N.º 003/FUNSAU/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

Republica-se.

Publicado no Diário Oficial n. 10.686 de 23/11/2021, página 75.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **0016/FUNSAU/2018 – GCONT N.º. 10021**, PROCESSO N.º.: **27/001.865/2018**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **S.H. INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.048.539/0001-05, Inscrição Estadual n. 28.329.718-2, com sede à BR 163, Km 267,9, Zona Rural do município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO E TRANSPORTE POR GUINCHO, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E DE RECURSOS TECNOLÓGICOS.**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO COMO FISCAL DO CONTRATO	NOME: KELLY ROLON BATISTOTE MATRÍCULA: 431445021
SERVIDOR DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO	NOME: ELIAS RIZO DE ARRUDA MATRÍCULA: 84050021

SERVIDOR DESIGNADO COMO SUBSTITUTO DE FISCAL DO CONTRATO	NOME: DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR MATRÍCULA: 468507021
SERVIDOR DESIGNADO COMO SUBSTITUTO DE GESTOR DO CONTRATO	NOME: EUGENIO BERBERT MARIANO MATRÍCULA: 120761022

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. **053/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 21201**, PROCESSO N.º.: **27/014.772/2022**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.140.640/0001-70, Inscrição Estadual n. 90858031-12, Rua Rio de Janeiro, 1.853, sala 03 – Cascavel/PR, CEP 85.801-031, OBJETO DO CONTRATO: **objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO – DAPTOMICINA 500 MG, CONFORME ATA 039/SAD/2022;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT**, matrícula 437873021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N.º. 048/FUNSAU/2023 – GCONT N.º. 21133, PROCESSO N.º.: 27/014.759/2022, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º. 10176046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n.º. 100, Curitiba /PR – CEP: 81.170-520, OBJETO DO CONTRATO: objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO - TRETINOINA, CONFORME ATA 020/SAD/2022-5;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GRACIELA MUDESTO MIRANDA**, matrícula 127675021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHADiretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS**Extrato do Contrato N.º 0036/2023/FUNSAU****N.º Cadastral 21087****Processo:** 27/013.146/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **GERAES DIAGNOSTICA LTDA****Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial para aquisição de insumos, solução e fita indicadora para laboratório**, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00252/2022 e também na Autorização de Compra n.º. 40477(fl.353 e 354), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **10302204340620001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903035**, Fonte n. **0165980011**.**Valor:** R\$ 5.878,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com vigência de 17/02/2023 a 16/02/2024.**Data da Assinatura:** 17/02/2023**Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e Rebeca Braga Batista

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N. 45, DE 08 DE MARÇO DE 2023.**

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Agronomia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros: Giselle Feliciani Barbosa (presidente); Luisa Melville Paiva; Luiza Cristiane Fialho Zazycki; Marcos Antonio Camacho da Silva; Maria Aparecida do Nascimento dos Santos e Thiago Woiciechowski.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 46, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Constitui Comissão de Avaliação de competências e habilidades para fins de certificação por terminalidade específica.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO o previsto nos Art. 9º e 10 da Deliberação CE/CEPE n.º 312, de 30 de abril de 2020, que "dispõe sobre a educação de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação regularmente matriculadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul", homologada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2207, de 04 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 4.º e de 7.º a 9.º da Deliberação CE/CEPE n.º 389, de 29 de novembro de 2022, que "dispõe sobre os procedimentos referentes à conclusão antecipada e à terminalidade específica para discentes público-alvo da educação especial regularmente matriculados(as) nos cursos de graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, beneficiários(as) ou não dos dispositivos da Deliberação CE/CEPE-UEMS n.º 337, de 12 de julho de 2022", homologada pela Resolução CEPE-UEMS n.º 2574, de 16 de dezembro de 2022; e,

CONSIDERANDO a CI n.º 01, de 06 de março de 2023, da coordenação do curso de Artes Cênicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, solicitando a publicação da Comissão de Avaliação para os fins estabelecidos no caput desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão de Avaliação de competências e habilidades para fins de certificação por terminalidade específica atendendo a solicitação de discente regularmente matriculado no curso de Artes Cênicas e Dança, com a seguinte composição:

- Osvanilton de Jesus Conceição, seu presidente;
- Jaqueline de Barros Matos Montenegro – Profissional de AEE vinculada ao solicitante;
- Dora de Andrade Silva – Docente do Curso de Artes Cênicas (UEMS);
- Marcos Antônio de Oliveira Bessa – Docente do Curso de Artes Cênicas (UEMS);
- Matheus Vinícius de Souza Fernandes - Docente do Curso de Artes Cênicas (UEMS);
- Debora Pereira Simões – Representante da Divisão de Inclusão e Diversidade (PROE/UEMS); e,
- Vera Lúcia Penzo Fernandes – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Art. 2.º Em conformidade com os termos da normativa vigente, a conclusão dos trabalhos pela comissão deverá ocorrer em um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação da presente portaria, podendo ser prorrogados uma única vez, por 30 (trinta) dias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 47, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para criação do curso de Medicina Veterinária, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constitui comissão para realizar estudos de demanda e viabilidade para implantação do curso de Medicina Veterinária, na Unidade Universitária de Mundo Novo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

- Prof^a. Dr^a. Milza Celi Fedatto Abelha (presidente) – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo;
- Prof^a. Dr^a. Ana Francisca Gomes da Silva – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo;
- Tec. Esp. André Rodrigues Lopes – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo;
- Prof^a. Dr^a. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul /Mundo No Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo;
- Adv. Esp. Julio Alexandre Ivantes Lucca – Conselho de Desenvolvimento Municipal/Mundo Novo;
- Prof. Dr. Marcelo Leandro Bueno – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo;
- Pub. Esp. Mariana Fedatto Abelha – SKIM Agência Global de Insights e Especialistas em Comportamento/ São Paulo;
- Prof^a. Dr^a. Selene Cristina Pierrri Castilho – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo;
- Prof^a. Dr^a. Valéria Flávia Batista da Silva – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Mundo Novo.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I- Elaborar estudos de demanda e viabilidade do curso de Medicina Veterinária.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, inclusive financeiros, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 150 (cento e cinquenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 48 DE 09 MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Matemática, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Dourados da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 012/2023 de 06 de março de 2023, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Unidade Universitária de Dourados, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir os(as) docentes Helena Alessandra Scavazza Leme; Marcelo Salles Batarce e Tiaki Cintia Togura Faoro, como membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 075, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.199, de 19 de junho de 2020, p. 55/56. Portaria PROE-UEMS N.º 47, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.799, de 07 de abril de 2022, p. 144.

Art. 2.º Incluir as docentes Paula Aparecida Kikuchi; Heiracles Mariano Dias Batista e Sirley Lizott Tedeschi, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Lucélio Ferreira Simião (Presidente); Maria Aparecida Silva Cruz; Cintia Santos Diallo; Paula Aparecida Kikuchi; Heiracles Mariano Dias Batista e Sirley Lizott Tedeschi.

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 49 DE 09 MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Mundo Novo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 30 de 03 de março de 2023, da Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Unidade Universitária de Mundo Novo, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Andrêssa Gomes de Rezende Alves e Henrique de Souza Barros, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Mundo Novo, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 27, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 18, Portaria PROE-UEMS N.º 28, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.110, de 10 de março de 2020, p. 40. Portaria PROE-UEMS N.º 25, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.783, de 23 de março de 2022, p. 181.

Art. 2.º Incluir Lilian Giacomini Cruz Zucchini e Reginaldo Peixoto, na comissão mencionada no art. 1º.Art.

3.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Vanessa Daiana Pedrancini (Presidente); Lilian Giacomini Cruz Zucchini e Reginaldo Peixoto

Art. 4.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 50 DE 09 MARÇO DE 2023

Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso Graduação em Administração Pública, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 005/2023, de 08 de março de 2023, da Coordenação do Curso de Administração Pública, Bacharelado, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a composição da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES),

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão de Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Administração Pública, Bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Daniel Massen Frainer (Presidente); Kasla Garcia Gomes Tiago de Souza e Marlon Leal Rodrigues.

Art. 3º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 51, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante dos Cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 011, de 01 de março de 2023, da coordenação dos cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir George Brand do Comitê Docente Estruturante dos cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados na Unidade Universitária de Ivinhema, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 118, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.577, de 20 de julho de 2021, p. 38 e alterado pela Portaria PROE-UEMS n.º 155, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.967, de 19 de outubro de 2022, p. 83.

Art. 2.º Incluir André Molina Neto no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria passa a vigorar com a seguinte composição: Glauca Almeida de Moraes (presidente); Alessandra Ribeiro de Moraes; André Molina Neto; Leandro Picoli Nucci; Márcio Rodrigo Gimenes e Mauricio Ricardo Moriya, sendo a duração de mandato dos membros até 20 de julho de 2023.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 017-SEC/2023

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a GEORGE BUZETI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- Paranaíba - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 08 de março de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. George Roberto Buzeti (Organização Concedente).

CONVÊNIO Nº 31/2023 - Processo nº 23079.203570/2023-46

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.

OBJETO: O presente Convênio visa acordar as condições para a CONCESSÃO RECÍPROCA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES DE AMBAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO e para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de Estágio de estudantes que, deverá ser de interesse curricular, obrigatório ou não, desenvolvido ao longo do curso e permitindo ao estudante receber um treino prático no papel de futuro profissional, na sua linha de formação em situações reais de vida e trabalho, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se, também, em instrumento de integração, em termos de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, em observância ao que dispõe a Lei nº 11.788/2008, e

a Instrução Normativa nº 213/2019.

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023

DATA DE VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2028 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho (Reitor da UEMS) e a Prof^ª. Gisele Viana Pires (Pró-Reitora de Graduação – UFRJ/RJ).

PORTARIA PROE-UEMS N. 43, DE 08 MARÇO DE 2023.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Extraordinária de Colegiado, de 09 de fevereiro de 2023, da Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Maracaju, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1º Excluir as docentes Andréa Natalia da Silva e Cláudia Pereira Xavier, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 132, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.968, de 20 de agosto de 2019, p. 35 e 36. Portaria PROE-UEMS N.º 27 de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.110, de 10 de março de 2020, p. 39 e 40.

Art. 2º Incluir Eliane Terezinha Túlio Ferronato; Kelly Leticia da Silva Sakata; Rosane Toebe Zen e Wilker Solidade da Silva, na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Estágio Supervisionado, com exclusão e inclusão, passa a contar com a seguinte composição: Eliane Terezinha Túlio Ferronato (Presidente); Héllen Thaís dos Santos; Kelly Leticia da Silva Sakata; Rosane Toebe Zen e Wilker Solidade da Silva.

Art. 4º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;

II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;

III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;

IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;

V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;

VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;

VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;

VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;

IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;

X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;

XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;

XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;

XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;

XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 44, DE 08 MARÇO DE 2023.

Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comitê Docente Estruturante para o Curso de Pedagogia, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na modalidade a distância.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído, com os seguintes membros: Reginaldo Peixoto (presidente); Andréssa Gomes de Rezende Alves; Fernando Guimarães Oliveira da Silva; Isabela Alvarenga Silva; Maria Bezerra Quast de Oliveira e Nedina Roseli Martins Stein.

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 08 DE MARÇO DE 2023

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPI nº 09/2023, de 9 de março de 2023.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação - PGEDU – nível Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao *Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia – níveis Mestrado e Doutorado – PGEDU - da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de - Paranaíba*, no **período de 17 de março de 2023 a 16 de março de 2024.**

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 9º e incisos, da Deliberação CEPE-UEMS nº 275, de 29 de abril de 2020, aprovada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.154, de 28 de maio de 2020, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
Profa. Dra. Maria Silvia Rosa Santana	Presidente
Prof. Dra. Tânia Regina Zimmermann	Representante Docente
Mestranda Iris Cristina Gomes do Nascimento Ferreira	Representante Discente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de 17 de março de 2022.

Dourados, 9 de março de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Com fulcro no Art. 16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente aos processos abaixo, mês de fevereiro de 2023 - UEMS.

PROCESSO: 290016162023 NE: 000146
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 0,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290079262023 NE: 000147
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 210,05
FAVORECIDO: ANDRE GIULLIANO MAZINI

PROCESSO: 290079292023 NE: 000148
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 225,69
FAVORECIDO: LUCIO FLAVIO JOICHI SUNAKOZAWA

PROCESSO: 290078772023 NE: 000149
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 201,02
FAVORECIDO: JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR

PROCESSO: 290078802023 NE: 000150
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 428,94
FAVORECIDO: WANDER MATOS DE AGUIAR

PROCESSO: 290001202023 NE: 000151
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 000151 ANE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
TOTAL ANULADO: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001212023 NE: 000152
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001212023 NE: 000152 ANE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
TOTAL ANULADO: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 000153
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290356452022 NE: 000154
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 538,06
FAVORECIDO: SIDNEY KUERTEN

PROCESSO: 295002352019 NE: 000155
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000156
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290625022021 NE: 000157
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC XXII DO ART 24 DA LEI 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 295006112018 NE: 000158
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 380,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

PROCESSO: 290835992022 NE: 000159
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 25, da Lei no 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 44.326,31
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 290716542022 NE: 000160
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 295006672020 NE: 000161
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 17.738,24
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 295008182016 NE: 000162
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 295008182016 NE: 000162 ANE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
TOTAL ANULADO: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 290643962022 NE: 000163
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 007/2022 - UEMS/PROEC
VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290050692023 NE: 000164
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROGRAMA BECAS BRASIL PAEC OEA GCUB
VALOR TOTAL: R\$ 28.200,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340832022 NE: 000165
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 15 e 36/2022 PROEC/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00

FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290037742023 NE: 000166
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução couni 351/2008
VALOR TOTAL: R\$ 324.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290340802022 NE: 000167
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 15 e 36/2022 PROEC/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 800.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290538562022 NE: 000168
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 004/2022 - UEMS/PROEC/DEX
VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290216132022 NE: 000169
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital Suplementar 01/2022 Arelin/PROEC
VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290114152022 NE: 000170
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 33.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290616182021 NE: 000171
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290371952021 NE: 000172
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 770,00
FAVORECIDO: VIAÇÃO DOURADOS LTDA.

PROCESSO: 295009142018 NE: 000173
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295009142018 NE: 000173 ANE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 25, Inc II, c/c Art 13, III da Lei Federal 8.666/93
TOTAL ANULADO: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295000312019 NE: 000174
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290288802022 NE: 000175
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 01/2021 ARELIN/PROPPI
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290508322022 NE: 000176
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 03/2022 UEMS/CNPq/PROPPI
VALOR TOTAL: R\$ 260.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290683282021 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 105.829,16
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290222202022 NE: 000178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital 022/2022 PIM/DEPPE/PROE/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295008182016 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 295008182016 NE: 000179 ANE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
TOTAL ANULADO: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 290001202023 NE: 000181
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001202023 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290001212023 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 20.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 290683282021 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 105.829,10
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290683282021 NE: 000184 ANE: 000256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
TOTAL ANULADO: R\$ 105.829,10
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290616182021 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações
VALOR TOTAL: R\$ 700,00
FAVORECIDO: INVIOLÁVEL DOURADOS LTDA.ME

PROCESSO: 290501242022 NE: 000186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 77.440,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 000187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 18.291,60
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; ; ; .

PROCESSO: 290501242022 NE: 000188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 2.157,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; .

PROCESSO: 29/014983/2023 NE: 000189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CECA-CP Centro Excelência em Ciência

PROCESSO: 29/014967/2023 NE: 000190
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEED-CENT.ENS.PESQ.EXTENSÃO EDUCAÇÃO

PROCESSO: 29/014953/2023 NE: 000191
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/Centro em Desenv.em Tecnologia Química

PROCESSO: 29/014910/2023 NE: 000192
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEMAT - Centro Pesquisa Materiais

PROCESSO: 29/014798/2023 NE: 000193
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CELMI - Centro Pesquisa, Ens. Ext.

PROCESSO: 29/014999/2023 NE: 000194
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/ CEPES - Centro Ens. Pesq. Ed. Saúde

PROCESSO: 29/014669/2023 NE: 000195
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEMAP-Cent.Est.e Meio Ambiente

PROCESSO: 29/014757/2023 NE: 000196
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEDESU - Cent.Des. Sust. Bolsão Sul Mat

PROCESSO: 29/014710/2023 NE: 000197
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPROV - Cent. Est. Prod. Vegetal

PROCESSO: 29/014880/2023 NE: 000198
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CERNA - CENTRO EST. RECURSOS NATURAIS

PROCESSO: 290121472023 NE: 000199
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 290625022021 NE: 000200
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290114152022 NE: 000201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 33.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 290114152022 NE: 000201 ANE: 000254
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93
TOTAL ANULADO: R\$ 33.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 295000312019 NE: 000202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 295000312019 NE: 000202 ANE: 000255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
TOTAL ANULADO: R\$ 17.159,15

FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 29/014295/2023 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEGRE -Cent. Est.Pesq.Ed. Gên. Raça E

PROCESSO: 29/014295/2023 NE: 000203 ANE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020

TOTAL ANULADO: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEGRE -Cent. Est.Pesq.Ed. Gên. Raça E

PROCESSO: 29/015515/2023 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRODHS-PRO-REITORIA DESENV.HUMANO

PROCESSO: 29/011881/2023 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto N.15.434, DE 13 DE MAIO DE 2020

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/PRÓ-REITORIA DE PESQ. E PÓS GRADUAÇÃO

PROCESSO: 295002352019 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM

VALOR TOTAL: R\$ 160.201,08

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 295002352019 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art.25 da lei 8.666/93 e atualizações ADM

VALOR TOTAL: R\$ 25.946,09

FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 290845982022 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

VALOR TOTAL: R\$ 307,73

FAVORECIDO: ELIZA DA SILVA MARTINS

PROCESSO: 290313122022 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

VALOR TOTAL: R\$ 553,56

FAVORECIDO: GISELLE FELICIANI BARBOSA

PROCESSO: 290252842022 NE: 000212

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008

VALOR TOTAL: R\$ 164,48

FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO MALINOWSKI

PROCESSO: 29/014925/2023 NE: 000213

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, artigo 20.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: MS/UEMS/RF/CEPEGRE -Cent. Est.Pesq.Ed. Gên. Raça E

PROCESSO: 290574112022 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, Art. 24, inciso XIII e suas posteriores alterações

VALOR TOTAL: R\$ 30.300,14

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

PROCESSO: 290625022021 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei 8.666/93

VALOR TOTAL: R\$ 227.023,60

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 290616182021 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FAVORECIDO: INVIO LÁVEL DOURADOS LTDA.ME ; .

PROCESSO: 290033692022 NE: 000217
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações.
VALOR TOTAL: R\$ 41.221,95
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 290033692022 NE: 000218
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 12.232/2010, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8666/93 e suas posteriores atualizações.
VALOR TOTAL: R\$ 52.688,00
FAVORECIDO: MV COMUNICACAO E PLANEJAMENTO LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000224
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 2.821,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000225
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 753,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290297282022 NE: 000226
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 48.332,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290297282022 NE: 000226 ANE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
TOTAL ANULADO: R\$ 48.332,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290716542022 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações
VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290716542022 NE: 000227 ANE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações
TOTAL ANULADO: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290082382023 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUXILIO MOBILIDADE INTERNACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290001352023 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: JONAILCE OLIVEIRA DIODATO

PROCESSO: 290001352023 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: ANA CLAUDIA WENDLING

PROCESSO: 290001352023 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 281,24
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290001352023 NE: 000231 ANE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
TOTAL ANULADO: R\$ 281,24
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290001352023 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011

VALOR TOTAL: R\$ 474,99
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290001352023 NE: 000232 ANE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
TOTAL ANULADO: R\$ 474,99
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290001352023 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 6.871,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 18.602,90
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 29/070801/2022 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações.
VALOR TOTAL: R\$ 564.000,00
FAVORECIDO: MINHA BIBLIOTECA

PROCESSO: 290575172021 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 70.545,30
FAVORECIDO: ZAN TURISMO E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 290076762023 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REITORES DA

PROCESSO: 290076762023 NE: 000244 ANE: 000251
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: ABRUEM - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE REITORES DA

PROCESSO: 290078852023 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
VALOR TOTAL: R\$ 19.750,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASIL

PROCESSO: 290078852023 NE: 000245 ANE: 000250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações e custos demonstrados neste processo.
TOTAL ANULADO: R\$ 19.750,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE REITORES DAS UNIVERSIDADES BRASIL

PROCESSO: 290716542022 NE: 000246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações
VALOR TOTAL: R\$ 12.850,51
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 290016522023 NE: 000247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 5.626,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO MÉDICA

PROCESSO: 290297282022 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 48.332,00
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 290885762022 NE: 000249
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 2.768,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EDIT UNIVERSITARIAS

PROCESSO: 290746862022 NE: 000252
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv. 32.377/2022 - DETRAN/MS
VALOR TOTAL: R\$ 152.391,63
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295005952020 NE: 000253
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 833.958,10
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 295009142018 NE: 000257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, Art. 13, III da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295009142018 NE: 000257 ANE: 000259
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, Art. 13, III da Lei Federal 8.666/93
TOTAL ANULADO: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295009142018 NE: 000258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II Art. 13, III da Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295009142018 NE: 000258 ANE: 000260
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II Art. 13, III da Lei Federal 8.666/93
TOTAL ANULADO: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 290683282021 NE: 000261
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 105.829,16
FAVORECIDO: TUCA TRANSPORTES LTDA ME

PROCESSO: 290114152022 NE: 000262
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93
VALOR TOTAL: R\$ 33.566,67
FAVORECIDO: SENAI -SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 295009142018 NE: 000263
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, Art. 13, III da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295009142018 NE: 000264
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. II, Art. 13, III da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 3.270,00
FAVORECIDO: TEKIS TECNOLOGIAS AVANÇADAS LTDA

PROCESSO: 295000312019 NE: 000265
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 17.159,15
FAVORECIDO: ALCIR LEONEL DA SILVA-ME

PROCESSO: 290167842023 NE: 000266
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 221,44
FAVORECIDO: INES DE SOUZA BARBA

PROCESSO: 290167792023 NE: 000267
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 99,70
FAVORECIDO: JOAO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA

PROCESSO: 290167752023 NE: 000268
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolução couni 350/2008
VALOR TOTAL: R\$ 155,10
FAVORECIDO: ELIAS CASALI

PROCESSO: 290797352022 NE: 000269
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "B" do Inc Ido Art 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações
VALOR TOTAL: R\$ 2.038.126,33
FAVORECIDO: TASCEN ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO: 290222952021 NE: 000270
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1120/2020 UEMS/IMASUL
VALOR TOTAL: R\$ 127.400,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 29/070795/2022 NE: 000271
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XIII, da lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00
FAVORECIDO: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP

PROCESSO: 295004012018 NE: 000272
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000273
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 350,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290516392021 NE: 000274
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 63,12
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000275
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 519.053,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 28.306,17
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 19.061,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 60.960,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 4.350,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 3.421,83

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 1.264.802,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 221.626,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 6.813,22
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000286
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 7.429.832,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000287
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 12.765,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 2.771.781,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 62.361,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 1.096,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 242.761,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 22.372,29
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 20.508,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 67.070,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000295
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 863,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000296
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90

VALOR TOTAL: R\$ 173.721,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000297
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 19.559,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 19.363,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 86.999,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 5.745,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 4.329,46
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 13.601,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 34.398,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 3.642,98
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 17.265,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000306
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 5.698,78
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000307
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 15.835,83
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000308
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 924,56

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000309
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 31.539,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000310
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 445,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295008092020 NE: 000311
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 59,68
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA_S.A

PROCESSO: 290032362022 NE: 000312
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 919054/2021
VALOR TOTAL: R\$ 20.436,15
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 290016222023 NE: 000313
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 1.972,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000314
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 56.130,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015102023 NE: 000315
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 435,58
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290016222023 NE: 000316
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 450.176,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015022023 NE: 000317
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 2.248.393,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290015102023 NE: 000318
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 772.178,62
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000319
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 125.732,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 295008182016 NE: 000320
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 290016162023 NE: 000321
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 338.511,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290015022023 NE: 000322
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102,90
VALOR TOTAL: R\$ 3.255,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000323
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 30.474,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016162023 NE: 000324
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 10.340,07
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 290016242023 NE: 000325
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 48.363,86
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 20016312023 NE: 000326
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 103.722,42
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 290014742023 NE: 000327
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 1.340,86
FAVORECIDO: FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP

PROCESSO: 290014792023 NE: 000328
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 1.091,50
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS

PROCESSO: 295004012018 NE: 000329
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 1.138,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 295004012018 NE: 000330
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 2.184,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290015972023 NE: 000331
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 119.658,08
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290015262023 NE: 000332
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102,90
VALOR TOTAL: R\$ 141.635,51
FAVORECIDO: CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS

PROCESSO: 290014882023 NE: 000333
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 156.397,14
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290014842023 NE: 000334
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90
VALOR TOTAL: R\$ 25.192,97
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 290001342023 NE: 000335
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 474,99
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290001342023 NE: 000336
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 281,24
FAVORECIDO: NELISON FERREIRA CORREA

PROCESSO: 290001342023 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 281,24
FAVORECIDO: ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 290001342023 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011
VALOR TOTAL: R\$ 474,99
FAVORECIDO: NELISON FERREIRA CORREA

PROCESSO: 290215852022 NE: 000343
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conv Cooperação Mutua nº 001/2020 UEMS/SEINFRA
VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006912020 NE: 000344
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenio nº 1076/2020 - Termo de Cooperação Técnica e Científica entre M.P /UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295001152020 NE: 000345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convênio 981/2019 - LASANGE/UEMS
VALOR TOTAL: R\$ 15.800,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295008182016 NE: 000346
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 145.602,88
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

PROCESSO: 290776262022 NE: 000347
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Cooperação Institucional 1260/2023
VALOR TOTAL: R\$ 55.062,00
FAVORECIDO: FUNAEPE - FUND. DE APOIO AO ENS. A PESQ.EXTEN

PROCESSO: 290079362021 NE: 000348
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
VALOR TOTAL: R\$ 856,72
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 290303412021 NE: 000349
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 4.986,33
FAVORECIDO: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

PROCESSO: 290387962022 NE: 000350
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02
VALOR TOTAL: R\$ 8.769,16
FAVORECIDO: M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ; .

PROCESSO: 290222952021 NE: 000351
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: T. Cooperação no 007/2020/ Conv. 1120/2020 UEMS/IMASUL
VALOR TOTAL: R\$ 110.900,00
FAVORECIDO: BOLSA INIC TRABALHO

PROCESSO: 295006672020 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR TOTAL: R\$ 16.080,48
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1229, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CANCELAR a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 219/2023, expedida em 08 de fevereiro de 2023, processo n. 02956/2021, em nome de **JEAN CONRADO FANCELLI FERREIRA**, no município de Aquidauana/MS.

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a pedido, por motivo de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 219/2023**, expedida em 08 de fevereiro de 2023, processo n. 002956/2021, em nome de **JEAN CONRADO FANCELLI FERREIRA**, no município de Aquidauana/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 28/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma, observando:

1. Conforme disposto no subitem 1.7 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, o Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, possuindo caráter exclusivamente informativo, poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.
2. Considerando o atraso nas entrevistas devolutivas, destinadas aos candidatos considerados inaptos na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), devido problemas no envio do link de acesso pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN;
3. Considerando a indispensabilidade de isonomia dos candidatos que passarão pela entrevista devolutiva após a data inicialmente prevista para sua execução, altera-se a data do período recursal da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) e por consequência o restante do cronograma de execução do concurso, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/02/2023	
	Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	12/02/2023	
	Publicação resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/03/2023	
	Solicitação e agendamento da Entrevista Devolutiva	06/03/2023	
	Realização da Entrevista Devolutiva	08/03/2023	11/03/2023
	Período Recursal	13/03/2023	14/03/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/03/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	27/03/2023	

FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	28/03/2023	
	Realização do Exame de Saúde	24/04/2023	30/04/2023
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	23/05/2023	
	Período Recursal	23/05/2023	24/05/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	15/05/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	15/06/2023	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	19/06/2023	
	Realização do Exame de Capacidade Física	29/07/2023	05/08/2023
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	31/08/2023	
	Período Recursal	31/08/2023	01/09/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/09/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	27/09/2023	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	02/10/2023	
	Publicação da homologação do Concurso Público	05/10/2023	

**EDITAL n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma em relação a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) passando a vigorar conforme o Anexo Único a este Edital, observando:

1. Conforme disposto no subitem 1.8 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, possuindo caráter exclusivamente informativo, poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.
2. Considerando o atraso nas entrevistas devolutivas, destinadas aos candidatos considerados inaptos na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), devido problemas no envio do link de acesso pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN;
3. Considerando a indispensabilidade de isonomia dos candidatos que passarão pela entrevista devolutiva após a data inicialmente prevista para sua execução, altera-se a data do período recursal da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) e por consequência o restante do cronograma de execução do concurso, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
 MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

1ª TURMA: Candidatos convocados em 6 de fevereiro de 2023 para realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica).

FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/02/2023	
	Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	12/02/2023	
	Publicação resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/03/2023	
	Solicitação e agendamento da Entrevista Devolutiva	06/03/2023	
	Realização da Entrevista Devolutiva	08/03/2023	11/03/2023
	Período Recursal	13/03/2023	14/03/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/03/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	27/03/2023	
FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	28/03/2023	
	Realização do Exame de Saúde	24/04/2023	30/04/2023
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	23/05/2023	
	Período Recursal	23/05/2023	24/05/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	15/05/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	15/06/2023	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	19/06/2023	
	Realização do Exame de Capacidade Física	29/07/2023	05/08/2023
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	31/08/2023	
	Período Recursal	31/08/2023	01/09/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/09/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	27/09/2023	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	02/10/2023	
	Publicação da homologação do Concurso Público	05/10/2023	

2ª TURMA: Candidatos aprovados após a republicação do Gabarito Definitivo.

FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA) 2ª TURMA	Publicação da convocação dos candidatos, aprovados após a republicação do Gabarito Definitivo, para realizarem o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) – 2ª turma.	27/02/2023	
	Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) dos candidatos aprovados após a republicação do Gabarito Definitivo – 2ª turma	5/03/2023	
	Publicação resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	17/03/2023	
	Solicitação e agendamento da Entrevista Devolutiva	17/03/2023	
	Realização da Entrevista Devolutiva	19/03/2023	
	Período Recursal	20/03/2023	21/03/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/03/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	27/03/2023	
FASE V: INVESTIGAÇÃO SOCIAL 2º TURMA	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o preenchimento do formulário de informações preliminares para a investigação social e apresentação de documentos	28/03/2023	
	Período para realização do preenchimento do formulário de informações preliminares para a investigação social e apresentação de documentos	04/04/2023	14/04/2023

2ª TURMA: CRONOGRAMA UNIFICADO COM 1ª TURMA

FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	28/03/2023	
	Realização do Exame de Saúde	24/04/2023	30/04/2023
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	23/05/2023	
	Período Recursal	23/05/2023	24/05/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	15/05/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	15/06/2023	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	19/06/2023	
	Realização do Exame de Capacidade Física	29/07/2023	05/08/2023
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	31/08/2023	
	Período Recursal	31/08/2023	01/09/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/09/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	27/09/2023	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	02/10/2023	
	Publicação da homologação do Concurso Público	05/10/2023	

EDITAL n. 25/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma, observando:

1. Conforme disposto no subitem 1.7 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, o Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, possuindo caráter exclusivamente informativo, poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico;
2. Considerando o atraso nas entrevistas devolutivas, destinadas aos candidatos considerados inaptos na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), devido problemas no envio do link de acesso pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN;
3. Considerando a indispensabilidade de isonomia dos candidatos que passarão pela entrevista devolutiva após a data inicialmente prevista para sua execução, altera-se a data do período recursal da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) e por consequência o restante do cronograma de execução do concurso, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
 Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
 do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 25/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/02/2023	
	Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	12/02/2023	
	Publicação resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/03/2023	
	Solicitação e agendamento da Entrevista Devolutiva	06/03/2023	
	Realização da Entrevista Devolutiva	08/03/2023	11/03/2023
	Período Recursal	13/03/2023	14/03/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/03/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	27/03/2023	

FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	28/03/2023	
	Realização do Exame de Saúde	24/04/2023	30/04/2023
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	23/05/2023	
	Período Recursal	23/05/2023	24/05/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	15/05/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	15/06/2023	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	19/06/2023	
	Realização do Exame de Capacidade Física	29/07/2023	05/08/2023
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	31/08/2023	
	Período Recursal	31/08/2023	01/09/2023
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/09/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	27/09/2023	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	02/10/2023	
	Publicação da homologação do Concurso Público	05/10/2023	

**EDITAL n. 21/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração do cronograma, observando:

1. Conforme disposto no subitem 1.8 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, o Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público, possuindo caráter exclusivamente informativo, poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico;
2. Considerando o atraso nas entrevistas devolutivas, destinadas aos candidatos considerados inaptos na Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), devido problemas no envio do link de acesso pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN;
3. Considerando a indispensabilidade de isonomia dos candidatos que passarão pela entrevista devolutiva após a data inicialmente prevista para sua execução, altera-se a data do período recursal da Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica) e por consequência o restante do cronograma de execução do concurso, conforme Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
 BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

FASE II: EXAME DE APTIDÃO MENTAL (AVALIAÇÃO PSICOTÉCNICA)	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/02/2023	
	Realização do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	12/02/2023	
	Publicação resultado preliminar do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	06/03/2023	
	Solicitação e agendamento da Entrevista Devolutiva	06/03/2023	
	Realização da Entrevista Devolutiva	08/03/2023	11/03/2023
	Período Recursal	13/03/2023	14/03/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/03/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica)	27/03/2023	
FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	28/03/2023	
	Realização do Exame de Saúde	24/04/2023	30/04/2023
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	23/05/2023	
	Período Recursal	23/05/2023	24/05/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	15/05/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	15/06/2023	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	19/06/2023	
	Realização do Exame de Capacidade Física	29/07/2023	05/08/2023
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	31/08/2023	
	Período Recursal	31/08/2023	01/09/2023
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	27/09/2023	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	27/09/2023	
	Publicação do resultado final do Concurso Público	02/10/2023	
	Publicação da homologação do Concurso Público	05/10/2023	

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 003/2023, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN torna público aos servidores interessados em participar do **XIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**- em **Campo Grande/MS**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XIX CAVE - Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta-CAMPO GRANDE-MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, Aplicados pelos psicólogos do Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN;

III - Curso **Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura** – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN, **via e-Doc – Departamento ESPEN** até o dia **21/03/23 -11h**, impreterivelmente.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores de Unidades Penais, cabe a DEP, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina da Unidade Prisional, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

2.3. Os servidores chamados para o curso, foram declarados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor;

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico;

b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN, com avaliação teórica/prática devendo o candidato alcançar:

1) no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, nas provas de conhecimentos, aplicada pela Coordenação da ESPEN;

2) mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o servidor será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Somente os servidores aprovados no item 3.1. b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, aplicado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor/AGEPEN.

5. SERVIDORES INSCRITOS:

	NOME	LOTAÇÃO
01	Danieli Tinoco de Aquino	CPAC
02	Marlon Erick Quevedo	CPAC
03	Ana Cecilia Schnitzer de Melo	EPFIIZ
04	Natali Petrallas de Faria Mota	EPFIIZ
05	Karen Cibeli Siqueira Neves	EPFIIZ
06	Monica Alves Rolim	EPFIIZ
07	Miryan Vania da Silva Rodrigues	EPF-PP
08	Karen Vasconcelos Alfonso	EPFSGO
09	Jessica Gonçalves de Jesus	EPFSGO
10	Jaqueline Camargo Allis	EPFSGO
11	Juglimar Pereira da Silva	EPJFC
12	Luciano Felix Martins	EPJFC
13	Fausto Torres Murunaka	EPJFC
14	Igor Romao Colares Nogueira	EPJFC
15	Jucimar Santos de Melo	EPJFC
16	Izan Gonçalves Segato	EPJFC
17	Julio Leonardo da Silva Raimundo	EPJFC
18	Thiago Leite dos Santos	EPJFC
19	Andre Aparecido França	EPPAR
20	Weverton da Silva Couto de Oliveira	EPPAR
21	Eugenio Cesar Jardim	EPPAR
22	Henrique Belchior Pimentel de Oliveira	EPPAR
23	Jorge Mario Leite dos Santos	EPRACA
24	Odair Henrique Cardozo	EPRACA
25	Vanderson Roberto de Oliveira Lopes	IPCG
26	Miguel Benjamin Ayub	IPCG
27	Maycon Roslen de Melo	PEMRFG-1
28	Clemente Morata Hernandez Junior	PEMRFG-1
29	Rafael Vieira Nunes	PSMN
30	Divaldo Ferreira Souto Filho	PTRAN
31	Julio Cesar Padilha Cardoso	PTRAN
32	Francinaldo da Silva Pereira	PTRAN
33	Etamar Cardoso Cavalheiro	PTRAN
34	Eder Pereira Vilalba	UPRB
35	Evaldo Pompeu da Silva Junior	UPRB
36	Alexandre Navarro Teixeira	UPRB
37	Marcelo Andrade Medeiros	UPRB
38	Elias Gonçalves de Lima	UPRB
39	Camila Olmedo dos Santos	UMMVE
40	Lilian Danielli Santos Vieira	UMMVE

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia **20/03/2023**, as 7h30 e o Término no dia **24/03/2023** as 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Escola Penitenciária/AGEPEN-MS sito à Rua Pernambuco, 1512 - Vila Gomes, no dia **20/03/2023 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local**, durante o curso.

6.2.1- Disciplinas e Carga Horária

EaD/EV.G	Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura	30h
01	SEGURANÇA DINÂMICA SUB-GRUPO: VIGILÂNCIA DE MURALHAS - Conceito de Vigilância; - Atribuições da Equipe de Vigilância; - Segurança Interna e Externa; - Área de Atuação; - Linha de Segurança; e - Vigilância armada nas Portarias;	10h/a
02	PROCEDIMENTOS DAS UNIDADES - Utilização de Rádios HTs e utilização do Código Q; - Aspectos legais da escolta prisional; - Função de cada membro da Equipe; e - Técnicas de segurança de perímetro.	05h/a
03	USO DIFERENCIADO DA FORÇA - Postura, presença física; - Verbalização; - Técnicas de algemamento e transposição de algemas; - Técnicas de condução do preso;	05h/a
04	ARMAMENTO E TIRO - Regras de Segurança; - Condutas no estande de tiro; - Fundamentos de tiro policial; - Tipos e classificações de armas de fogo e munições; - Nomenclaturas; - Fuzil IA2, CTT e pistola .40 e suas peculiaridades; - Prática de saque de armamento e postura tática; - Prática de técnicas e de Tiro Policial; e - Avaliações Escritas e Práticas conforme Padrão DPF/ANP. SUB-GRUPO: MANUTENÇÃO DE ARMAMENTO LEVE - Montagem e desmontagem em 1º Escalão; e - Plataformas Fuzil IA2, CTT e pistola .40.	20h/a
	TOTAL	70h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com calça tática, camiseta manga curta ou longa oficial da Instituição, coturno preto, gorro preto tipo selva, coldre para pistola PT 840 .40 S&W, porta carregador, óculos de proteção e abafador auricular, caneta e caderno para anotações.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias uteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: escolapenitenciaria@agepen.ms.gov.br, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 8 de março de 2.023.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº121/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 10 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº121/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - entregar os documentos no dia 13 de março de 2023 no Setor de Pessoal, Bloco A, Sala 12, UEMS Dourados das 8 h as 12 h;			
- Edital de Seleção no 51/2022 – PRODHS /UEMS. de 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74			
- Edital do resultado final no 06/2023 – RTR/UEMS. de 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Marcela Luzio Ferreira Moquiuti Curso: Engenharia Física UU de Dourados Aluno: Brian Bavelloni Mendes 13/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado – AEE	Física/Dourados	40h
Nubia Arce Veiga Curso: Zootecnia UU de Aquidauana Aluno: Gabriel Alves Correa Carvalho da Silva 13/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado – AEE	Zootecnia/ Aquidauana	40h
Leticia da Rocha de Araujo Curso: Geografia - Bacharelado UU de Campo Grande Aluna: Guilherme Paiva L. Gonçalves 13/03/2023 a 19/12/2023	Atendimento Educacional Especializado – AEE	Geografia/ Campo Grande	40h
- Edital de Seleção no 38/2022 – PRODHS/PROE/UEMS, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79			
- Edital do resultado final no 61/2022/RTR/UEMS, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz Substituição: Wander Medeiros Arena da Costa Motivo: Gestor Administrativo 13/03/2023 a 15/07/2023	Direito	Direito/Dourados	04h
---	---------	------------------	-----

EDITAL Nº 118/2023 – PRODHS/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo mencionado, aberto pelo Edital nº. 036/2019-RTR/UEMS, publicado no Diário Oficial nº. 9.995, de 26 de setembro de 2019, homologado pelo Edital nº. 39/2020, publicado no Diário Oficial nº. 10.322, de 12 de novembro de 2020, nomeados no Diário Oficial nº. 11.059, de 27 de janeiro de 2023, à página 192, para **POSSE**, conforme cronograma anexo.

Dourados, 09 de março de 2023.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO AO EDITAL Nº 118/2023 – PRODHS/UEMS

1. DOS CANDIDATOS, HORÁRIO E LOCAL

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **PSICÓLOGA**
Unidade Universitária: **AQUIDAUANA**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Tamiris Lopes Ferreira	17/03/2023	08 h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**
Atividade Universitária: **ASSISTENTE SOCIAL**
Unidade Universitária: **CAMPO GRANDE**

CANDIDATO	POSSE	HORÁRIO
Caio César Gomes de Moura	24/03/2023	08 h
Local: Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS. Cidade Universitária de Dourados, Bloco A, Sala 12, Piso Superior, Setor de Pessoal.		

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato deverá comparecer na hora e local marcados, portando os originais e cópias dos documentos abaixo relacionados. Os formulários poderão ser obtidos através do site http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/setor_pessoal. Todos os documentos deverão estar de acordo com esta relação e com os requisitos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, e organizados rigorosamente na ordem da seleção.

2.1 DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade comum;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral recente, podendo também ser o expedido via *internet*, no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- CPF;
- PIS/PASEP (comprovantes **recentes** emitidos pela Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas onde constam número, série, local e data de expedição);

- g) Quitação com as obrigações militares, quando couber;
- h) Certidão de casamento ou nascimento;
- i) Documentos que comprovem a dependência, quando for o caso:
 - **cônjuge**: certidão de casamento, RG e CPF;
 - **filhos**: certidão de nascimento e CPF (independente da idade). Maior de 18 anos, certidão de nascimento, RG e CPF;
 - **companheiro(a) marital**: RG, CPF e contrato de união estável.
- j) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone do Estado de Mato Grosso do Sul);
- k) Cartão de conta-corrente **individual** ou comprovante bancário de abertura da conta, no Estado de MS, do Banco do Brasil;
- l) Declaração de Aptidão para o Trabalho, emitida pela AGEPREV, após a inspeção médica (**via original**);
- m) Certificado Vacinal contra COVID-19 (ciclo vacinal completo, com dose reforço, ou laudo médico que comprove impedimento à vacinação);
- n) Holerite mais recente, para quem já possui vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul, para dispensa da perícia médica, se for o caso;
- o) Requerimento de exoneração ou vacância com data igual à da posse, se for o caso;
- p) Diploma e histórico da graduação;
- q) Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
- r) Registro no Conselho, quando for pré-requisito no Edital do Concurso.

1. 2.2 FORMULÁRIOS

- 2.
- a) Ficha de cadastramento;
- b) Cadastro de dependentes;
- c) Declarações funcionais;
- d) Termo de Opção da Cassems;
- e) Termo de Adesão – PREVCOM;
- f) Consulta Qualificação Cadastral eSocial. - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- g) Questionário Sondagem de Perfil – Nível Superior

2.3 CERTIDÕES

2.3.1 ESTADUAL – <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

- a) Ação Cível em Trâmite
- b) Ação Criminal em Trâmite

2.3.2 FEDERAL

- 1) Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos – (duas certidões) <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>
- 2) Certidão de Distribuição para Fins Eleitorais <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

EDITAL Nº 116/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 08 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **116/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail (ou comparecer presencialmente) até: 10 de março de 2023			
– Edital de Seleção Nº 16/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 153			
– Edital do resultado final Nº 35/2022 - RTR, de 10/12/2021 - D.O 10.705 de 13/12/2021, p. 135			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Fernando da Silva Batista Turma extra - DP 10/03/2023 a 15/07/2023	Matemática	Matemática/Aquidauana	08h

**EDITAL Nº 117/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE
ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 08 de março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 117/2023 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº **77/000219/2023** do professor LUIZ PEREIRA NASCIMENTO JÚNIOR, em **8** horas no período de 23/02/2023 a 15/07/2023, para o curso de Engenharia Florestal / Aquidauana, a partir de **10/03/2023**.

Encaminhar documentos para novo contrato até **10/03/2023**, pela via estabelecida.

EDITAL de Seleção nº. **16/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 153; EDITAL de Homologação nº **35/2021** – RTR, de 10/12/2021 - **D.O 10.705** de 13/12/2021, p. 135.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Luiz Pereira Nascimento Júnior – Subs. Paulo Neres de Carvalho (aguardando aposentadoria), Reoferta de disciplina e Vaga Pura. 11/03/2023 a 15/07/2023	Matemática	Eng. Florestal / Aquidauana Administração / Maracajú	12 h

EDITAL Nº 15/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DOSUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1 As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Sociais	- Graduação em Ciências Sociais; e - Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em uma das seguintes áreas: Sociologia; Antropologia; Ciências Sociais; Ciência Política, ou; Mestrado Profissional em Ensino de Sociologia.	Amambai
História	- Graduação em História; e - Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em História.	

1.2 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3 A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- Enviar os documentos.

2.4 O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas

estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceites desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2 A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou nacolateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4 Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas de forma presencial, no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I, na Unidade Universitária de **Amambai**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital, conforme cronograma, nos sites <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova

didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4., observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2 Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após aefetivação da inscrição.

8.3 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir doseguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100 + 100}$
--------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma.

8.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6 O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2 O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1 Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- titulação acadêmica;
- nota da prova didática;
- tempo de magistério superior;
- maior idade.

9.3 A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1 Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12 DO EXAME MÉDICO

12.1 O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.
- c) Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes;
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;

- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.4 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1 Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.5.2 O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.6 Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2 Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3 Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4 É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2 O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada

por mais um ano letivo.

18.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5 O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6 O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.7 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.8 Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.11 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 09 de março de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 15/2023– PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 17/03/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
22/03/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e _http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
22/03/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
24/03/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
27/03/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
27/03/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
28/03/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
30/03/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
03 a 05/04/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
11/04/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h

11/04/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
14/04/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
17/04/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
17 e 18/04/2023	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 15/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, intelectuais e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	

2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

EDITAL Nº 119/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 09 de Março de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS
ANEXO I - EDITAL Nº 119/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – enviar os documentos por e-mail até 14 de março ;			
- EDITAL DE SELEÇÃO Nº 20/2021 – PRODHS/PROE DE 03/11/2021 - D.O 10.671 DE 04/11/2021, P. 164;			
- Edital do resultado final nº 39/2021 – RTR/UEMS de 16/12/2021 - D.O 10.710 DE 17/12/2021, P. 227;			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Bruno de Souza Lima Substituição: Alaide Brum de Matos Motivo: Aposentadoria compulsória 17/03/2023 a 19/12/2023	Turismo	Turismo/Campo Grande	08h
Marta Regina da Silva Melo Substituição: Alaide Brum de Matos Motivo: Aposentadoria compulsória 17/03/2023 a 19/12/2023	Turismo	Turismo/Campo Grande	10h

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 203, de 09 de fevereiro de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 11/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 23 de fevereiro de 2023, ficando convocado o mesmo ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, situada na Unidade Universitária de Cassilândia, Rodovia MS 306, km 6,4 – Cassilândia – MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

SORTEIO: 20/03/2023

HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

LOCAL: Coordenação do curso de Direito

1	Carlos Alexandre Lima de Souza
2	Gabriela Queiroz Esteves Ribeiro
3	José Ricardo de Assis Perina
4	Murilo Vieira de Freitas Prado
5	Murilo Zentei Aguenta Nakazone de Souza
6	Nara de Campos Queiroz

7	Nilsmar Ferreira de Souza
8	Paulo Adaias Carvalho Afonso
9	Patrícia Hipólito de Oliveira Melo
10	Raquel Santana Machado da Cruz
11	Solange Palharini Garcia Vicente
12	Tânia Mara de Freitas Rocha
13	Thatielle Layra Galves Gonçalves de Oliveira
14	Vinícius de Oliveira
15	Vinícius Rodrigues Cáceres
16	Zenaide Cristina Borges Leal

2. Ficam indeferidas as inscrições das candidatas abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 11/2023 - PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1	Julia Romano Barbosa	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "b" (Pós-Graduação Lato sensu em Direito ou áreas afins) e ao item 2.4.1 (formato PDF em único arquivo).
2	Vitória Laila Batista Dias	Indeferido por não atender ao item 2.4, letra "b" (Pós-Graduação Lato sensu em Direito ou áreas afins), letra "c" (currículo lattes, registrado na plataforma CNPq), letra "d" (tabelas I e II do Anexo II), e ao item 2.4.1 (formato PDF em único arquivo).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 11/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 09 de março de 2023.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 14/2023-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Matemática	- Graduação em Matemática; e - Pós-graduação, <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i> , em qualquer área do conhecimento.	Cassilândia

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 9.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários;
- c) Enviar os documentos.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- b) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- c) currículo *lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 23h59min (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.4.2. O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4. e 2.4.1 acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.3. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.5.1. Os títulos de pós-graduação *Stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.6. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.7. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. e 2.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.2. Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou
- b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou
- c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato em nível de graduação, especialização *Lato sensu* ou *Stricto sensu* nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. A data, horário e local dos sorteios relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados virtualmente, por membro da Banca Examinadora, com auxílio de moderador de sala e organizados da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo ao horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata, no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9. O candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11. O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.1.1 A prova didática será ministrada em língua inglesa.

6.2. A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1 No dia de realização da prova prática será concedido ao candidato o prazo de 5 (cinco) minutos para que entre na sala virtual na qual será realizada sua apresentação. A não realização do acesso no prazo, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato e na convocação do próximo, respeitada a ordem do sorteio.

6.2.1.1 Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2. Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3. Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3. Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4. A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo, 30 (trinta) minutos e, no máximo, 40 (quarenta).

6.5. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6. O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na aba "Plano de aula", **até 24 (vinte e quatro) horas** após a realização do sorteio.

6.6.1. A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo candidato(a).

6.6.2. O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3. A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará a eliminação do candidato.

6.6.4. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos aprovados na prova didática e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora da Seleção sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou

municipal);

c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;

e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.

g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou

b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13.3. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no item 13. deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62	53,97
Mestre	3.446,69	6.893,38	38,30
Especialista	2.395,80	4.791,60	26,62

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;

e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

f) ser estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

a) Carteira de Identidade comum;

b) CPF;

c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;

d) PIS/PASEP;

e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;

f) Quitação com as obrigações militares;

g) Certidão de casamento ou nascimento;

h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;

i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);

j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;

- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação da COVID-19, em cumprimento à Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021, ou outra portaria que a substituir.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3.1. Os documentos necessários para a contratação, bem como a forma de entrega destes, serão informados através do edital de convocação que será publicado em Diário Oficial do Estado posteriormente.

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.
- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 18.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 18.7. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 18.8. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 18.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 18.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.11. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails: concurso@uems.br e selecaodocente.proe@uems.br.
- 18.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 09 de março de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 14/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
10 a 17/03/2023	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
22/03/2023	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
22/03/2023	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
24/03/2023	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
27/03/2023	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
27/03/2023	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.

28/03/2023	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
30/03/2023	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
30/03/2023	Postagem do Plano de Ensino	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
03 a 05/04/2023	Período para Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
11/04/2023	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
11/04/2023	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
14/04/2023	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
17/04/2023	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
17 e 18/04	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 14/2023 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo**TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/ coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

PROCESSO: 51/006.621/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS.

Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 007/2022, constante do processo n. 51/006.621/2022, e adjudico o objeto à empresa julgada vencedora e habilitada para o lote ÚNICO: **NEP AVIATION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, de acordo com o resultado de licitação publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.092, de 02 de março de 2023, página 107.

Campo Grande, 06 de março de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 51/006.621/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS.**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

NEP AVIATION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Campo Grande, 09 de março 2023.

Silvia Andréa Fagundes
Coordenadoria de Gestão de Compras,
Materiais, Contratos e Patrimônio.

Secretaria de Estado de Administração**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 55/003.629/2022

Pregão Eletrônico nº 0077/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de laboratório VI.

Acolho o externado no PARECER PGE/MS/CJUR-SEL/Nº 002/2023, bem como o e-mail da empresa AZ, gerenciadora do sistema SGC, e DECIDO pela ANULAÇÃO PARCIAL DO CERTAME, invalidando os atos praticados desde a publicação do aviso da licitação para os itens 004 e 007.

Concedo, com fulcro no art. 109, I, "c", da Lei n. 8.666/93, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 09 de março de 2023.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007,

torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VIDRARIAS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023

PROCESSO: 27/000.711/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Secretaria de Estado de Saúde – SES

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo, conforme previsto no Edital de licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERVIDORES E SWITCHES)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023

PROCESSO: 29/056.004/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 22 de março de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

Andrea Cristina de Souza Lima

Secretaria de Estado de Educação/SED

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SED nº 76, de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA SÃO MANOEL DO GERIBÁ/MATUTINO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2023

PROCESSO: 29/060.037/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	VIP TRANSPORTES LTDA - EPP	25.170,00	276.870,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SED nº 76, de 23 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL (LINHA FAZENDA CAMPANHA/NOTURNO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS)
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023
 PROCESSO: 29/060.035/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CQP TRANSPORTES LTDA	22.000,00	242.000,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SEFAZ nº 098, de 19 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO CORPORATIVO À INTERNET, COM POSSIBILIDADE DE FUNCIONAMENTO EM ESTRUTURA REDUNDANTE POR MEIO DE SISTEMA AUTÔNOMO, "AUTONOMOUS SYSTEM" EM VELOCIDADE MÍNIMA DE 7 GBPS – GIGABITS POR SEGUNDO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MS.
 PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022
 PROCESSO: 11/002.296/2022

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	CLARO S/A	661.920,00	661.920,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
 Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2022
PROCESSO: 27/009.736/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
001	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	712,35	7.835,85
002	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	42,70	341,60
005	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	160,12	160,12
006	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	388,75	7.386,25

ITENS DESERTOS: 003,004

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 09 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e **prosseguimento dos itens 09, 09.1, 10, 12 e 12.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2023.

PROCESSO: 55/000.137/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
09	STAR MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
09.1	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO
10	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REPROVADO
12	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
12.1	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE (EIRELI)	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **16 de março de 2022 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira

Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD n. 123, de 13 janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos **itens 01, 02, 24, 25, 25.1, 26, e 26.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VI.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0122/2022.

PROCESSO: 55/000.264/2022.

A **ANÁLISE DA AMOSTRA** será realizada no dia **16 de março de 2023, às 08:30hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira

Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado de reabertura dos itens **01 e 01.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0049/2022.

PROCESSO: 55/002.998/2022.

ITEM	ITENS UNIFICADOS	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. (R\$)
01		ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA	849.000,00
01.1	UNIFICADO	ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 09 de março de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 3491-3550), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.071, do dia 9 de fevereiro de 2023, págs.233 e 234, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 10.1, 11, 12, 13, 14, 15, 15.1, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 29.1, 30, 30.1, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 40.1, 41, 41.1, 42, 43, 43.1, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60 e 67, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 107/2022 /SAD – Processo n.º 55/005.968/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II.**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de março de 2023.

Muriel Moreira.
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/005.968/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE II**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI
MARCONDES SERVIÇOS DE ESCITÓRIO ADMINISTRATIVO E NEGÓCIOS EMPRESARIAL EIRELI
ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
SPV COMERCIAL EIRELI
TERABRAS COMERCIAL LTDA
ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Campo Grande, 09 de março de 2023.

Edmilson Martins de Siqueira
Coordenador de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2023-1
PROCESSO Nº 55/002.976/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 071/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES X.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 09 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 11.868.737/0001-47.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	99.000 (Item exclusivo ME/EPP)	SR	R\$ 0,16	R\$ 15.840,00
ITEM 003: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Seringa - Volume: 05 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	163.600 (Item exclusivo ME/EPP)	SR	R\$ 0,31	R\$ 50.716,00

ITEM 004: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	363.900 (C o t a Principal)	SR	R\$ 0,33	R\$ 120.087,00
ITEM 004.1: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Seringa - Volume: 10 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, com dispositivo de segurança, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	121.300 (C o t a Reservada)	SR	R\$ 0,33	R\$ 40.029,00
VALOR GLOBAL						R\$ 226.672,00

Campo Grande, 9 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/SAD/2023-3
PROCESSO Nº 55/005.367/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 097/2022.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO III.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 11.352.270/0001-88.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005.1: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Uso: descartável; Tamanho: médio ; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas.	Cx - 100 - Un.	1.118 (COTA RESERVADA)	FLEXIPLUS	R\$ 16,00	R\$ 17.888,00
ITEM 006.1: RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA						
1	Luva - Uso: descartável; Tamanho: pequeno; Material: borracha nitrílica fina; Requisito: resistente a produtos químicos, livre de látex natural, sem talco, amido ou proteínas.	Cx - 100 - Un.	1.835 (COTA RESERVADA)	FLEXIPLUS	R\$ 20,00	R\$ 36.700,00
VALOR GLOBAL						R\$ 54.588,00

Campo Grande, 9 de março de 2023.

Muriel Moreira
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004558/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, totalizando o contrato no valor de R\$ 43.327,04 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

PARAISO DAS AGUAS/MS, 8 de março de 2023.

ADIMÉIA ALVES DO AMARAL SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VER. KENDI NAKAI

CPF N. 012.744.311-82

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004405/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 20, 24, 32, 34, 39, 41, 44, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.701,70 (doze mil e setecentos e um reais e setenta centavos);

Empresa (2): Dede Fest. Conveniências LTDA, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 13, 15, 19, 38, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.097,08 (dezoito mil e noventa e sete reais e oito centavos);

Empresa (3): Elisangela da Silveira Gomes - ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 36, 37, 40, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.373,98 (quatorze mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.432,61 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 14, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.682,66 (oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (6): RT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.373.944/0001-47, vencedora dos itens: 5, 12, 26, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.363,72 (nove mil e trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 8 de março de 2023.

LUCIANO LEAL DE SOUSA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA

CPF N. 983.993.811-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004809/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 8, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.230,95 (cinco mil e duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.683,22 (doze mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

JATEI/MS, 8 de março de 2023.

MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. 000.332.341-24

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/012905/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:

Empresa (1): ANDERSON EVANGELISTA MARQUEZ, CNPJ N. 47.286.236/0001-08, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais);

Empresa (2): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 16, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.946,10 (dez mil e novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos);

Empresa (4): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais);

Empresa (5): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 9, 26, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.534,60 (oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);

Empresa (6): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 8, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 38, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.122,20 (quinze mil e cento e vinte e dois reais e vinte centavos);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 4, 13, 15, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 27.507,60 (vinte e sete mil e quinhentos e sete reais e sessenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 8 de março de 2023.

LEIDIANE SOARES DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO

CPF N. 016.467.675-94

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006711/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, conforme abaixo:

Empresa (1): Carlos Antonio Vaz, CNPJ N. 10.595.413/0001-10, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.982,40 (oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);

Empresa (2): Irmãos Cardoso LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 16, 21, 22, 23, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.348,90 (cinco mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

Empresa (3): L. Santi, CNPJ N. 48.841.626/0001-57, vencedora dos itens: 2, 5, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.843,65 (oito mil e oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos);

Empresa (4): LM Brasil LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedor(a) do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 13, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.563,25 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.517,00 (três mil e quinhentos e dezessete reais);

Empresa (7): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.576,60 (três mil e quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.775,20 (oito mil e setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

ANASTACIO/MS, 9 de março de 2023.

ANDRESSA ROMERO DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

CPF N. 018.542.421-05

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual OLÍVIA PAULA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006177/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA, conforme abaixo:

Empresa (1): LOJA STAR PLUS LTDA, CNPJ N. 09.594.810/0001-98, vencedora dos itens: 1, 5, 7, 11, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.553,70 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos);

Empresa (2): R. DO NASCIMENTO BALASSO, CNPJ N. 20.549.865/0001-19, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 8, 9, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.646,40 (quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

ITAPORÃ/MS, 9 de março de 2023.

MARINEZ TRINDADE VICENTE

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual OLIVIA PAULA

CPF N. 024.644.121-63

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ABIGAIL BORRALHO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004921/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ABIGAIL BORRALHO, conforme abaixo:

Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.269,15 (onze mil e duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos);

Empresa (2): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 2, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.663,25 (cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.859,82 (um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

DOURADOS/MS, 9 de março de 2023.

Shirlei Mary Figueiredo

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ABIGAIL BORRALHO

CPF N. 846.381.921-49

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/020486/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de março de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. José Ferreira Da Costa Nº 1.374, Bairro Centro, Cep 79.550-000, COSTA RICA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, situada à Av. José Ferreira Da Costa Nº 1.374, Bairro Centro, Cep 79.550-000. COSTA RICA/MS, 9 de março de 2023.

Lilian Cristina Dias dos Santos

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA

CPF N. 938.897.201-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIALN. 01/2023

PROCESSO N. 29/006672/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL, conforme abaixo:

Empresa (1): JOÃO CARLOS VERA GONÇALVES - ME, CNPJ N. 11.497.608/0001-90, vencedora dos itens: 1, 2, 3,

4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.079,96 (dez mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

NIOAQUE/MS, 9 de março de 2023.

Edivânia de Almeida Souza
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADROEIRA DO BRASIL
CPF N. 044.830.171-79

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/006243/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS, conforme abaixo:

Empresa (1): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 9, 10, 28, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.040,62 (oito mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (2): Dias Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedora dos itens: 5, 16, 21, 22, 25, 26, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.819,60 (vinte e um mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos);

Empresa (3): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 3, 4, 12, 13, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.001,82 (quinze mil e um reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (4): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 1, 2, 6, 7, 8, 11, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 30, 33, 34, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.858,62 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

CORUMBA/MS, 9 de março de 2023.

Yasmin Natany Raldes Ramos
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. GABRIEL VANDONI DE BARROS
CPF N. 040.899.971-35

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual DOM BOSCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004344/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual DOM BOSCO, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. EIRELI, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedor(a) do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.104,00 (vinte e um mil e cento e quatro reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 1, 4, 16, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.444,59 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos);

Empresa (3): Dias Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedor(a) do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 3, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.426,46 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos);

Empresa (5): MC Rocha EIRELE, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 10, 13, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.105,60 (cinco mil e cento e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (6): Panificadora Escandar LTDA ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.520,40 (oito mil e quinhentos e vinte reais e quarenta centavos);

Empresa (7): S.T.S COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP, CNPJ N. 12.706.257/0001-42, vencedora dos itens: 2, 7, 8, 17, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.641,96 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos);

Empresa (8): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 6, 9, 14, 18, 19, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.395,18 (sete mil e trezentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

CORUMBA/MS, 9 de março de 2023.

FLAVIA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DOM BOSCO
CPF N. 829.708.581-34

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/014.041/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

PROCESSO Nº 27/001.187/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 27.633,28 (vinte e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

PROCESSO Nº 27/000.498/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 10.503,00 (dez mil e quinhentos e três reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

PROCESSO Nº 27/001.919/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** no valor de **R\$ 76.320,00 (setenta e seis mil e trezentos e vinte reais)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

PROCESSO Nº 27/013.222/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 166.694,56 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

PROCESSO Nº 27/001.204/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

PROCESSO Nº 27/001.211/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 278.192,16 (duzentos e setenta e oito mil e cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 09/03/2023

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 11.097, pág. 149/150, de 09 de MARÇO de 2023.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: 001/2023 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/010.022/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO, ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-460, TRECHO: ENTRº MS-162 – ENTRº MS-166, SUBTRECHO: KM 0,00 – KM 15,00, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTE HABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	00.237.518/0001-43
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62
EQUIPE ENGENHARIA LTDA	82.595.174/0001-09

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em **17/03/2023**. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **21 de março de 2023, às 14:00 hs.**

Campo Grande – MS, 08 de março de 2023.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **006/2023-DLO/AGESUL**

Processo nº: **79/001.190/2023**

Objeto: **Elaboração de estudos ambientais para o licenciamento ambiental das obras de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de São Pedro, no município de Inocência – MS.**

Abertura: 27 de março de dois mil e vinte e três, às 08:00 h., Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

O edital e seus anexos poderão ser retirados e/ou consultados no site <http://www.agesul.ms.gov.br/licitacao-de-obras-e-rodovias/>, gratuitamente. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail no endereço eletrônico: licitacao@seinfra.ms.gov.br ou de forma presencial, junto à Diretoria de Licitação de Obras – DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
Diretoria de Licitações de Obras

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1975/2002), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.002 do dia 1 de dezembro de 2022, pág. 115, referente aos itens 021, 024, 025 e 026, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2022/SAD – Processo n.º 55/011.669/2021, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 09 de março de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/011.669/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS I.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).

Campo Grande, 09 de março de 2023.

Dayse Lúcia Lima da Silva

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0165980011
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.168/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Trióxido de Arsênio)	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.	001	R\$ 214.348,80

Em 09 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0150010021
Elemento de Despesa: 33903978

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/002.665/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa, para atender o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul (HRMS)	CLEAN HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.	001	R\$ 2.203.200,00

Em 09 de março de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 397, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 233, de 13 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.077, de 14 de fevereiro de 2023, de cedência de servidores para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), na parte referente ao servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar 30 de janeiro de 2023 (Processo n. 77/000818/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 708, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RÉDEL FURTADO NERES para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-02, no Escritório Estadual de Parcerias Estratégicas da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 709, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RAFAEL COSTA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 710, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR VINICIUS DE ALMEIDA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo II da

Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir de 9 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 711, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
122626022	André Luiz Borba de Queiroz	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
115167023	José Pereira de Barros	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 712, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1ª de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
José Pereira de Barros	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
André Luiz Borba de Queiroz	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 713, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR MARCIO ALEXANDRE POVH, matrícula n. 79848026, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 7 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 714, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 7 de março de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Rondisnei Rodrigues dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
Leonardo Mendes Oliveira dos Anjos	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 715, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" Segov n. 528, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.080 - Edição Extra, de 16 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, na parte referente a JOÃO MANOEL NETO.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 716, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FLÁVIO DE ALMEIDA BLINI para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 717, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JULIA CRISTINA CAMARGO DE SOUZA LEITE para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 718, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CARLOS ALBERTO DE SOUZA, matrícula n. 475263022, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 2 de fevereiro de 2023, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 719, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR RODRIGO DE ASSIS MENDES para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 720, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LEANDRO CEREJO CABALHEIRO DE LIMA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 24 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 721, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 612, de 1º de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.091, de 2 de março de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Nome: Cristiane Francisco de Souza".

PASSE A CONSTAR: "Nome: Cristiane Francisca de Souza".

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 463, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.076-Edição Extra, de 13 de fevereiro de 2023, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, na parte referente a PATRICIA DE SOUZA PEREIRA, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "Município: Inocência"

PASSE A CONSTAR: "Município: Campo Grande"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Nas Resoluções "P" Segov abaixo especificadas, de nomeação de recursos humanos para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Resolução "P" Segov n.	Diário Oficial Eletrônico n.	Onde consta	Passa a constar
350, de 2/2/2023	11.067, de 3/2/2023	"...Luiz Carlos Xavier..."	"...Luis Carlos Xavier..."
463, de 13/2/2023	11.076-Edição Extra, de 13/2/2023	"Nome: Wagner Rosember"	"Nome: Wagner Rosemberg Farias Ferreira da Silva"

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 253 DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
DIVULGAR as férias do servidor, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no mês de MARÇO de 2023, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2023.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 253 DE 7 DE MARÇO DE 2023.=

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
117458021	Rodrigo de Souza Falco	Fiscal Tributário Estadual	11/09/2021 a 10/09/2022	03/03/2023 a 01/04/2023

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 254 DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o anexo único da Resolução/SEFAZ "P" n. 182 de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.086 de 27 de fevereiro de 2023, página 146, na parte que divulgou as férias da servidora LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS, matrícula n. 132036021, para que:

ONDE CONSTOU: "... período aquisitivo de 15/04/2020 a 14/04/2021 e período de férias de 21/03/2023 a 04/04/2023..."

PASSE A CONSTAR: "... período aquisitivo de 15/04/2021 a 14/04/2022 e período de férias de 09/01/2023 a 23/01/2023..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 de março de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.865
PROTOCOLO : CRASE/1949
PROCESSO Nº : 71/051345/2021
INTERESSADO : **FÁBIO GUIMARÃES DE CAMPOS**
ASSUNTO : PEDIDO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS - RECURSO
RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES
REVISORA : CONSª. TANIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

EMENTA – RECURSO ADMINISTRATIVO – PEDIDO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS. AFASTAMENTO EM MEDIDA CAUTELAR JUDICIAL. AUSÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FUNCIONAL. FÉRIAS INDEVIDAS. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. As férias possuem como teleologia, a recuperação física e mental do trabalhador, em face dos desgastes decorrentes da rotina de trabalho em determinado período de tempo. A ausência de efetivo exercício da atividade funcional decorrente do afastamento judicial do servidor, impede a concessão de férias, por faltar-lhe o cumprimento do interstício de doze meses de trabalho para a aquisição do direito, consoante exige o art. 123, 'caput', da Lei Estadual n. 1.102/90 (Estatuto dos Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul).

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2023, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto, para, manter integralmente a decisão monocrática de fls. 38, fundada na MANIFESTAÇÃO/PEP/AGRAER/N. 79/2022, determinando o fechamento e exclusão dos períodos de férias, em todo o tempo de vigência da medida cautelar judicial de suspensão do exercício funcional do Recorrente (15/10/2018 a 20/12/2021).

CRASE/MS – Campo Grande, 30 de janeiro de 2023.

Robinson Bogue Mendes

Conselheiro Redator
MS/

Oriovaldo Lino Leite

Presidente do CRASE/

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.865
PUBLIQUE-SE**

EM 9 / 3 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária de Estado de Administração.

ACÓRDÃO : 4.866
PROTOCOLO : EAC/6190
PROCESSO Nº : 27/009611/2022
INTERESSADA : **JOSIANE CRISTINA DUDU**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA – ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS. SERVIDORA POSSUI EMPREGO PÚBLICO, JUNTO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, NO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM EXERCÍCIO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN – HUMAP, COM CARGA HORÁRIA DE 36 HORAS SEMANAIS, EXECUTADAS DAS 19:00 ÀS 7:00 HORAS (12X36) E, TAMBÉM, POSSUI UM CARGO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES, DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FUNÇÃO: ENFERMEIRO, COM CARGA HORÁRIA DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 12:30 ÀS 16:30 HORAS, LOTAÇÃO CRAS/DGAS. VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS, NO CASO CONCRETO. LICITUDE NA ACUMULAÇÃO DO CARGO E EMPREGO PÚBLICO, COM FULCRO NA LEI ESTADUAL N. LEI Nº 5.175, DE 6 DE

ABRIL DE 2018; NA ALÍNEA "C", DO INCISO XVI E INCISO XVII DO ARTIGO 37 DA CF E, NO ARTIGO 220 DA LEI N. 1.102/90.

Vistos, relatados e discutidos, os autos,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, por unanimidade de votos, em julgar pela licitude do acúmulo do cargo e emprego público em que incide a servidora, nos termos do voto da relatora.

CRASE/MS – Campo Grande, 28 de fevereiro de 2023.

Mirella Barbosa Vieira
Conselheira Redatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.866
PUBLIQUE-SE**

EM 9 / 3 /2023.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 479, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HUMBERTO CESAR MOTA MACIEL, matrícula n. 86187022, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000209/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

No EDITAL 05/2023 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) de 24 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.093 de 03 de março de 2023, que torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme constante nos anexos deste Edital, sendo que foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	63854021	IAGRO	41	C003	98,67

Passa a constar:

Nome	Matrícula	Lotação de origem	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
DEOCLECIANO GUERREIRO GONCALVES	63854021	IAGRO			98,67

Campo Grande-MS, 08 de março de 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
81928021	Maria Auxiliadora Xavier dos Santos Rodrigues	Maria Auxiliadora Xavier dos Santos Nascimento	29/022332/2023 – C.I. N. 276/CODIF/SED/2023

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/076644/2022
Interessado : VIVIANE ARAUJO DE SOUZA, matrícula n. 435899021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Prof. Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C. I. N. 279/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/019930/2023
Interessado : LIDIANE ALVES DA SILVA, matrícula n. 130795021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C. I. N. 279/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/053806/2022
Interessado : ANALICE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 153021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Estudos com Ônus.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso III do art. 59 da Lei Complementar n. 87/2000 e, via de consequência, ao registrado na alínea "c" do item 4 da Decisão PGE/MS/GAB/N. 237/2019 – PGE/CJUR-SED/N. 007/2019 (C. I. N. 282/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 599, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento, nos serviços de reforma e ampliação na Escola Estadual Profª Ligia Terezinha Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, e o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 8 de março de 2023 (C.I. N. 241/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/003.519/2023	018/2023	SANEBRAS SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 600, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora BARBARA FAGUNDES LIMA, matrícula n. 2617021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, a contar de 6 de março de 2023, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Edelson Gomes Furtado, matrícula n. 123326022 (Processo n. 29/022984/2023 – C. I. N. 90/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 601, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGIANE RODRIGUES PEREIRA, matrícula n. 25127021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal de Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no turno noturno, com carga de 20 horas semanais, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2023 (Processo 29/020363/2023 – C.I. N. 571/SUPED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 602, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor FABIO ESPINOSA PEREIRA, matrícula n. 491967021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Rio Negro/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 6 de março de 2023. (Processo n. 29/021955/2023 – C. I. N. 280/CODIF/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 603, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAURA CRISTINA GABELONI PEREZ, matrícula n. 109054021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, para o Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/016583/2023 - C.I. N. 40/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 604, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora JAQUELINE CRISTINA DA SILVA NEVES, matrícula n. 433592021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho, para Escola Estadual Waldemir Barros da Silva, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/017575/2023 - C.I. N. 40/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 605, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora RITA CASSIA CHAVES DE AZEVEDO, matrícula n. 430117021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, para o Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 29/018085/2023 - C.I. N. 40/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 606, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor DIEGO ARMANDO AMARILHA, matrícula n. 498170021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, para a Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (Processo n. 29/018207/2023 - C.I. N. 40/

CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 607, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 478, de 27 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023, página 200, na parte que concedeu Progressão Funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, por ter sido publicada em duplicidade (C.I. N. 278/CODIF/SED/2023).

Servidor	Matrícula
LUIZ EUGENIO DE ARRUDA	81085021
LUZIA MARIA WETTER PINTO	37958021

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 608, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.060/14, de 4 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.751, de 5 de setembro de 2014, página 31, na parte que concedeu Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrícula n. 98254021, para regularização funcional (C.I. N. 283/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 609, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 571, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março 2023, páginas 159-160, na parte que concedeu progressão funcional por tempo de serviço ao servidor GIOCONDO ESTIGARRIBIA ARECO, matrícula n. 42169023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado em duplicidade (C.I. N. 284/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 610, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 571, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março 2023, páginas 159-160, na parte que concedeu progressão funcional por tempo

de serviço à servidora JEANNE DE REZENDE ROCHA, matrícula n. 437509021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado em duplicidade (C.I. N. 284/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 611, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 571, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.095, de 7 de março 2023, páginas 159-160, na parte que concedeu progressão funcional por tempo de serviço ao servidor JOÃO PAULO SILVA, matrícula n. 133009026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por ter sido publicado em duplicidade (C.I. N. 284/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 135, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço à servidora VANIA REGINA PARRA BATISTA, matrícula n. 91880021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27/013438/2022).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
4.151, de 03/11/1995, página 31	Resolução "P" SS de 0517 de outubro de 1995	5 anos	10
6.649, de 16/01/2006, página 18	Portaria "P" SES nº 007 de 10 de janeiro de 2006	10 anos	5
6.649, de 16/01/2006, página 18	Portaria "P" SES nº 007 de 10 de janeiro de 2006	15 anos	5
7.808, de 15/10/2010, página 51	Resolução "p" SES nº 386 de 13 de outubro de 2010	20 anos	5
8.991, de 25/08/2015, página 49	Resolução "p" SES nº 0327 de 17 de agosto de 2015	25 anos	5

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 136, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora VANIA REGINA PARRA BATISTA, matrícula n. 91880021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de GESTOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES nº 144/2023. (Processo n. 27/013438/2022).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
---	------	--------------------	----------------

10%	05	10/09/1990 a 15/09/1995	16/09/1995
05%	10	16/09/1995 a 13/09/2000	14/09/2000
05%	15	14/09/2000 a 12/09/2005	13/09/2005
05%	20	13/09/2005 a 11/09/2010	12/09/2010
05%	25	12/09/2010 a 10/09/2015	11/09/2015

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 137, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativos à matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
VANIA REGINA PARRA BATISTA	91880021	27/013438/2022	5	30	11/09/2015 a 08/09/2020

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 133/2023 – de 09 de março de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o Major PM **EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES**, Matrícula nº 6182021, para exercer a função de Subdiretor do Departamento de Operações de Fronteira/DOF/SEJUSP/MS, **com validade a contar de 24 de fevereiro de 2023**. (CI 37/DOF/SEJUSP)

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 130/2023 – de 09 de março de 2023.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar a servidora **MILENA FLEITAS OJEDA**, matrícula 118864021 da função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **com validade a contar da data de 1º de março de 2023.**

Campo Grande/MS, 09 de março de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 131/2023 – de 09 de março de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º inciso IV do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CAROLINA NOLETO RAMPAZO RUCH**, matrícula 105769021, para exercer a função de Confiança, Supervisor de Processos II, Símbolo CGA -2, no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com validade a **contar da data da publicação.**

Campo Grande-MS, 09 de março de 2023.

ARY CARLOS BAROSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 210, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.097, de 9 de março de 2023, página 177.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, da **Area do 5º BPM / Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2)**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Ten QAOPM	118125022	ADAUTO TENORIO DOS SANTOS	1º Pel/ 2º Cia/Pedro Gomes – MS	5º BPM/Coxim – MS
2º Ten QOPM	484506021	MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	5º BPM/Coxim – MS	1º Pel/ 2º Cia/Pedro Gomes – MS

Solução a CI n. 428/GAB/PMMS, de 6 de março de 2023)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 213, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 12, inciso III, Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os Policiais Militares abaixo relacionados para o **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**, fins de regularização funcional, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM de Origem
Subtenente PM	131514021	Ariane Zanirato Contini	BPMA / CPE/ CAMPO GRANDE - MS
2º Sargento PM Designado	74657023	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos	BPMA / CPE/ CAMPO GRANDE - MS

(Solução a CI n. 129/SUBCMDG/PMMS, de 9 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Matr. 97470021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 214 , DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, da **Area do 2º BPM / Comando de Policiamento de Area – 2 (CPA-2)**, para fins de regularização funcional, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º Sgt QPPM	94945021	Alessandro Renato da Silva	2º BPM/Três Lagoas-MS	2º Pel/2ª Cia/Selvira-MS
CB QPPM	424840021	Mauricio Correa	2º Pel/2ª Cia/Selvira-MS	2º BPM/Três Lagoas-MS

(Solução a CI N. 199/CPA-02/PMMS, de 8 de março de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA – Ten Cel QOPM

Resp. pelo Comando do CPA-2

Mat. 81416021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 98, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 c/c o artigo 1º, inciso VII, da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Reverter, ao seu respectivo Quadro e Unidade, a contar de 1º de janeiro de 2023, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, por ter cessado o motivo de sua agregação, de acordo com o Decreto nº 16.078, de 29 de dezembro de 2022, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o art. 47, inciso XV e art. 110, inciso I, §§ 1º, 1º-B e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto dos Militares Estaduais do MS em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, a pedido e sem remuneração, a contar de 16 de fevereiro de 2023, o CB BM JOÃO Eudes de Carvalho Neri Junior, matrícula 423524-021, filho de João Eudes de Carvalho Neri e de Rosalina de Carvalho Pantoja.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 16 de fevereiro de 2023.

Processo n. 31/011679/2023

CAMPO GRANDE-MS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 97, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, a contar de 8 de março de 2023, o Sd BM MT Wiliam Derkoski, matrícula n. 271594, no 22ºSGBM/Ind./CBMMS (São Gabriel do Oeste-MS), por ter sido cedido ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme se fez público no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 28.449, de 3 de março de 2023 e Ofício nº 00681/2023/SPAIPC/CBMMT, de 3 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MARÇO DE 2023.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 100, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria "P" n. 18/DP-1, de 18 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.584, de 29 de janeiro de 2018, resolve:

Agregar o 1º Ten QAOBM Benedito Sergio Barcelos, matrícula n. 58.010-021, no período 01.01.2023 a 31.12.2024, por passar à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim-MS, conforme se fez público no DOEMS n. 11.097, de 9 de março de 2023, a fim de exercer função de natureza militar, com fundamento no artigo 76, §1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

Designar o 2ºSGBM/Ind./CBMMS para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.086, de 27 de fevereiro de 2023.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 102, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALLAN PATRICK RODRIGUES DA CRUZ**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495629023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Sonora/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Pedro Gomes/MS, no período de 27 de março a 05 de abril de 2023, em razão de gozo de férias de Murilo Jorge Vaz Silva.

Campo Grande, MS, 24 de fevereiro de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts. 177 e 179, todos da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando a sentença judicial proferida nos autos nº 0949160-58.2020.8.12.0001, da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Campo Grande, na qual o Magistrado absolveu o servidor **IPJ CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n.º 88254023**, com a consequente revogação de todas as medidas cautelares aplicadas em seu desfavor.

R E S O L V E

Revogar o afastamento compulsório do policial civil **CÉLIO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula n.º 88254023**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, lotado na Delegacia Especializada em Homicídios/DEH, determinado conforme Portaria "P" CGPC/MS/Nº 16, de 22 de junho de 2020, publicada no DOE nº 10.202, de 23 de junho de 2020, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023, data da sentença, informando ao RH/SEJUSP/MS, DGP/DGPC/MS, DRAP/DGPC/MS e ASSETEL/DGPC/MS, para os fins pertinentes.

CLEVER JOSE FANTE ESTEVES

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

REFERÊNCIA ELOGIOSA**Processo 31/088.829/2022**

Em nome de: PEDRO LUIS DE SOUZA e UBIRACY DANTAS DA SILVA (Investigadores de Polícia Judiciária).

Elogio os servidores **PEDRO LUIS DE SOUZA** e **UBIRACY DANTAS DA SILVA**, Investigadores de Polícia Judiciária, como forma de reconhecimento de suas ações, por terem adotadas as providências necessárias de intervenção policial em uma ocorrência de furto de veículo, logrando êxito em deter e prender os autores do delito, com a recuperação da *res furtiva*.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 05/2023 – publicado no DOE nº 11.091, de 02 de março de 2023).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais do servidor.

Campo Grande/MS, 03 de março de 2023.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho

Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL/CSPC, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, para conhecimento do(s) interessado(s), o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.001, de 30/11/2022, e o EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022 - ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.018, de 20/12/2022, em cumprimento à DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 08/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.091, de 02/03/2023 (Processo nº 31/095.266/2022).

ONDE CONSTA: "(...)"

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022

ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS

(...)"

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética

EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE (...)"	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	1185	554	100.0 %	NÃO	SIM

PASSE A CONSTAR: "(...)"**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022****ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

(...)"

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 15/2022**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE (...)"	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	661	1078	100.0 %	NÃO	NÃO

ONDE CONSTA: "(...)"**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022****ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

(...)"

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE (...)"	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	1185	554	100.0 %	NÃO	SIM

PASSE A CONSTAR: "(...)"**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022****ATOS DAS COMISSÕES PERMANENTES DE AVALIAÇÃO DAS CARREIRAS DA POLÍCIA CIVIL/MS**

(...)"

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética**EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 16/2022**

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
115839024	FLAVIO DA SILVA LEITE (...)"	Investigador de Polícia Judiciária Segunda Classe - Ref. 03	Sim	1739	661	1078	100.0 %	NÃO	NÃO

Campo Grande/MS, 02 de março de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/CSPC

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB N. 039, DE 08 MARÇO DE 2023.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais no artigo 7º, inciso XV, do Decreto nº 15.959, de 9 de junho de 2022,

RESOLVE:

Em razão da reestruturação dos cargos em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento, símbolo DCA, em cargos em comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento, símbolo CCA, de que trata a Lei Estadual nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e das exonerações, a partir de 1º de janeiro de 2023, de todos os servidores ocupantes de cargo em comissão, símbolo DCA, do quadro do quadro de pessoal desta Autarquia promovidas pelo Decreto nº 16.080, de 2 de janeiro de 2023, fica ratificada a designação dos servidores através da Portaria "P" AGEHAB n. 195, de 05 de setembro de 2022, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, para receber, analisar e julgar os certames licitatórios promovidos por esta Autarquia, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e concorrência, dos servidores nomeados através da Resolução "P" SEGOV n. 64, de 6 de janeiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 08 de março de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 213, de 09 de março de 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 055/CPA (DOU)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 882, de 04/11/2022, publicada na página 141, do DOE nº 10.983, de 07/11/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/601.612/2016, **a contar de 10/03/2023**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 214, de 09 de março de 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 058/CPA (TL)/AGEPEN/2023,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 881, de 04/11/2022, publicada na página 140/141, do DOE nº 10.983, de 07/11/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/063.112/2021, **a contar de 10/03/2023**, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 211, de 08 de MARÇO de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA**, matrícula nº 131132022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **04/03/2023 a 02/05/2023**, em substituição ao titular **PAULO SERGIO VIEIRA**, matrícula nº. 50626022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 08 de março de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 212, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria AGEPEN "P" nº 161, de 28 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.091 de 02 de março de 2023, que considerou apto para o retorno ao trabalho a Policial Penal **NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA**, matrícula 5327023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N.80, 09 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
130249022	Benedita Maria Rodrigues Otubo	Pesquisador	60	14/02/2023 14/04/2023	a Prorr.
116649022	Rejane Narciso Justi Brignoni	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	17/02/2023 03/03/2023	a Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MARÇO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 82, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 56 de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.073 de 10 de fevereiro de 2023, página 203, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/055314/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2023

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 83, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 55 de 9 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.073 de 10 de fevereiro de 2023, página 202-203, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/053230/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de março de 2023

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 050/2023, 09 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo descritas como responsáveis pela abertura dos envelopes, contendo os projetos enviados nas especificações do item 4 que visam concorrer a receber benefícios do Fundo de Investimento Cultural de Mato Grosso do Sul – FIC/MS lançado no Edital n. 02/2022 - FIC/MS

Matricula	Servidora	Cargo
435850022	Juliana Rodrigues Gomes	Técnico Organizacional
93333026	Lucimar Benites Moreira Lucas	Agente Organizacional

Campo Grande, 09 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 051/2023, 09 DE MARÇO DE 2023 .

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Iria Maciak**, matrícula 498487022 para desempenhar a função de Gerente da Gerencia do Fundo de Investimentos Culturais/FCMS com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar as atividades relacionadas e os processos no âmbito da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 3 do Decreto 12.905 de 23 de dezembro de 2009 que aprova o estatuto da FCMS a fim de promover, incentivar, apoiar as realizações artísticas e culturais.

Campo Grande, 09 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 049/2023, 09 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 5, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 117 de Lei 14.133 da 1º/04/2012, art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020 resolve:

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do contrato de ADESÃO N. 013/2020 AO CONTRATO CORPORATIVO N. 002/2020, registro GCONT n. 13.160 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e a empresa Guatós Prestadora de Serviços Eireli – CNPJ: 03.703.179/0001-31, (Processo 51/700008/2020), com validade a contar de 18 de fevereiro de 2023.

Matricula	Nome	Cargo	Contrato n. 188/2019
77991028	AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	Direção Gerencial e Assessoramento	Gestor de Contrato
502692021	RODRIGO RIBEIRO DA SILVA	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
77991028	ELIEL PEREIRA DOS SANTOS	Direção Intermediária e Assessoramento	Fiscal de Contrato
61494023	REGINALDO PEREIRA PERALTA	Assistente de Serviços Operacionais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 09 de março de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 23/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/027.467/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Jaime Pimentel Júnior Matrícula: 472464024 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br	Nome: Ana Karla Moulard de Mello Matrícula: 105385022 E-mail: amello@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	Fiscal Suplente
Nome: Ligia Fernandes Franco Matrícula: 493011022 E-mail: patrimonio@fundect.ms.gov.br	Nome: Adriana Oliveira Araújo Matrícula: 76202022 E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da presta-

ção do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" Nº 24/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, e art. 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, objeto do Processo n. 71/040.900/2022.

Gestor do Contrato	Fiscal do Contrato
Nome: Jaime Pimentel Júnior Matrícula: 472464024 E-mail: administrativo@fundect.ms.gov.br	Nome: Nalvo Franco de Almeida Junior Matrícula: 488116022 E-mail: dcientifica@fundect.ms.gov.br
Gestor Suplente	Fiscal Suplente
Nome: Ligia Fernandes Franco Matrícula: 493011022 E-mail: patrimonio@fundect.ms.gov.br	Nome: Adriana Oliveira Araújo Matrícula: 76202022 E-mail: projetos@fundect.ms.gov.br

Compete ao Fiscal de Contrato atestar notas, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de março de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNSAU "P" N 140 de 03 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Resolve:

Designar a servidora Ana Carulina Guimarães Belchior, matrícula nº 436610021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Médica para exercer a função de Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Designar a servidora Fabiana Aguiar Vera Cruz Moreno, matrícula nº 99247021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Médica para exercer a função de Vice Coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS, 03 de março de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **PAULO HENRIQUE SILVA MARIANO**, ocupante da função de **MÉDICO**, matrícula **111461022**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assuntos referentes ao processo de aposentadoria.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2023

Elisandra Kunzler Bronzoni
Coordenadora de Gestão do Trabalho
FUNSAU/HRMS

CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor **RODRIGO DA SILVEIRA GOMES LAUDO**, ocupante da função de **MÉDICO**, matrícula **476340021**, a comparecer no Recursos Humanos desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para assuntos referentes ao processo de aposentadoria.

Ressaltamos que o não comparecimento importará na aplicação de medidas cabíveis.

Campo Grande-MS, 08 de Março de 2023

Elisandra Kunzler Bronzoni
Coordenadora de Gestão do Trabalho
FUNSAU/HRMS

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.º: 27/101.029/2020 - Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

A Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, **resolve:**

Diante o exposto, considerando-se que os fatos narrados redundariam na máxima na pena de repreensão, com base no artigo 240 incisos II e III da Lei Estadual n. 1.102/90, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva administrativa, determinando o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande - MS, 08 de março de 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constatado erro no original publicado no Diário Oficial n. 11.086, de 27/02/2023, às páginas 208 e 209.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 263, de 24 de fevereiro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº. 25181029, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Divisão de Programas e Projetos Estratégicos, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 07 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 338, de 09 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Delegar competência ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Produção Vegetal (CEPROV) na Unidade de Aquidauana, pelo período de 02/03/2023 a 01/03/2025.

Nome Prontuário	Cargo	Classe/Nível Código	Função
Jolimar Antonio Schiavo 27554021	Professor de Ensino Superior	V/60082	Titular

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 339, de 09 de março de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a Portaria "P"/UEMS nº. 193, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.070, de 08 de fevereiro de 2023, página 226, que nomeou a candidata a seguir relacionada para exercer, em caráter

efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter tomado posse no prazo legal.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Gonzalez	3º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 340, de 09 de março de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso das atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES, na Unidade Universitária de Campo Grande, destinada a coordenar o processo seletivo de docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de que trata a Resolução COUNI/UEMS nº 602, de 27 de maio de 2021, integrada pelos servidores abaixo relacionados. Fica revogada a Portaria "P"/UEMS nº. 1078, de 28 de setembro de 2022, publicada no D.O. nº 10.953 de 29 de setembro de 2022, à página 195.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera 69870021	Técnico de Nível Superior D3/IV/60096	Presidente
Alessandra Lopes da Rocha 118778021	Técnico de Nível Superior B2/III/60096	Membro
Ana Raquel Cypriano Pinto Sena 430506022	Técnico de Nível Superior A1/III/60096	Membro
Camila Lucena Maciel Tamagno 478095021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Cleonice da Costa Godinho 121163021	Assistente Técnico de Nível Médio D4/IV/60097	Membro
Jaqueline Moreira da Silva Jurado 431947021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Jean Willian de Souza 425812021	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Leandro Sobrinho Avila 480847021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	Membro
Michela Silva Holsbach Nakazato 115101021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL:

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 156/2023

PROCESSO SEI Nº 23.0.00000558-4

PROCESSO SPF Nº 33/005584/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/DPGE/2022

FAVORECIDO: FABRICA DAS BAND.IND.COM. DE CONFEC.SERV. E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: Aquisição de bandeiras, mastros e bandeiras de mesa, para atender as demandas das unidades com sede própria da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007;

VALOR TOTAL: R\$ 10.836,00 (dez mil oitocentos e trinta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.50;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 06/03/2023

ORDENADOR DE DESPESA: Homero Lupo Medeiros

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de FEVEREIRO/2023:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/007323/2023 NE: 000025 ND: 33903900

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/OLAVO COLLI JUNIOR

PROCESSO: 330044132023 NE: 000026 ND: 31909600

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146.344,52

FAVORECIDO: PESSOAL CEDIDO

PROCESSO: 330295682023 NE: 000027 ND: 33909300

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.869,36

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330312012023 NE: 000028 ND: 31901100

F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 24/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.533,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 330312012023 NE: 000029 ND: 31901100
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 28/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Homero Lupo Medeiros
Ordenador de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS
Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de FEVEREIRO/2023:

Amparo legal: Art. 16 da lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330071072020 NE: 000108 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126.141,02
FAVORECIDO: DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME

PROCESSO: 330044212023 NE: 000109 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.087,40
FAVORECIDO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES - EIRELI

PROCESSO: 330062232022 NE: 000110 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000111 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000112 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 06/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071082017 NE: 000113 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.966,56
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070892015 NE: 000114 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.655,04
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330295762023 NE: 000115 ND: 33909300 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.501,73
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330232092022 NE: 000116 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 495,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330350372022 NE: 000080 ANE: 000117 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 652,00
FAVORECIDO: LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 330350372022 NE: 000082 ANE: 000118 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.060,00
FAVORECIDO: EDUARDO RITA BEM - EPP

PROCESSO: 330350372022 NE: 000119 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 538,40
FAVORECIDO: LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

PROCESSO: 330350372022 NE: 000120 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00
FAVORECIDO: EDUARDO RITA BEM - EPP

PROCESSO: 330350372022 NE: 000120 ANE: 000121 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 09/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.060,00
FAVORECIDO: EDUARDO RITA BEM - EPP

PROCESSO: 330232092022 NE: 000122 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 792,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330350372022 NE: 000123 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.060,00
FAVORECIDO: EDUARDO RITA BEM - EPP

PROCESSO: 330070642023 NE: 000124 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00
FAVORECIDO: ANA KAROLINE DOS SANTOS PINTO

PROCESSO: 330070642023 NE: 000125 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 10/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330070202015 NE: 000126 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 111.204,27
FAVORECIDO: VALDIR TAKAHASHI GULO

PROCESSO: 33/023926/2022 NE: 000127 ND: 33904011 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.449.863,53
FAVORECIDO: SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

PROCESSO: 33/005061/2023 NE: 000128 ND: 33903628 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: MAURILIO CASAS MAIA

PROCESSO: 33/005061/2023 NE: 000129 ND: 33904702 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330071122016 NE: 000001 ANE: 000130 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.346,67
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000002 ANE: 000131 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 785,92
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000003 ANE: 000132 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 54,34
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000004 ANE: 000133 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 153,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071122016 NE: 000005 ANE: 000134 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 13/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 210,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330071082017 NE: 000135 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 434,19
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070892015 NE: 000136 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.542,68
FAVORECIDO: CARLOS AUGUSTO MACHADO

PROCESSO: 330070792018 NE: 000007 ANE: 000137 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 15/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,32
FAVORECIDO: O.L.C JUNIOR

PROCESSO: 330070792018 NE: 000055 ANE: 000138 ND: 33903300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA ANULAÇÃO: 15/02/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.114,57
 FAVORECIDO: O.L.C JUNIOR

PROCESSO: 330071002020 NE: 000139 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.685,72
 FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330070432022 NE: 000140 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 61.484,40
 FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330070432022 NE: 000141 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.999,00
 FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330070382020 NE: 000142 ND: 44905100 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: CONCORRÊNCIA
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos AMPARO LEGAL/
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 16/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 611.487,58
 FAVORECIDO: DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA - ME

PROCESSO: 330070972021 NE: 000143 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
 F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
 DATA: 23/02/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.147,20
 FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

Homero Lupo Medeiros
 Ordenador de Despesas

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE JANEIRO/2023

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Dourados	18/01/2023	19/01/2023	14/2023	467,34	20/01/2023	37
Adenir Barbosa Paiva	Campo Grande Dourados	20/01/2023	20/01/2023	18/2023	155,78	20/01/2023	41
Alexssander Ribeiro	Campo Grande Corumbá	23/01/2023	27/01/2023	17/2023	1.402,02	20/01/2023	40
André Torres Lino	Campo Grande Dourados	18/01/2023	19/01/2023	14/2023	467,34	20/01/2023	36
André Torres Lino	Campo Grande Dourados	20/01/2023	20/01/2023	19/2023	155,78	20/01/2023	42
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Paranaíba	11/01/2023	11/01/2023	11/2023	155,78	16/01/2023	21
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	10/01/2023	10/01/2023	10/2023	155,78	16/01/2023	24
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Corumbá	26/01/2023	27/01/2023	15/2023	467,34	20/01/2023	38

Bruna Ortega Usero Castro	Campo Grande Corumbá	10/01/2023	10/01/2023	02/2023	155,78	16/01/2023	26
Eder Junil Sandré Pereira	Campo Grande Corumbá	23/01/2023	27/01/2023	16/2023	1.402,02	20/01/2023	39
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Sidrolândia	16/01/2023	19/01/2023	08/2023	1.090,46	16/01/2023	25
Lucimar Popovits da Silva	Campo Grande São Luis	17/01/2023	22/01/2023	09/2023	2.383,43	16/01/2023	31
Patrik Maia	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	12/01/2023	12/01/2023	03/2023	155,78	16/01/2023	27
Ramão da Silva Freitas	Campo Grande Sidrolândia	16/01/2023	19/01/2023	07/2023	1.090,46	16/01/2023	30
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Paranaíba	11/01/2023	11/01/2023	13/2023	155,78	16/01/2023	22
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Corumbá	10/01/2023	10/01/2023	12/2023	155,78	16/01/2023	23
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Ribas do Rio Pardo	12/01/2023	12/01/2023	04/2023	155,78	16/01/2023	28
Thiane Tonon	Campo Grande São Luis	17/01/2023	22/01/2023	06/2023	2.383,43	16/01/2023	32
Valquiria Barbosa Canete	Campo Grande São Luis	17/01/2023	22/01/2023	05/2023	2.383,43	16/01/2023	29

Homero Lupo Medeiros
Ordenadora de Despesa

DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE FEVEREIRO/2023

Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública Estadual
Amparo Legal: Resolução nº 264/DPGE, de 11 de janeiro de 2022

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Batayporã	24/01/2023	24/01/2023	20/2023	155,78	08/02/2023	75
Tatiane Arzamendia da Silva	Campo Grande Batayporã	24/01/2023	24/01/2023	26/2023	155,78	08/02/2023	76
Tatiane Arzamendia da Silva	Campo Grande Corumbá	26/01/2023	27/01/2023	27/2023	467,34	08/02/2023	77
Erik Carvalho do Carmo	Campo Grande Angélica	06/02/2023	09/02/2023	36/2023	1.090,46	08/02/2023	78
Alexssander Ribeiro	Campo Grane Angélica	06/02/2023	09/02/2023	37/2023	1.090,46	08/02/2023	79
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Corumbá	07/02/2023	07/02/2023	28/2023	155,78	08/02/2023	80
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Paranaíba	08/02/2023	08/02/2023	29/2023	155,78	08/02/2023	81
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Corumbá	07/02/2023	07/02/2023	30/2023	155,78	08/02/2023	82
Angelo Ulpiano Facioni	Campo Grande Dourados	10/02/2023	10/02/2023	31/2023	155,78	08/02/2023	83
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Paranaíba	08/02/2023	08/02/2023	32/2023	155,78	08/02/2023	84
Rodolfo Ribeiro Figueredo	Campo Grande Dourados	10/02/2023	10/02/2023	33/2023	155,78	08/02/2023	85
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Amambai	26/09/2022	26/09/2022	595/2022	155,78	10/02/2023	111
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Amambai	28/09/2022	28/09/2022	596/2022	155,78	10/02/2023	112
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Amambai	06/10/2022	07/10/2022	597/2022	467,34	10/02/2023	113

Jéssica Maciel de Souza	Dourados Douradina	13/10/2022	13/10/2022	598/2022	155,78	10/02/2023	114
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Amambai	19/10/2022	19/10/2022	599/2022	155,78	10/02/2023	115
Jéssica Maciel de Souza	Dourados Amambai	08/12/2022	10/12/2022	600/2022	778,90	10/02/2023	116
Patrick Maia	Campo Grande Coronel Sapucaia	31/01/2023	02/02/2023	38/2023	778,90	10/02/2023	117
Rodrigo Barreto Lopes	Campo Grande Coronel Sapucaia	31/01/2023	02/02/2023	39/2023	778,90	10/02/2023	118
Tatiane Arzamendia da Silva	Campo Grande Bandeirantes	14/02/2023	16/02/2023	44/2023	778,90	13/02/2023	121
Ari Rodrigues dos Santos Filho	Campo Grande Bandeirantes	14/02/2023	16/02/2023	43/2023	778,90	13/02/2023	122
Edinaldo Gomes Valência	Campo Grande Dourados	14/02/2023	15/02/2023	46/2023	467,34	15/02/2023	126

Defensores Públicos Estaduais**Amparo legal: Resolução nº 20/DPGE, de 12 de dezembro de 2011**

SERVIDOR	ORIGEM/DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	N. AUT	VALOR	DATA O.B	Nº
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Coxim Alcinópolis	24/01/2023	24/01/2023	25/2023	350,98	08/02/2023	139
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Batayporã	24/01/2023	24/01/2023	34/2023	248,24	08/02/2023	140
Marcos Francisco Perassolo	Campo Grande Corumbá	26/01/2023	27/01/2023	35/2023	602,86	08/02/2023	141
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	04/10/2022	04/10/2022	591/2022	290,87	10/02/2023	156
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	13/10/2022	13/10/2022	592/2022	290,87	10/02/2023	157
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	17/10/2022	17/10/2022	593/2022	290,87	10/02/2023	158
Marcel Leonardo Pelagio Gaio	Água Clara Ribas do Rio Pardo	25/10/2022	25/10/2022	594/2022	290,87	10/02/2023	159
Bruno Augusto de Resende Louzada	Paranaíba Inocência	08/11/2022	09/11/2022	01/2023	276,68	10/02/2023	160

**Homero Lupo Medeiros
Ordenador de Despesa****RESOLUÇÃO DPGE N. 307, DE 8 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre o Censo Cadastral Previdenciário no âmbito da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das competências institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 15 e artigo 16, incisos XIV e XXXV, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n. 16.058, de 1º de dezembro de 2022, que determina a realização do Censo Cadastral Previdenciário a todas as seguradas e segurados vinculados ao Regime Próprio da Previdência Social de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS);

CONSIDERANDO que o Censo Cadastral Previdenciário tem por finalidade a atualização e a consolidação da base de dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros das pessoas vinculadas ao Regime Próprio da Previdência Social de Mato Grosso do Sul (RPPS/MS), bem como a comprovação de vida das seguradas e segurados ativos, aposentados, pensionistas e dependentes;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, como órgão integrante do sistema de previdência social do Estado, foi atribuída competência para regulamentar os procedimentos

internos de recenseamento das seguradas e segurados vinculado à Instituição, nos termos do Decreto Estadual n. 16.058, de 1º de dezembro de 2022 e da Resolução Conjunta/SAD/AGEPREV/MS/ n. 1, de 14 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos de realização do Censo Cadastral Previdenciário das seguradas e segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS/MS), vinculados à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, serão implementados em conformidade com as disposições do Decreto Estadual n. 16.058, de 1º de dezembro de 2022 e Resolução Conjunta/SAD/AGEPREV/MS n. 1, de 14 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Consideram-se seguradas e segurados, para fins desta Resolução, as Defensoras Públicas, os Defensores Públicos, as servidoras e os servidores efetivos, vinculados à Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, sejam na condição de ativos (inclusive os licenciados, afastados e cedidos por qualquer motivo), aposentados, pensionistas ou dependentes da previdência social estadual (RPPS/MS).

Art. 2º O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter pessoal e obrigatório para as seguradas e segurados da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, vinculados ao RPPS/MS, e deve ser efetivado até o dia **28 de abril de 2023**, preferencialmente por meio eletrônico, na modalidade de autocadastramento **on-line**, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.censo.ms.gov.br, ou pelo aparelho celular, no aplicativo MEU RPPS, disponível para download nas lojas de aplicativo **Play Store** e **Apple Store**.

§ 1º Durante o período do Censo Cadastral Previdenciário, o autocadastramento **on-line** funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, ressalvada eventual indisponibilidade técnica do serviço.

§ 2º O suporte de atendimento será realizado via e-mail, pelo endereço eletrônico censo@ageprev.ms.gov.br e pelo aplicativo WhastApp no número (67) 99630-7481.

Art. 3º Na impossibilidade da realização do Censo Cadastral Previdenciário na modalidade de autocadastramento **on-line**, a segurada ou o segurado poderá solicitar a sua realização na modalidade presencial.

Parágrafo único. A modalidade presencial se dará mediante agendamento prévio no endereço eletrônico www.censo.ms.gov.br, devendo a segurada ou o segurado comparecer a uma das unidades de atendimento na data, horário e local agendado.

Art. 4º Concluídos os procedimentos para o autocadastramento **on-line** ou na modalidade presencial, será gerado um protocolo provisório, permanecendo esta condição até que o cadastro seja validado pelo setor responsável que, após a confirmação dos dados e da documentação que foram lançados, fornecerá o protocolo definitivo.

§ 1º O protocolo eletrônico provisório será enviado para o e-mail que foi cadastrado quando do preenchimento do formulário do Censo.

§ 2º Finalizada a conferência e a validação dos dados pelo setor responsável, a recenseada ou o recenseado receberá, também via e-mail, o protocolo definitivo, que atesta a conclusão do recenseamento.

§ 3º Na hipótese de ser detectada alguma inconsistência nas informações e documentos enviados para o Censo, a recenseada ou o recenseado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação por e-mail, para sanar a irregularidade no seu recenseamento.

Art. 5º A segurada ou o segurado residente no Estado de Mato Grosso do Sul que, durante o período de realização do Censo, não consiga fazer o autocadastramento **on-line** e, comprovadamente, apresente dificuldade ou impossibilidade de locomoção em virtude de problemas de saúde ou por estar em situação de internação hospitalar, encontrando-se incapacitado de comparecer a uma das unidades de atendimento, poderá solicitar a realização do recenseamento na modalidade visita domiciliar ou hospitalar **in loco**.

§ 1º A visita domiciliar deve ser solicitada por meio de agendamento prévio mediante preenchimento de formulário eletrônico específico, disponível no endereço www.censo.ms.gov.br (opção Censo Presencial), com a apresentação das informações e documentações necessárias.

§ 2º O agendamento de visita domiciliar somente será realizado mediante a prévia apresentação de atestado ou laudo médico, emitido especificamente para o Censo, contendo nome completo da recenseada ou do recenseado, Classificação Internacional de Doenças (CID) e assinatura do profissional com o respectivo número do registro no CRM, comprovando-se a condição que impossibilite a locomoção da pessoa beneficiária.

Art. 6º Para a correta realização e conclusão do Censo torna-se obrigatória a apresentação dos documentos constantes na Resolução Conjunta SAD/AGEPREV/MS/N. 1, de 14 de dezembro de 2022, devendo os documentos serem digitalizados no formato PDF e JPEG, devidamente legíveis.

Parágrafo único. No caso da realização do Censo na modalidade presencial, a segurada ou o segurado deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos originais ou cópias legíveis constantes da Resolução Conjunta SAD/AGEPREV/MS/N. 1, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 7º A segurada ou o segurado que não realizar o Censo no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento da sua remuneração, proventos ou pensão até a efetiva regularização cadastral e, se for o caso, o posterior cancelamento do benefício.

Parágrafo único. A suspensão do pagamento será precedida de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de Edital contendo lista nominal dos ausentes, bem como correspondência a ser encaminhada pela Secretaria de Gestão de Pessoal, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para a regularização do Censo, contados a partir da data de publicação do Edital.

Art. 8º Aplica-se subsidiariamente a Resolução Conjunta SAD/AGEPREV/MS/N. 1, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 11.015, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 165/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR Anexo I – Escala de Substituição de Janeiro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 1036/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11023, de 27 de dezembro de 2022, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem em substituição, conforme especificados no quadro abaixo:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO - JANEIRO/2023

I – Atuação em substituição:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ILTON BARRETO DA MOTTA 6ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	9 a 20/1/2023
LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO 11ª DPFAM de Campo Grande	5ª DPFAM de Campo Grande	9 a 23/1/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	9 a 31/1/2023 (exceto 23 a 27)
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	11,12,13,16,17,30 e 31/1/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA DP de Porto Murtinho	DP de Bela Vista	24 a 31/1/2023 (exceto 26 e 27)
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO 2ª DP de Bonito	1ª DP de Bonito	9 a 31/1/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO DP Criminal de Amambai	2ª DP Cível de Amambai	18 a 22/1/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	2ª DP Criminal de Naviraí	9 a 25/1/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA DP de Itaquirai	DP de Iguatemi	28 a 31/1/2023
VANDIR ZULATO JORGE 2ª DP Criminal de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	26 a 31/1/2023

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO AUGUSTO FORMÁGIO 3ª DP Criminal de Três Lagoas	DP de Brasilândia	24 a 31/1/2023 deslocamento dia 27

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES DP de Bela Vista	DP de Dois Irmãos do Buriti	9 a 15/1/2023

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ALEX BATISTA DE SOUZA 1ª DP Cível de Corumbá	3ª DP Cível de Corumbá	9 a 13/1/2023	0	-

Art. 2º REVOGAR, o Anexo I – Escala de Substituição de Janeiro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 1036/2022, de 26 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

ANEXO I – ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO – JANEIRO/2023**I – Atuação em Substituição**

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP Glória de Dourados	9 a 31/1/2023

LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	18, 19, 20 e 23/1/2023
--	---------------------	------------------------

III – Atuação **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
BRUNO BERTOLI GRASSANI 1ª DPIJ de Dourados	1ª DPTJ de Dourados	11, 12, 13, 16 e 17/1/2023	2	-

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram em substituição nas seguintes Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA 3ª DPCrim de Campo Grande	4ª DPCrim de Campo Grande	30 e 31/1/2023
FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA 17ª DPCCON de Campo Grande	14ª DPCCON de Campo Grande	23 a 27/1/2023
MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA 3ª DPFAM de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	17 a 31/1/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	2ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	9 a 31/1/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	18, 19 e 20/1/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	3ª DP Criminal de Dourados	23 a 27/1/2023
SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DPIJ de Dourados	18, 19, 20 e 23/1/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Porto Murtinho	26 e 27/1/2023

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL DP de Batayporã	DP de Anaurilândia	9 a 31/1/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
GABRIELA NORONHA DE SOUZA DP de Itaporã	DP da Criminal de Amambai	23 a 27/1/2023

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquirá	26 a 27/1/2023
GUILHERME LUNELLI DP de Eldorado	DP de Iguatemi	24 a 27/1/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA 1ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP Cível de Aquidauana	16 a 31/1/2023
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	24 a 27/1/2023
NILSON DA SILGA GERALDO 2ª DP de Aparecida do Taboado	DP de Dois Irmãos do Buriti	16 a 31/1/2023

Art. 4º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, que atuaram **em auxílio**, em conformidade com o artigo 1º, inciso III, da Resolução DPGE n. 048, de 28/2/2013, nos seguintes períodos e Defensorias Públicas:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE 1ª DP Cível de Sidrolândia	1ª DP Cível de Sidrolândia	20 e 23/1/2023	2	-
JOÃO MIGUEL DE SOUZA 20ª DPCCON de Campo Grande	6ª DPCCON de Campo Grande	23 a 27/1/2023	5	-

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR 1ª DP de Defesa do Consumidor de Dourados	DP de Glória de Dourados	9 a 31/1/2023	17	-
LIGIANE CRISTINA MOTOKI 1ª DPTJ de Dourados	1ª DP da Cidadania Criminal e Execução Penal de Dourados	23/1/2023	1	-

SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES 4ª DP Criminal de Dourados	1ª DP Criminal de Dourados	23 a 27/1/2023	5	
--	----------------------------	----------------	---	--

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
ANDRÉA PEREIRA NARDON 2ª DP de Jardim	DP de Bela Vista	26 e 27/1/2023	2	-

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
GABRIELA NORONHA DE SOUZA DP de Itaporã	2ª DP Cível de Amambai	23/1/2023	1	-

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	AUXÍLIO PARA	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	
			Sem Deslocamento	Com Deslocamento
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	DP de Itaquiraí	24 a 25/1/2023	2	-
DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI 1ª DP Cível de Naviraí	1ª DP Criminal de Naviraí	25/1/2023	0	-
MARTA ROSANGELA DA SILVA 1ª DP de Mundo Novo	1ª DP Criminal de Naviraí	9 a 24/1/2023 (deslocamento dia 19)	12	-

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 166/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Anexo I – Escala de Juizado Janeiro/2023, da Portaria "D" DPGE n. 1037/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no D.O.E n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022, que designou as Defensoras e os Defensores Públicos nominados neste ato, para atuarem nos Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificados no quadro:

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - JANEIRO/2023**1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
AMARILDO CABRAL	2º Juizado Especial de Campo Grande	9 a 16/1/2023
JOANARA HANNY MESSIAS GOMES	Juizado Especial de Sidrolândia	9 a 31/1/2023 exceto dias 20 e 23)
VALDIR FLORENTINO DE SOUZA	7º Juizado Especial de Campo Grande	24 a 31/1/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodópolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã,

Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
KARINA FIGUEIREDO DE FREITAS	Juizado Especial de Caarapó	9 a 31/1/2023
LIGIANE CRISTINA MOTOKI	2º Juizado Especial de Dourados	9 e 10 e 18 a 23/1/2023
RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	Juizado Especial de Nova Alvorada do Sul	9 a 22/1/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Porto Murtinho	9 a 23 e 26 e 27/1/2023
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Porto Murtinho	24 a 31/1/2023 (exceto dias 26 e 27)
MAURICIO AUGUSTO BARBOSA	Juizado Especial de Bela Vista	24 a 31/1/2023 (exceto dias 26 e 27)

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO	Juizado Especial de Amambai	9 a 31/1/2023 (exceto dias 23 a 27)

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Naviraí	9 a 25/1/2023
DENISE BANSI DOS SANTOS COCAROLI	Juizado Especial de Iguatemi	9 a 27/1/2023
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Eldorado	9 a 31/1/2023 (exceto dia 30)
GUILHERME LUNELLI	Juizado Especial de Itaquirá	9 a 27/1/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Itaquirá	28 a 31/1/2023
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	Juizado Especial de Iguatemi	28 a 31/1/2023
VANDIR ZULATO JORGE	Juizado Especial de Naviraí	26 a 31/1/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS	Juizado Especial de Miranda	9 a 31/1/2023 (exceto dias 24 a 27)

YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	9 a 15/1/2023
-----------------------------------	---	---------------

Art. 2º REVOGAR o Anexo I – Escala de Juizado Janeiro/2023, para fins de regularização funcional, a Portaria “D” DPGE n. 1037/2022, de 26 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 11.023, de 27 de dezembro de 2022, na parte que constam as seguintes designações:

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO - JANEIRO/2023

4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA	Juizado Especial de Caarapó	15 a 31/1/2023

Art. 3º DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo nominados, que atuaram nos seguintes Juizados Especiais e Turmas Recursais:

1ª REGIONAL – Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANTÔNIO FARIAS DE SOUZA	9º Juizado Especial de Campo Grande	24 a 31/1/2023
ARTHUR DEMLEITNER CAFURE	Juizado Especial de Sidrolândia	20 e 23/1/2023
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	10º Juizado Especial de Campo Grande	18 a 31/1/2023

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ANDRÉA PEREIRA NARDON	Juizado Especial de Bela Vista	26 e 27/1/2023

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE	Juizado Especial de Ponta Porã	9 a 19/1/2023
GABRIELA NORONHA DE SOUZA	Juizado Especial de Amambai	23 a 27/1/2023

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO	Juizado Especial de Miranda	24 a 27/1/2023
NILSON DA SILVA GERALDO	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	16 a 31/1/2023

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 169/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
719544-1	Marcelo Marinho da Silva	3/3 a 6/3/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00206/2023

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 171/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo e abono de falta de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff e HEMOSUL/Santa Casa – Núcleo de Hemoterapia, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5518062-3	Lucas Miguel Afonso de Almeida	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	17/2/2023	Nr Requerimento 00192/2023
5515722-3	Paula da Cunha Machado Aime	Assessor Administrativo II	2022/2023	24/2/2023	Nr Requerimento 00210/2023

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 172/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5516784-3	Carolini Hernando	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00194/2023
5514750-3	Janaina Colman Guimarães	Auxiliar de Atendimento I	16 a 19/2/2023	4	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00182/2023
5524974-3	Jeise Boeno Drumond	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00211/2023
5525946-3	Matheus de Aruda Jesus	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	15 a 17/2/2023	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00203/2023

5526378-3	Rafael Dias Figueiredo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/2 a 5/3/2023	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00193/2023
5526432-3	Stephany Ferreira de Carvalho	Assessor Administrativo II	2/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00202/2023

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 173/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5523588-3	Gabriela Ferreira Guimarães	Auxiliar de Atendimento II	6/3/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00216/2023
5518332-3	Tatiane Arzamendia da Silva	Assessor de Corregedor	2 a 16/3/2023	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00208/2023
5509211-3	Valéria das Neves Simões	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	1º a 10/3/2023	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00198/2023
442453-1	Vanderleia Costa Torres Ribas	Técnico de Defensoria	2 a 6/3/2023	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00200/2023
5526792-3	Yanca Larissa Duarte	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	27/2/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00189/2023

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 174/2023, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 15 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora ANDREZZA PRISCILA BARREIRO RUDIS, matrícula n. 5510592-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 120 (cento e vinte) dias, no período de **6 de março de 2023 a 3 de julho de 2023**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 00207/2023).

Campo Grande, 9 de março de 2023.

HOMERO LUPO MEDEIROS

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços para concessão de auxílio funerário, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 07 de março de 2023, o Processo Administrativo nº 002/2023, na modalidade Pregão Eletrônico 006/2023, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Andre Luiz Oliveira Nogueira Fabri - ME, CNPJ/MF nº 10.475.852.0001-99, Valor R\$ 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). Valor total da Licitação: 318.500,00 (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 07 de Março de 2023.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's Radiológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos da Rede Municipal de Saúde Pública de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de janeiro de 2023, o Processo Administrativo nº 283/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 004/2023, a empresa abaixo relacionada: Empresa: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Empresa: Facilita Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF nº 46.113.198/0001-10, Valor: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), Empresa: Moreti Distribuidora de Produtos Medicos e Odontologicos Ltda, CNPJ/MF nº 43.352.606/0001-07, Valor: R\$ 1.986,00 (mil novecentos e oitenta e seis reais), Empresa: Parana Med Comercio Atacadista de Equipamento Medico e Hospitalar Ltda, CNPJ/MF nº 38.120.208/0001-17, Valor: R\$ 21.576,50 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), Empresa: R. A dos Santos Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), Valor Total Global: R\$ 64.162,50 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 07 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Termo de Ratificação. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Agua Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referencia, solicitado pela da Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. Processo Administrativo Nº 054/2023. Dispensa de Licitação nº 021/2023. Empresa no menor valor: DIMEVA Distribuidora e Importadora Ltda. CNPJ: 76.386.283/0001-13. Valor: R\$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais).

Água Clara – MS, 08 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 301/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos / materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida – CNES 2371618, provenientes de saldos dos recursos das emendas parlamentares, referentes as Propostas nº 11443.806000/1200-02, 11443.806000/1210-01 do Fundo Nacional de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo da referência. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08h00min horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 29 de março 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras

e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 09 de março de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Termo de Homologação. Objeto: Registro de preço objetivando a empresa para execução de serviço de confecção de uniformes a serem utilizados pelos servidores das Secretarias desta Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 08 de Março de 2023, o Processo Administrativo nº 245/2022, na modalidade Pregão Presencial 015/2022, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Joyce Caroline da Conceicao Confeccoes - EPP, CNPJ/MF nº 11.604.458/0001-76, Valor R\$ 100.134,90 (cem mil, cento e trinta e quatro reais e noventa centavos). Empresa: D & B Comercio Atacadista de Confeccoes - Ltda, CNPJ/MF nº 15.506.123/0001-76, Valor R\$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais). Empresa: Maria do Socorro Sousa do Vale - ME, CNPJ/MF nº 26.461.086/0001-43, Valor R\$ 102.392,20 (cento e dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Valor total da Licitação: 217.367,10, (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 08 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2023 ao Contrato nº 131/2022. Processo Administrativo nº 093/2022. Pregão Eletrônico nº 025/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa W. N. Diagnóstica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 131/2022. Aditamento: Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 18/02/2023 com término 18/05/2023. Fundamento legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, A presente alteração está com fundamentação legal tem amparo no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 13/02/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves – Fundo Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: W. N. Diagnostica Ltda. – Vanessa Bruno.

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 008/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Autoridade superior, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos para a Rede de Ensino do Município de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2023, conforme calendário escolar e observadas as especificações de trajetos, horários e quilometragens, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Pedro Silverio Borges Neto - ME, CNPJ/MF nº 12.656.737/0001-46, Valor: R\$ 380.152,00 (trezentos e oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais). Empresa: Transporte Irmãos J.A Ltda - ME, CNPJ/MF nº 14.786.559/0001-01, Valor: R\$ 740.584,28 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais, vinte e oito centavos). Empresa: Oliver – Tur Locadora de Veiculos Ltda, CNPJ/MF nº 09.342.622/0001-72, Valor: R\$ 259.616,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais). Empresa: Empresa de Transportes Moderna Ltda, CNPJ/MF nº 32.352.722/0001-89, Valor: R\$ 251.955,20 (duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Valor total global: R\$ 1.632.307,48 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 09 de março de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 020/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e

posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de Papel Sulfite (A4) para serem utilizados pelas variadas Secretarias Municipais, pertencente ao Município de Antônio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de março de 2023 às 08:00 (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 09 de março de 2023.

Clédina Ap^a Valensuelos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 026/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades da Administração Pública Municipal do município de Aparecida do Taboado – MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bllcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **13/03/2023, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: <https://bllcompras.com>;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **28/03/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **28/03/2023, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **28/03/2023, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço ELETRÔNICO da disputa: <https://bllcompras.com>.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1> ou no site da plataforma: <https://bllcompras.com>, ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 08 de março de 2023.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Caarapó

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023-INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

Tendo em vista o conteúdo dos autos, a justificativa apresentada, bem como, o PARECER JURÍDICO acostado aos autos, RECONHEÇO a necessidade de efetivação da despesa referente a Contratação de empresa especializada em Serviços Hospitalares, com Sede no Município de Caarapó-MS, para Atendimentos Ambulatoriais, Internamentos, Pequenos Procedimentos, Urgência e Emergência para Usuários do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no "caput" e inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, tendo como empresa vencedora o HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS DE CAARAPÓ-MS, CNPJ nº 03.153.806/0001-08, valor total global R\$ 2.963.612,00 (dois milhões, novecentos e sessenta três mil e seiscentos e doze reais).

Caarapó- MS, 09 de março de 2023.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

PRIMEIRO ADENDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2023

O Município de Caarapó-MS, através do Secretário de Finanças, Suprimento e Logística, comunica aos interessados que procedeu alteração no Edital do Pregão supramencionado, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços visando a Aquisição de kits de uniformes escolares e mochilas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme segue:

ALTERAÇÃO: Ficam alteradas as especificações dos lotes 01 ao 05 constantes no Termo de Referência e no Anexo I do edital, que passam a constar conforme segue:

LOTES: 01 – MEIAS; 02 – BERMUDAS, CALÇAS, JAQUETA, SHORT SAIA; 03 – PAPETE ESCOLAR; 04 – CALÇADO TIPO TÊNIS e 05 – MOCHILA ESCOLAR, no final da especificação de cada item desses lotes fica alterado para: conforme solicitação da Secretaria de Educação, Esportes e Cultura.

Os demais itens e condições do edital permanecem inalterados.

NOVA DATA PARA A SESSÃO PÚBLICA: Às 08 horas, horas do dia 23 de março de 2023, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS.

O presente ADENDO e o NOVO EDITAL ATUALIZADO encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó, 09 de março de 2023.

Énio Gonçalves Vasconcelos

Secretário Municipal de Finanças, Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE PRIMEIRO ADENDO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 80.219/2021-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA TÉRMICA E ACÚSTICA DA COBERTURA DO GINÁSIO GUANANDIZÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE -MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 13 de abril de 2023

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A íntegra do edital e do primeiro adendo poderá ser obtida no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 09 de março de 2023.

MATHEUS AUGUSTO CHIARAMONTE VIEIRA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1337/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Carvalho e Imada Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gelo Triturado 10KG, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP.

Valor: R\$ 157,30 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4152 - Promover Eventos Ambientais, Esportivos, Pesca, Lazer

Natureza da Despesa: 33.90.30.07- Generos de Alimentação

Ficha: 1054

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 01/02/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Sra. Marissol Leal de Jesus - Empresa Carvalho e Imada Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - SMASC

Processo – 6.998/2021

Partes – Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa

Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

Cláusula Primeira – O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência e execução em 90 (noventa) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 6.998/2021 – Tomada de Preço nº 003/2022.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 08/03/2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES – Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Contratada Prestadora de Serviços Nascimento LTDA ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2022 - Processo Adm. nº 30.471/2021

Processo nº 4863/23 - Empenho nº 105/2023.

Ata de Registro de Preço nº 002/2022.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa, N COSTA HORTIGRANJEIROS-ME

Objeto: Referente à despesa com aquisição de material de consumo (água mineral) para atender as Secretária Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor Global: R\$ 2.973,65 (Dois Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Local e Prazo de Entrega: O material deverá ser entregue na Secretária Municipal de Gestão e Planejamento, localizado na Rua Gabriel Vandonni de Barros, n.1 – Bairro Dom Bosco, no prazo de até 15(quinze) dias, contados da solicitação do setor requisitante através da autorização de fornecimento, em horário designado pela Gerencia Administrativa e Financeira-GAF.

Vigência: 06(seis) meses computados a partir da data de sua celebração.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reajuste: Os valores serão fixos e irrealizáveis.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações.

Foro: Comarca de Corumbá/MS.

Data da Assinatura: 06 de março de 2023

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretária Municipal de Gestão e Planejamento e n costa hortigranjeiros me.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Secretária Municipal de Administração torna público a realização da licitação em epígrafe, destinado à ampla participação, tendo por objeto a **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de camisetas, objetivando atender demanda e necessidades da Atenção Primária, SAMU, Centro de Controle de Zoonoses-CCZ, Programa IST/AIDS e Vigilância Epidemiológica.”**, tipo “Menor Preço” por lote. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 10/03/2023 às 09h do dia 22/03/2023. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 22/03/2023**. Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 22/03/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL **“bllcompras.com/home/login”**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital pode ser consultado nos seguintes endereços eletrônicos: **“bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1”** e **“cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”**; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail **“pregao@dourados.ms.gov.br”**.

Dourados-MS, 08 de março de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO Nº 007/2023/DL/PMD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, tendo por objeto a **“Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material odontológico (broca e lima), objetivando**

atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, declarando como vencedora(s) e adjudicatária(s) nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 74, a proponente SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI., nos itens 37, 38, 39 e 78, a proponente DENTAL MARIA LTDA-ME., nos itens 29 e 30., a proponente DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, e nos itens 07, 10, 11, 12, 13, 33, 35, 36, 59, 75, 76, 77, 79, 80 e 81., a proponente MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI. Nota 1: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Nota 2: As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 03 de março de 2023.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 014/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço médico especializado em cardiologia e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- HABILITAÇÃO PRÉVIA: Para que as LICITANTES possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto ao Departamento de Licitação da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 26/03/2023 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a documentação exigida no item 08 do edital.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 29 de março 2023, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 08 de Março de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 331/2022
FUNSAUD

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 016/2023 – Tomada de Preços nº 002/2023.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações designada pela PORTARIA 0331/2022/FUNSAUD 13 de Dezembro de 2022, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS- na forma Presencial - tipo “Menor Preço”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do serviço médico especializado em nefrologia e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e no Portal Transparência da FUNSAUD - <https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> (Licitações / Licitações Vigentes) ou por solicitação via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- HABILITAÇÃO PRÉVIA: Para que as LICITANTES possam participar da presente licitação, as mesmas deverão apresentar, junto ao Departamento de Licitação da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim

Caramuru, na cidade de Dourados-MS, até o 3º (terceiro) dia anterior à data limite do recebimento das propostas, ou seja, até o dia 25/03/2023 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, a documentação exigida no item 08 do edital.

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de reuniões da Sede Administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no dia 28 de março 2023, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados – MS, 09 de Março de 2023.

GISELE MANVAILER SILVA
Presidente da CPL - Portaria nº 331/2022
FUNSAUD

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023.AVISO DE LICITAÇÃO.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Higiene e Limpeza para as Unidades de Saúde da Rede de Atenção Primária, Hospital Municipal, Casa de apoio em Barretos/SP, e Gestão Administrativa em Saúde Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, Anexo I – proposta de preços e do(s) Termo(s) de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2023.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).** **LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.** **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 09 de Março de 2023.**
Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, o resultado do processo supra. **OBJETO:** Constitui o objeto, formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e o Termo de Referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: PLATINA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, vencedor dos Itens: 05, 10, 17, 20 e 23, no valor total de R\$ 163.000,60 (cento e sessenta mil reais e sessenta centavos). **COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP**, vencedor dos itens: 01, 07, 16, 21 e 22, no valor total de R\$ 104.561,00 (cento e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais). **FLAVIA GOMES LOPES EIRELI**, vencedor do item: 19, no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais). **BARCELOS & FUZETO LTDA**, vencedor do item 13, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** vencedor dos itens: 02, 03, 09, e 15, no valor total de R\$ 109.668,50 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). **CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA**, vencedor dos itens 04, 06, 08, 11, 12, 14, e 18, no valor total de R\$ 150.120,00 (cento e cinquenta mil cento e vinte reais). Totalizando o valor de R\$ 541.694,10 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Ivinhema-MS, 09 de Março de 2023.
Elizabete Adolfo Machado "Pregoeira" Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito"

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 019/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.039.966/0001-11. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Valor do contrato é de R\$ 175.000,000 (cento e setenta e cinco mil reais). Passando o contrato que era de 700.000,00 (setecentos mil reais) passou com o acréscimo a ter o valor total de R\$ 875.000,00 (oitocentos e setenta e cinco mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inc. I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Data: 15/12/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL RETIFICADO._PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022._PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022._COM ITEM EXCLUSIVO – MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LC Nº 123/2006._Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme recurso proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº 910788/2021, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária e Abastecimento- MAPA e o Município de Jardim-MS. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021;**NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 04 de abril de 2023 às 09h00min (Horário de Brasília). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO ELETRÔNICO:** Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). **EDITAL NA ÍNTEGRA:** O novo edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/> e na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).**_Jardim/MS, 09 de março de 2023._Rozeli Alves Fernandes_ Secretária Municipal de Administração.**

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, intermediação e administração de sistema de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para os veículos oficiais assim como os que estão à disposição da Administração do Município, de acordo com as características mínimas estabelecidas no Termo de Referência. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal n.º 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:** 24 de março de 2023 às 08h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. **EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.** Jardim/MS, 09 de março de 2023. **Rozeli Alves Fernandes - Secretária Municipal de Administração.**

Prefeitura Municipal de Jateí

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia **23 de março de 2023 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 09 de março de 2023.

Diego Araújo Lima
Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 012/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **R E S O L V E:** **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 02/03/2023, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2023, Processo Administrativo nº. 021/2023, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de refeições (almoço, jantar e marmitex), levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, do tipo menor preço por item, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, às empresas vencedoras: **DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.457.309/0001-08, o item 4416 no valor unitário de R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos); **G. CUBAS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.715.692/0001-57, o item 4780 no valor unitário de R\$ 37,00 (trinta e sete reais); e **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.190.666/0001-55, o item 4415 no valor unitário de R\$ 21,49 (vinte e um reais e quarenta e nove centavos).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 de março de 2023.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº020/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº003/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO CARNES, PARA ATENDER AS ESCOLAS E OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE JUTI. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 24 de Março de 2023, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com. Juti/MS, 09 de Março de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 4043/2023, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção da Pista de Skate e Campo de Futebol na Pista de Caminhada José Lourenço, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico, que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 27 de Março de 2023, às 09h, em sessão pública, a ser realizada na sala de Licitações Públicas, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Centro, CEP 79.380-000, Miranda/MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos, na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, pelo telefone (0**67) 3242-1508, e pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, no horário das 07h00min às 13h00min, e pelo endereço eletrônico: www.mirandams.gov.br.

Miranda/MS, 07 de Março de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente da C.P.L. Decreto nº 4043/2023.

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **23 DE MARÇO DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR VALOR POR LOTE"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa para especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Abastecimento de Combustíveis dentro e fora do município, manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web {internet}, com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais e prestação de serviços em veículos e máquinas da limpeza urbana (roçadeiras, motosserras, implementos); de acordo com as características mínimas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, visando atender as diversas secretarias desta Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 9 de março de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitação

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, Decreto Municipal nº 027/2022 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para **aquisição de veículos adaptados em ambulância de Suporte Avançado e Suporte Básico**, atendendo à Resolução N. 126/2022/SES/MS, referente ao Termo de Compromisso firmado entre Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, empresa Suzano S/A e Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo - MS, de conformidade com o edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 09/03/2023

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h30min do dia 23/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 23/03/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução. Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 08 de março de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE PREGÃO PROCESSO Nº 016/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 28/03/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília – DF. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **DO OBJETO** - Sistema Registro de Preços visando Aquisição de Materiais Hospitalares em Atendimento a Atenção Básica Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 08 de Março de 2023.

Pâmela Gomes de Almeida Pereira

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Oxigênio Líquido, com instalação, comodate e manutenção preventiva e corretiva de tanque criogênico, para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/03/2023

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 08 de março de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - *Diretoria de Compras e de Licitação.*

Câmara Municipal de Coxim

Coxim-MS, 07 de MARÇO de 2023.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **VEREADOR, ADEMIR FERREIRA DA SILVA- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, e com base no disposto nos Arts. 38 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2022**, na modalidade de **CONCURSO Nº 1/2022**.

DECIDE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o objeto da referida licitação para as empresas abaixo relacionadas:

. RAFAEL FERNANDES RODRIGUES ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e

. DALBERTO CONSTRUTORA EIRELI LTDA o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Em consequência, fica convocada a licitante acima mencionada, para a assinatura do Instrumento Contratual ou outro, os termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob-as penalidades da lei.

ADEMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**CARTA CONVOCATÓRIA**

Por meio desta convocamos Vossa Senhoria para que compareça à Assembleia de eleição e posse da diretoria da Associação Esportiva ITC Cycling Team que ocorrerá no dia 10 de Março de 2023, às 19 horas, à Rua Dr Zerbini, 505 - Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS, onde será abordado a seguinte pauta:

1 – Eleição e posse da diretoria e Conselho Fiscal.

Campo Grande - MS, 09 de Março de 2023

Alicardo Cesar Figueira
Presidente
ITC Cycling Team

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO N.º 873, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"Aprova o Plano de Curso – Técnico em Design de Interiores – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, para oferta pela(s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional."

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 25 do Decreto 61.843/1967, a qual estabelece a necessidade da realização de reuniões mensais por parte do Conselho Regional, sem definir o formato de realização dessas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico do processo SPE – 0124/2022, da Comissão Permanente para aprovação de oferta de Educação profissional Técnica de Nível Médio;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Design de Interiores – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.200 horas:

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado eletronicamente)
EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

MENDES GONÇALVES S/A
CNPJ Nº 55.288.799/0001-55**AVISO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Ponta Porã, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia, Escritório – Bloco “C” – Sala 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Ponta Porã – MS, 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

LARANGEIRA MENDES S/A
CNPJ Nº 36.775.922/0001-18**AVISO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – km 31,5 – Fazenda Santa Virginia os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Ponta Porã – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

COMPANHIA MATE LARANGEIRA
CNPJ Nº 03.719.820/0001-26**AVISO**

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 141 – km 18 – Fazenda Santa Rosa, Escritório – Sala 1 e 2, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2022.

Naviraí – MS., 06 de Março de 2023.

Raul Francisco Mendes Prates
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS FILIADOS AO SINDJOR MS

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul (Sindjor/MS), com base no art. 56 e art. 58, alínea “a”, do Estatuto do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul (Sindjor-MS), através do Presidente da Comissão Diretiva Provisória, Walter Gonçalves Filho, vem por meio deste, convocar os (as) jornalistas filiados (as), no gozo dos seus direitos, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 15 de março de 2023, presencial, tendo às 19h (a primeira chamada) e às 19h30min (a segunda chamada). A assembleia será realizada na sede do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Mato Grosso do Sul, no endereço Travessa Coronel Edgard Gomes, 49, bairro São Tomé, Campo Grande – MS. A assembleia deliberará sobre a seguinte pauta:

- Prorrogação do mandato da atual Comissão Diretiva Provisória por mais 120 dias, com encerramento em 29 de setembro de 2023, para que a Comissão Diretiva Provisória tenha tempo hábil para desenvolver o processo eleitoral, para a eleição de nova diretoria, que irá concluir a gestão 2022-2025, cumprindo todos os prazos exigidos no Estatuto. Campo Grande/MS, 10 de Março de 2023

Walter Gonçalves Filho
Presidente do Sindjor MS

EDITAL 001/2023

A atual Diretoria do Instituto Esperança - INESP, convoca os interessados para a Assembleia de Eleição e Posse da nova Diretoria a realizar-se no dia 24 de março/2023 as 9h na Rua Jatobá, 341 – B. Guanandi, para eleição e posse de nova diretoria que terá mandato de 24 de março de 2023 a 23 de março de 2027 e mudança do endereço da sede do Instituto.

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente (SEMMA) a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 031/2021** da atividade **29.3 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Unei - PROCESSO Nº 020/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada **NO FINAL DA RUA PORFÍRIA CÁCERES ARÉVALO, S/Nº**, município de **Ponta Porã/MS**, válida até **19 de julho de 2025**.

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

A Comissão eleitoral da CASSEMS para a eleição do quadriênio 2023/2027, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 24 do Estatuto da CASSEMS e artigo 53 do Regimento Eleitoral. Vem proclamar o resultado final da Eleição CASSEMS para o quadriênio 2023/2027, realizada em 01 de Março de 2023, das 08:00 às 18:00 horas, em todas as unidades da CASSEMS, pelo voto direto dos associados Titulares e DECLARAR ELEITA a CHAPA 01, com o seguinte resultado:

Eleitores aptos: 49.075

Comparecimentos: 13.808

Votos Válidos: 13.703

Votos CHAPA: 13.021

Votos Brancos: 395

Votos Nulos: 287

Votos Impugnados: 105

Chapa 01**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Presidente – Ricardo Ayache

1º Vice-Presidente – Ademir Cerri

2º Vice-presidente – Alexandre Junior Costa

MEMBROS TITULARES

Alexandre Barbosa da Silva

Cristiane Louzada Ferreira de Oliveira

Lauro Sérgio Davi

Lilian Olivia Aparecida Fernandes

Robelsi Pereira

Roberto Magno Botareli Cesar

Thiago Monaco Marques

MEMBROS SUPLENTE

Alessandro Jacometo

Ceres Gonçalves Pereira Zambon

Jacilene Ferreira da Silva

José Remijo Perecin

Octacílio Sakai Júnior

CONSELHO FISCAL:**MEMBROS TITULARES**

Cláudio Mario Salvador Menezes de Souza

Fabiano Reis de Oliveira

Fabício de Carvalho Moura

Geraldo Celestino de Carvalho

Lucílio Souza Nobre

Ricardo Alexandre Corrêa Bueno

Wilds Ovando Pereira

Wilson Xavier Paiva

MEMBROS SUPLENTE

Amaury José Pontes

Claudio Benites da Silva

Hernandes Alves da Silva

Valdir Aparecido Reynaldo

A posse da Chapa Eleita será no dia 14 de Abril de 2023, no Gran Murano, em Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 08 de Março de 2023.

Jucli Teresinha Stefanello Peruzo

Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente (SEMMA) a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **Licença de Operação - LO nº 034/2021** da atividade **29.3- ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE COIMBRA, PROCESSO Nº 020/2019** de **EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.** para **AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.**, localizada **em parte da Propriedade Granja São Miguel, S/Nº**, município de **Ponta Porã/MS**, válida até **26 de julho de 2025**.